



Diário Oficial



Nº 13.352 - Ano LIV

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.414, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.503.536,75 (Quatro milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Considerando a necessidade de ajustar a execução orçamentária para atender aos processos de Piso de Enfermagem (natureza da despesa), aquisição de equipamentos de informática e investimentos SUS, conforme informação constante no processo SEI nº PMC. 2024.00065447-73/FMS. Considerando a necessidade de aquisição de bens patrimoniais (computadores), indispensáveis para o bom andamento dos serviços prestados pelo PROCON, conforme informação constante no processo SEI nº PMC. 2024.61100-05/FMPDD.

Considerando o disposto nos Art. 4º, § 1º, inciso III e Art. 5º da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 4.503.536,75 (Quatro milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEÍCULOS /OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.301.007	ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....	R\$ 30.872,00
08770	DEPTO DGDO	
10.302.1004.4034	MELHORAR AMP. A QUALI. DO ATEND. HOSP. DE ESP. E/OU REF. E DE ENS. EM SERVIÇOS PARA O SUS	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
05.370.007	GRUPO ASSIST. FINANC. - SUS PISO ENFERMAGEM	R\$ 203.029,75

II - Nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

047100	FUNDO MUN. DE PROT.DE DEFESA DOS DIREITOS	
04710	FUNDO MUN. DE PROT. DE DEF. DIREITOS CONSUMIDOR	
04.122.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
03.100.050	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDD	R\$ 219.635,00
087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEÍCULOS/ OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 600.000,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.301.007	ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA	R\$ 2.500.000,00
08770	DEPTO DGDO	
10.302.1004.4034	MELHORAR AMP. A QUALI. DO ATEND. HOSP. DE ESP. E/OU REF. E DE ENS. EM SERVIÇOS PARA O SUS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULA. E HOSPITALAR.....	R\$ 950.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 4.503.536,75

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

047100	FUNDO MUN. DE PROT.DE DEFESA DOS DIREITOS	
04710	FUNDO MUN. DE PROT. DE DEF. DIREITOS CONSUMIDOR	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
03.100.050	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDD	R\$ 219.635,00
087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEÍCULOS/ OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.800.007	TUDEPI - REC. ESPECÍFICOS SUS - FUNDO A FUNDO PAB/PLENA... ..	R\$ 30.872,00
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.304.000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	R\$ 500.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.301.007	ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ESPEC. - SUS - FUNDO A FUNDO, PAB/PLENA	R\$ 2.500.000,00
10.302.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.304.000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	R\$ 100.000,00
10.302.1004.1040	CONSTRUIR REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULA. E HOSPITALAR.....	R\$ 950.000,00
08770	DEPTO DGDO	
10.302.1004.4034	MELHORAR AMP. A QUALI. DO ATEND. HOSP. DE ESP. E/OU REF. E DE ENS. EM SERVIÇOS PARA O SUS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.370.007	GRUPO ASSIST. FINANC. - SUS PISO ENFERMAGEM.	R\$ 203.029,75
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 4.503.536,75

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de junho de 2024

DARIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos Processos SEI nºs PMC. 2024.00065447-73/FMS e PMC. 2024.61100-05/FMPDD, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Pregão nº 174/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00002215-22 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde- **Objeto:** Prestação de serviços de confecção e reparos de próteses oculares, com manutenção preventiva e corretiva - **Abertura da Sessão Pública para o item 01:** 01/07/2024 às 09h30 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/06/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90174/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Nathalia Amado Milano Nogueira pelo telefone (19) 2116-8467.

Campinas, 12 de junho de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM(NS) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM(NS)

EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 173/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00103704-74 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 24:** 27/06/2024 às 09h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/06/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90173/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 12 de junho de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Pregão nº 111/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº11321752, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº11321766, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** objeto dos itens **08, 09, 10 e 11**, às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **PMA-PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA.**, itens **08** (R\$ 2.528,00), **09** (R\$ 2.770,00) e **10** (R\$ 3.560,00);

- **STAR GREEN GERADORES LTDA.**, item **11** (R\$ 5.546,00).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 111/2024, referente aos itens **08, 09, 10 e 11**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº11319415; e

3. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 12 de junho de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE FOMENTO 01/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

2ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00094451-21

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº

11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023

Objeto: O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais das “Demais Áreas Culturais” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Campinas. Comissão Administrativa com base no subitem 13 A 13.2 de seu edital, convoca os seguintes suplentes:

1 - Suplentes para as vagas de Ampla concorrência:

CATEGORIA	INSCRIÇÃO	AGENTE CULTURAL	TIPO	NOTA	VALOR
ARTESANATO	13	DANILO SANTOS NASCIMENTO	PF	78,3	R\$ 15.000,00
LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	20	ADRIANA CHEBABI ANDRADE	PF	78,3	R\$ 28.800,00
LEITURA ESCRITA E ORALIDADE	04	KORAIÇA PRINCE TESSARI DE LIMA	PF	77,6	R\$ 30.000,00

2. Para COTAS:

2.1. Pessoas Negras (item 5.1.1. do Edital):

CATEGORIA	INSCRIÇÃO	AGENTE CULTURAL	TIPO	NOTA	VALOR
LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	37	VANESSA CRISTINA DIAS DE SOUZA	PF	78	R\$ 30.000,00

3) **FIXAR** o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação para apresentar os documentos da Etapa de Habilitação, conforme subitens 14. a 14.1.3 do edital.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Campinas #SP

Obs: Convocação realizada com juros de rendimento do recurso da Lei Paulo Gustavo

Obs 2: Convocação realizada a partir de critérios utilizados no Anexo VII do Edital

Campinas, 12 de junho de 2024

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

ANDREA PEREIRA TREFIGLIO

JOAQUIM NIVALDO RODRIGUES ZAFALON

ROSÂNGELA DA GLÓRIA NOVAIS REIS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11334140, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.598,99 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 1 e 7 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11334139, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto

no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11334138, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11336087, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11334198, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE MAIO DE 2024

Aos oito dias do mês de maio de 2024, com início às catorze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, com transmissão ao vivo pelo site do youtube, link <https://www.youtube.com/watch?v=EZSWJq7Yfk8&list=PLLR7BX20u29D4519idqVK1vLH7P7R5xUv&index=58>, reuniu-se o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande para sua 22ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes os representantes dos seguintes órgãos/entidades: Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), Presidente Rogério Menezes e Ricardo Cassetta; Secretaria de Habitação, suplente Viviane Lisboa dos Santos Rosa; Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, suplente Geraldo Magela Ferreira; Instituto de Biologia Unicamp, suplente Nilson Branco; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (SMDETI), Daniella Scarassatti e Amarildo Galdino de Souza; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI, Carina Cury; SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO (SINDUSCON), Guilherme Garcia; ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - AELO, suplente Maurício Tavares Barbosa; Associação Resgate o Cambuí, Marcos de Oliveira, Teresa Pentead e Maria Cabral; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE BOVINOS DAS RAÇAS WAGYU - Mateus Socolowski; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Pia Gerda Passeto; Reconvivência, Carlos Alexandre Fanton. Participaram também a Secretária Executiva Mariela Jaconi. ORDEM DO DIA: 1. Fala da Presidência; 2. Discussão e deliberação sobre ata de reunião anterior: 21ª Reunião Ordinária de 03 de abril de 2024; 3. Comissão Eleitoral - inscrição (conforme Decreto 22.620 de 20 de janeiro de 2023, Capítulo II § 3º) 4. Edital 01/2024 - Con-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

vocação das Entidades para Compôr Conselho Gestor da APA Campo /grande - Biênio 2024-2026 5. Atualização andamentos Plano de Manejo APA Campo Grande 6. Atualização Andamentos: CT de Diretrizes e Licenciamento Ambiental e CT de Planejamento Ambiental; 7. Fala dos Conselheiros. ORDEM DO DIA: 1. Fala da Presidência: A secretária executiva saudou a todos e todas e fez a leitura da convocatória encaminhada aos conselheiros enquanto aguardava o retorno do presidente que estava finalizada o compromisso junto a CBN. 2. Discussão e deliberação sobre ata de reunião anterior: 21 Reunião Ordinária de 03 de abril de 2024: A secretária executiva colocou em votação a dispensa de leitura do material que foi encaminhado previamente a todos Conselheiros, e o conselheiro Marcos de Oliveira solicitou a leitura. Neste momento o Presidente assumiu cumprimentando a todos e solicitou então que a secretária executiva lesse a ata, que foi atendido https://www.youtube.com/watch?v=zmSQ4V_JF9M&t=2762s tempo 7: 44. Em seguida, submete o material em votação e a ata é aprovada com abstenção dos conselheiros Marcos de Oliveira e Nilson Branco. A presidência informou ao conselheiro Marcos que esse ponto de pauta trata-se da aprovação da ata e que poderá usar a fala dos conselheiros para manifestações. 3. Comissão Eleitoral - inscrição (conforme Decreto 22.620 de 20 de janeiro de 2023, Capítulo II § 3º) A presidência informou que estamos finalizando o mandato Biênio 2022/2023 (período 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2024 como estabelecido na Portaria 97932/2022 publicada no diário oficial de 17 de agosto de 2022), e que, seguindo o previsto no Regimento Interno deste conselho, no Capítulo II - § 3º as assembleias de eleição dos representantes serão presididas por comissão de Conselheiros designados em votação pelo Conselho. Assim, abriu as inscrições para formação dessa importante comissão que presidirá a assembleia de eleição dos representantes e que formulará critérios de desempate. Os inscritos foram: Carlos Alexandre Fanton, Marcos Joaquim de Oliveira, Pia Passeto e Mariela Jaconi. Carlos Alexandre citou a importância da comissão fazer seus trabalhos com formulação das normativas para que todos os conselheiros compreendam e não haja dúvidas e incoerências no processo eleitoral. A presidência colocou em votação a composição da comissão e foi aprovada. 4. Edital 01/2024 - Convocação das Entidades para Compôr Conselho Gestor da APA Campo /grande - Biênio 2024-2026 leitura feita pela secretária executiva https://www.youtube.com/watch?v=zmSQ4V_JF9M&t=2762s tempo 31: 26. O conselheiro Marcos comentou que a Reconhecimento entrou em segunda chamada e não no prazo estabelecido na primeira eleição (biênio atual) e questionou se terá também eleição para presidente, o que a Presidência respondeu dizendo que quando houver previsão legal para tal, poderá ser seguido como hoje é, o estabelecido na Lei Federal. Carlos Alexandre sugere que as Eleições seja presencial e a presidência propõe discutir na próxima reunião. Colocado em votação o Edital é aprovado. 5. Atualização andamentos Plano de Manejo APA Campo Grande. A Presidência relatou que foi iniciado tratativas com Instituto de Pesquisa Tecnológica do Estado de São Paulo possível parceiro para ser contratado para a elaboração do plano de manejo, essa medida em função da decisão judicial que balizou a de um prazo ao poder público municipal de até 12 meses e nós Desejamos a avançar para além viabilizando com celeridade. Foi enviado ao IPT conjunto de informações solicitadas por eles. Assim que retornarem como uma proposta preliminar e à medida que avançarmos na contratação do Plano de Manejo, teremos melhores condições de informar um cronograma ao conselho. Na sequência a Presidência fez a leitura do e-mail resposta dirigido a questões enviadas pela Carina Cury https://www.youtube.com/watch?v=zmSQ4V_JF9M&t=2762s tempo 54: 26. 6. Atualização Andamentos: CT de Diretrizes e Licenciamento Ambiental e CT de Planejamento Ambiental: A Presidência informou que foi solicitado pela Secretaria Executiva ao Coordenador Carlos Alexandre que preparasse material com as propostas recebidas do Conselheiros que compõem a CT de Planejamento Ambiental quanto ao "Missão, Visão e Valores" para ser encaminhada aos técnicos do DMAC. Porém até a presente data não consta o envio desse material de trabalho. Carlos Alexandre disse estarem focados nas informações trazidas pelo Presidente, referente ao Plano Manejo. 7. Fala dos Conselheiros. A presidência fez leitura dos andamentos dos processos: PMC. 2022.00044500-11 Loteamentos ilegais: Ação Civil Pública 10392540920238260114, em andamento. Após orientação do Secretário de Justiça, foram realizadas vistorias do grupo de contenção de invasões - verde, habitação e urbanismo - com emissão de relatórios comprovando o descumprimento da liminar. Segue para aplicação das penalidades impostas na esfera cível, determinadas pelo juiz. PMC 2023.00116582-77 - Trata-se do Ofício 09/2023 expedido pelo Conselho Gestor da APA Campo Grande, solicitando a remoção de anúncios, placas e faixas de vendas de lotes ilegais dentro da Área de Proteção Ambiental. A SEHAB determinou a retirada das placas pelos seus agentes. Consta no processo que a SETEC está apoiando nas vistorias de placas, monitorando o entorno dos loteamentos. Caso presencie alguma placa, informar que encaminharemos para a SETEC retirar. PMC. 2023.00062323-64 - Entorno do Loteamento Terra Azul, denúncia de ocupações ilegais, com queimadas e derrubada de vegetação. Após relatório da Coordenadoria de fiscalização: " Considerando que se trata de imóvel no perímetro urbano e fora da unidade de conservação, recomendamos encaminhamento à Fiscalização de Terrenos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para as providências da Lei Municipal nº 11.455 de 2002 eventualmente cabíveis". Foi encaminhado e Serviços Públicos que informaram a existência de um protocolo de notificação administrativa relacionado ao local sob o número 2024/156/347, notificado para a limpeza do terreno. e, após vistoria no local em 15/03/2024 e em razão da persistência de irregularidade, emitiu o devido Auto de Infração e Multa relativo a esse serviço. O processo fiscalizatório e os trâmites decorrentes dele se darão através do protocolo mencionado anteriormente. PMC. 2022.00031708-81 - Fort Concreto - processo em andamento perante a SEMURB, que intimou a empresa a encerrar as atividades, por ser proibido no local. Considerando que o prazo para encerramento das atividades já se esgotou, retornar ao local para verificar o cumprimento da intimação e, em caso negativo, tomar as medidas legais cabíveis, conforme item b, § 4º, Art. 22 da LM 11.749/03. Última vistoria 02.04.2024 averiguou-se que continua em funcionamento. Conforme o Artigo 24 da Lei Complementar Nº 11.749/2003 "A Laceração de um estabelecimento, bem como o cancelamento do Alvará de Uso, ocorrerá por determinação do Diretor do Departamento.." foi encaminhado para deliberação. PMC. 2023.00031490-08 - Frigorífico Em 27/04/2023 foi elaborado ofício, enviado à CETESB, contendo informações sobre a atividade do frigorífico e da concreteira. Ambas as atividades são passíveis de licenciamento pela CETESB. A Cetesb retornou com uma primeira informação, que tem ciência da existência dos empreendimentos em questão e que já foram objetos de diversas autuações recentes por

funcionamento sem licença estarão sujeitos a novas ações de fiscalização. Processo reaberto na CFA para apurar a denúncia do conselho sobre as queimadas e operação irregular. (em processo de fiscalização). PMC. 2023.00103495-13 - Ofício nº 10/2024 - 12a PJ emitido pela 12a Promotoria de Justiça de Campinas e o Inquérito Civil nº 0713.0006036/2023 - irregularidades praticadas pela Brigada Cachorro do Mato. A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental publicou em 08 de abril de 2024 no diário oficial Auto de Infração de penalidade de interdição. Neste item esclarece que foi citado por oficial de justiça, pelo Excelentíssimo Senhor promotor de justiça de Campinas, Dr Vida, indicou sob pena de improbidade administrativa desse secretário que tomasse medidas administrativas que fossem cabíveis. E m reunião com a coordenadoria de fiscalização ambiental foi proposta como medida a interdição que ao contrário que não significa proibição de funcionamento, significa a brigada procurar o corpo de bombeiros para credenciamento e autorização junto ao corpo de bombeiros para que a gente possa remover a interdição. O conselheiro Marcos informou que foi protocolado recurso da brigada da interdição, a qual o qual a lei dos Bombeiros que estão sendo usados sendo usado para brigada estrutural e industrial e a qual a brigada cachorro do mato é uma brigada Florestal e combate incêndio Florestal não não de exclusividade dos Bombeiros, exatamente por isso existe Brigada do Ibama. Na sequência fala do incêndio da fazenda das Acácias, relata que ligaram para bombeiros, o incêndio aconteceu nas casas e não tinha bombeiros. Relatou também sobre as faixas de propaganda dos condomínios ilegais que ainda existem no corredor BRT, no terminal Campo Grande e praça, mesmo atuado eles continuam com as propagandas e vendas. Sobre a Concreteira relatou que permanece em atividade. Solicitou as autuações pela Cetesb pois é de responsabilidade do órgão também. Finalizou reafirmando que a brigada cachorro do mato nunca provocou fogo ou abriu trilhas. A Presidência informou que disponibilizou seu contato para que quando haja incêndios, se avisado, possa colaborar acionando os bombeiros. Colocou também que a legislação que trata sobre incêndio é Estadual, não existe legislação municipal, e que foi notificado com prazo para resposta, com sobre a pena de que a promotoria a entrar com solicitação de improbidade administrativa sobre o meu CPF, contra esse secretário, aliás improbidade administrativa que eu não tenho registro na minha história de 27 anos de ocupação de cargos de gestão diretamente na gestão ambiental dos Municípios. Ao receber essa citação foi tomada a providência seguindo a orientação jurídica. Houve contato e reuniões com o 7º grupamento de bombeiros para falar sobre as questões incêndios nas APAS (Campinas e Campo Grande) solicitando a prioridade nesta época de estiagem. Informou sobre a fase final da licitação para compra do caminhão tanque com recursos do PRO-AMB, equipamento mais moderno de combate a incêndio florestal do interior do Estado de São Paulo. Quantos equipamentos de segurança, comprados com recursos da compensação do DAEE, serão entregues no 7º batalhão. Tudo que desejamos é a sociedade civil, bombeiros e poder públicos unidos no combate a incêndios e preservação das nossas matas. O conselheiro Marcos sugeriu que constasse no Plano de Manejo o Plano Preparatório de Combates a Incêndios Florestais, pois acredita que só o corpo de bombeiros, devido a quantidade de incêndios e baixa na equipe, precisa de ajuda voluntária. Por Fim a Presidência prestou sua solidariedade ao Rio Grande do Sul, pediu que as entidades se unissem em auxílio ao brasileiros que moram na região do Sul e pontuou os trabalhos e estudos necessários quanto às mudanças climáticas, que vêm sendo apontadas há tempos, de modo a preservar e obter melhores resultados para convívio homem e natureza. Em seguida, a presidência indaga se há mais algum conselheiro interessado em se manifestar. Não havendo mais nenhum inscrito, dá por encerrada a Reunião, de que eu, Mariela Jaconi, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata. Campinas, 08 de maio de 2024.

Campinas, 12 de junho de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS nº 063/2024**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

Considerando Despacho do Gabinete da Secretária - SMDAS acerca do cofinanciamento de provisões do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando as instruções e documentação do Processo SEI PMC. 2022.00046800-17;

Considerando parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 11 de junho de 2024;

RESOLVE Ad Referendum

ACATAR o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** o "ACEITE" acerca dos repasses do cofinanciamento de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos Benefícios Eventuais para o município de Campinas no valor de R\$ 107.830,80 (cento e sete mil oitocentos e trinta reais e oitocentos centavos), conforme documentos constantes no processo SEI PMC. 2022.00046800-17.

Campinas, 12 de junho de 2024

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI

Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS nº 064/2024**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995,

alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020.

Considerando Ofício nº 179/2024 do Gabinete da Secretária - SMDAS acerca do repasse de Recurso Financeiro Estadual ao atendimento à população em situação de rua, no período de baixas temperaturas;

Considerando as instruções e documentação do Processo SEI PMC.2022.00036083-80; **Considerando** parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 11 de junho de 2024;

RESOLVE ad Referendum

Acatar o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **aprovar** o repasse de recursos financeiros estaduais e abertura de novas vagas e para a ampliação dos Serviços de Acolhimento Institucional para a População em Situação de Rua, durante o período de baixas temperaturas, neste Município de Campinas, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e ao custeio do abrigo municipal - SAMIM - Serviço de Atendimento ao Migrante, Itinerante e Mendicante, conforme documentação constante no Processo SEI PMC.2022.00036083-80.

Campinas, 11 de junho de 2024

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI

Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 024/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Campinas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 14.697, de 07 de outubro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente seu artigo 12, II, que estabelece como competência do CMDCA gerir o Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA, determinando critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos;

CONSIDERANDO as disposições do 260, §2º-A e B da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), incluído pela Lei Federal nº 14.692 de 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CMDCA Campinas ocorrida em Reunião Ordinária datada de 11 de junho de 2024;

Resolve:

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DO OBJETO

Art. 1º Selecionar projetos das organizações da sociedade civil regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o recebimento de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, na forma, prazos e termos estipulados por esta Resolução.

Art. 2º Entende-se por Autorização para Captação de Recursos Financeiros aquela obtida junto às pessoas físicas e jurídicas, para recursos oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal por meio do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, destinados a financiar projetos aprovados pela Comissão de Análise do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Os projetos apresentados devem estar em consonância com o regime de atendimento descrito no registro no CMDCA;

§ 2º Cada OSC poderá inscrever 01 (um) projeto, sem limite de valor, sem prejuízo da apresentação de outras propostas técnicas para os editais de chamamento público a serem formulados pelo CMDCA;

§ 3º Não serão aceitos projetos que acarretem sobreposição de financiamento para a mesma atividade ou ação realizada pela organização da sociedade civil já custeada por outras fontes de recursos públicos municipais.

§ 4º A previsão de execução dos projetos apresentados deverá ter vigência mínima de 03 (três) e máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada justificadamente por período que não ultrapasse 18 (dezoito) meses.

§ 5º Do recurso captado, 20% (vinte por cento) do valor ficará para as despesas do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e 80% (oitenta por cento) do valor será destinado ao projeto apresentado.

CAPÍTULO II - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

Art. 3º As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar os projetos em consonância com os termos desta Resolução, por meio de ofício dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **13 de junho de 2024 a 19 de julho de 2024**, por meio de petição no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, que poderá ser acessado via rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>.

§ 1º O ofício de que trata o *caput* deste artigo deverá seguir estritamente o modelo contido no **Anexo I**, devendo ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil, com assinatura eletrônica por meio da Plataforma gov.br, e posteriormente inserido no processo administrativo eletrônico.

§ 2º Para acesso ao petição no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil deverá(ão) cadastrar-se como usuário(s) externo(s) no SEI, mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo> e cumprimento das instruções enviadas por e-mail para a liberação do cadastro, em data anterior ao término previsto no artigo antecedente.

§ 3º Havendo previsão estatutária, o(s) representante(s) legal(is) poderá(ão) designar procurador(es) para efetuar o petição eletrônico e este(s) deverá(ão) cadastrar-se como usuário(s) externo(s) no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico indicado no *caput*, apresentação de documentos pessoais e procuração.

§ 4º O cadastro como usuário externo é ato pessoal, intransferível e indelegável e importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico na Administração Pública, na forma da Lei Municipal nº 15.963, de 8 de setembro de 2020.

§ 5º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do usuário do sistema, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa pelo uso indevido.

§ 6º As orientações sobre os procedimentos para a abertura do processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão fornecidas em Manual que ficará disponível no endereço eletrônico: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/desenvolvimento-e-assistencia-social/pagina/editais-de-chamamento-publico>

Art. 4º Os atos processuais em meio digital consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual fornecerá recibo de protocolo.

Parágrafo único. Serão considerados tempestivos os atos processuais em meio digital, praticados até as 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

SEÇÃO II - FORMA

Art. 5º O projeto deverá ser elaborado na forma do **Anexo II** e conterá, no mínimo:

I- identificação da organização da sociedade civil, endereço da instituição ou da unidade executora (se houver), CNPJ da instituição e da unidade executora (se houver), bem como identificação do responsável pelo acompanhamento da proposta, telefone de contato e endereço de e-mail para o encaminhamento de informações relacionadas ao tema;

II- identificação do projeto: nome do projeto, regime de atendimento em consonância com o registro do CMDCA, número de registro no CMDCA, política pública à qual o projeto se relaciona;

III- descrição da realidade que será objeto do projeto: apresentação de breve diagnóstico social, com descrição e análise da realidade que será objeto do projeto, incluindo informações étnicas raciais;

IV- justificativa quanto a importância da proposta que está sendo apresentada, porque será realizada, qual(is) direito(s) fundamental(is) do público-alvo será(ão) garantido(s) a partir da execução do projeto, nexos entre o diagnóstico social e as atividades ou metas a serem atingidas;

V- público-alvo: número de crianças e adolescentes diretamente atendidos pelo projeto;

VI- descrição dos objetivos: demonstração de correspondência entre os objetivos da proposta, as diretrizes nacionais e municipais para a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a realidade do território e público-alvo beneficiados;

VII- descrição das atividades propostas para a consecução do objetivo do projeto;

VIII- estimativa de prazo de execução do projeto, com a apresentação de cronograma das atividades alinhado à citada estimativa.

Parágrafo único. O arquivo digital do projeto, nos moldes do **Anexo II** desta Resolução, em formato PDF, deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil, com assinatura eletrônica realizada por meio da Plataforma gov.br, que pode ser acessada via rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <https://sso.aceso.gov.br> e será inserida em processo administrativo eletrônico, por meio do petição no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Art. 6º Os projetos apresentados no prazo assinalado no artigo 3º, *caput*, serão analisados por uma Comissão de Análise composta por conselheiros, titulares ou suplentes, a serem designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º O conselheiro representante de organização da sociedade civil fica impedido da análise do projeto apresentado pela instituição que representa.

§ 2º Para subsidiar os trabalhos, a Comissão de Análise poderá solicitar assessoramento técnico às respectivas Secretarias que respondem pelas políticas públicas relacionadas às propostas apresentadas, bem como jurídico à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º Constituirão critérios de avaliação dos projetos:

I - Apresentação do diagnóstico social concernente ao projeto proposto;

II - Apresentação da realidade do território e do público-alvo em consonância com as atividades propostas, da importância do projeto para a modificação da realidade apresentada, bem como do direito fundamental do público-alvo que se pretende garantir;

III - Apresentação do número de crianças e adolescentes do município diretamente contemplados pelo projeto;

IV - Apresentação da descrição dos objetivos e das atividades em consonância com a realidade do público-alvo;

V - Apresentação de estimativa de prazo alinhado com o cronograma de atividades proposto.

VI - Apresentação dos objetivos em consonância com as atividades propostas, as diretrizes nacionais e municipais para a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a realidade do território e público-alvo beneficiados;

Art. 8º A Comissão de Análise poderá realizar a qualquer tempo diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas pelas organizações beneficiárias ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

§ 1º As diligências serão obrigatoriamente encaminhadas ao e-mail indicado no item I da proposta de projeto, ficando sob responsabilidade da organização da sociedade civil o acompanhamento e checagem das informações.

§ 2º A resposta a eventuais diligências deverão ser providenciadas no período de até 07 (sete) dias corridos, a contar da data da notificação.

§ 3º A ausência de saneamento da diligência implicará na emissão de parecer desfavorável à autorização para captação de recursos financeiros.

Art. 9º A Comissão de Análise emitirá parecer favorável ou desfavorável para a concessão da Autorização para Captação de Recursos Financeiros.

CAPÍTULO IV - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS APTOS PARA RECEBEREM A AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 10 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA divulgará o resultado das análises no Diário Oficial do Município de Campinas em 06 de setembro de 2024, contendo a listagem dos projetos autorizados ou não autorizados para a captação de recursos.

§ 1º A listagem de que trata o *caput* será disponibilizada na página do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como na do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA.

§ 2º As organizações da sociedade civil cujos projetos tiverem sido aprovados poderão acessar a declaração de autorização para a captação de recursos no processo mesmo administrativo eletrônico gerado para a apresentação do projeto, não obstante a publicação no Diário Oficial do Município constituir ato oficial para conhecimento dos contribuintes.

CAPÍTULO V - DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS E PRAZOS

Art. 11 A captação dos recursos caberá a instituição proponente, conforme artigo 260 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e de acordo com as condições estabelecidas pela Receita Federal.

Art. 12 Os recursos captados que não tenham a indicação da organização da sociedade civil beneficiária terão sua destinação definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art.13 O período previsto para captação dos recursos será a partir da data da publicação da listagem de projetos de que trata o *caput* do artigo 10 desta Resolução até 15 de janeiro de 2025.

Art.14 Será permitida a renovação da autorização para captação de recursos financeiros, a critério da organização da sociedade civil, por uma vez e pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Os pedidos para renovação de que trata o *caput* deverão ser protocolizados até 15 de janeiro de 2025.

Art. 15 Os pedidos para renovação da autorização para captação de recursos deverão ser solicitados por meio de petição no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, que poderá ser acessado via rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>.

§1º Os atos processuais em meio digital consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual fornecerá recibo de protocolo.

§ 2º Serão considerados tempestivos os atos processuais em meio digital, praticados até as 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

Art. 16 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará a relação de projetos com renovação do período de captação de recursos financeiros no Diário Oficial do Município, bem como nos sites do CMDCA e do FMDCA.

Art. 17 A autorização para captação de recursos financeiros ao projeto não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração do Termo de Fomento.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Esgotado o prazo previsto para a captação dos recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução própria regulamentando a forma de apresentação dos planos de trabalho e demais exigências para a formalização dos termos de fomento previstas especialmente pela Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 19 Todo o material, bem como a divulgação da campanha para captação dos recursos ficará a cargo da entidade proponente.

Art. 20 Na publicidade de qualquer natureza envolvendo o projeto financiado por meio desta Resolução deverá, obrigatoriamente, constar a informação de que os recursos aportados foram direcionados ao Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas.

Art. 21 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reserva-se ao direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos dos projetos em suas ações de comunicação, sem quaisquer ônus.

Art. 22 O não cumprimento do previsto nesta Resolução para captação dos recursos poderá implicar cancelamento da respectiva autorização emitida à entidade na disponibilização dos recursos para utilização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua deliberação.

Art. 23 A organização proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de captação.

Art. 24 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do projeto apresentado, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Art. 25 Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste processo serão de inteira responsabilidade das OSC's proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do CMDCA.

Art. 26 Haverá uma sessão pública presencial no dia **20 de junho de 2024**, às 9h30, na Paróquia Divino Salvador, situada na Avenida Júlio de Mesquita, 126, Cambuí, visando apresentar os pontos principais desta Resolução, oportunidade em que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA prestará informações, esclarecimentos e orientações aos interessados.

Art. 27 Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estando sujeitos à sua deliberação.

Campinas, 12 de junho de 2024

RICARDO LEITE DE MORAES
Presidente do CMDCA Campinas

Anexo I – Ofício

(EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

Campinas, (dia) de (mês) de 2024.

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas

Sr. **Ricardo Leite de Moraes**
Presidente do CMDCA

A **organização da sociedade civil**, inscrita no CNPJ sob nº **número do CNPJ**, e registrada neste Conselho sob o nº **número do registro**, por seu representante(s) legal(is) **nome completo do(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil**, CPF nº **número do CPF**, em atendimento à Resolução CMDCA nº 024/2024, vem apresentar projeto para análise deste Conselho, visando a autorização para captação de recursos financeiros, na forma, prazos e termos estipulados pela referida Resolução.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da OSC.

ANEXO II – PROJETO

(EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

1. Identificação da organização da sociedade civil

- 1.1. Nome da instituição;
- 1.2. Nº do CNPJ da instituição;
- 1.3. Nome da unidade executora (se houver);
- 1.4. Endereço da instituição **ou** da unidade executora (se houver);
- 1.5. Nº do CNPJ da unidade executora (se houver);
- 1.6. Responsável pelo acompanhamento da proposta;
- 1.7. Telefone de contato;
- 1.8. Endereço de e-mail para o encaminhamento de informações;

2. Identificação do Projeto

- 2.1. Nome do Projeto;
- 2.2. Regime de Atendimento, em consonância com o Registro no CMDCA;
- 2.3. Nº Registro no CMDCA;
- 2.4. Política pública à qual o projeto se relaciona;

3. Descrição da realidade objeto da parceria: (apresentação de breve diagnóstico social, com descrição e análise da realidade que será objeto do projeto, incluindo informações étnico raciais); **No Máximo 50 linhas**

4. Justificativa quanto a importância do projeto para a modificação da realidade apresentada, bem como do direito fundamental do público-alvo que se pretende garantir (demonstração do nexo entre o diagnóstico social e as atividades ou metas a serem atingidas);

5. Público-alvo (número de crianças e adolescentes do município diretamente atendidos pelo projeto)

6. Descrição dos objetivos: demonstração de correspondência entre os objetivos da proposta, as diretrizes nacionais e municipais para a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a realidade do território e público-alvo beneficiados;

(todas as folhas do Projeto devem ser rubricadas pelo(s) representante(s) legal(is) da OSC)

7. Descrição das atividades propostas para a consecução do objetivo do projeto (apresentação da descrição das atividades em consonância com a realidade do público-alvo e com o direito fundamental que se pretende garantir)

Atividade 1	Identificar o tipo de atividade a ser executada
Descrição	Descrever a forma de execução da atividade
Periodicidade	Indicar a periodicidade e/ou carga horária prevista para a atividade
Meta	Descrever a meta quantitativa de atendimento atrelada à atividade
Avaliação	Apresentar o(s) parâmetro(s) a ser(em) utilizado(s) para aferição do cumprimento da meta com demonstração, sempre que possível, do envolvimento dos usuários do serviço no planejamento, execução e avaliação das ações propostas.

Atividade 2	
Descrição	
Periodicidade	
Meta	
Avaliação	

Atividade 3	
Descrição	
Periodicidade	
Meta	
Avaliação	

8. Estimativa de prazo de execução do projeto, com a apresentação de cronograma das atividades alinhado à citada estimativa.

Campinas, [dia] de [mês] de 2024.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da OSC

(todas as folhas do Projeto devem ser rubricadas pelo(s) representante(s) legal(is) da OSC)

2

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

ATOS DO CONSELHO

O Colegiado do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, mandato 2024-2026, para a Reunião Ordinária, que também considera o Artigo 20 de seu Regimento Interno, a ser realizada no **dia 20 de junho de 2024 das 15h00 às 17h00**, de forma híbrida, com acesso virtual através do link: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/sma-3zb-wnx-cek> e presencial, em local a ser informado previamente.

Pautas:

1. Informes Gerais
2. Aprovação da ata de 16 de maio de 2024
3. Eleição dos membros da Equipe Executiva em vacância
4. Definição do Calendário de Reuniões 2024
5. Outros Assuntos

Campinas, 12 de junho de 2024

LUZINETE NUNES CIRNE DE TOLEDO
Vice-presidente do COMPAZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 171 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15/02/2016

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, na EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO, Naed Noroeste.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á na na EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO localizada à Av Homero Vasconcelos de Souza Camargo s/nº Jd Ipaussurama, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO**Unidade Educacional:** EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO, Naed Noroeste.

Campinas, 12 de junho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 076, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Portaria SME nº 043, de 18 de março de 2024, e considerando o contido no processo SEI PMC.2024.00025142-92,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria SME nº 043, de 18 de março de 2024, que passa a vigorar com o acréscimo do inciso XI, com a seguinte redação:

“XI - Fundação Municipal para Educação Comunitária:

- a) Analmi Cristina Manoel Braz, matrícula 10215; e
- b) Antonio Donizeti Leal, matrícula 108.038-5.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de junho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 042, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 05, de 21 de janeiro de 2020, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil M D S Educação Infantil LTDA, Aquarela do Saber, CNPJ nº 28.940.004/0001-79, matriz, atendendo à faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 02, de 21 de janeiro de 2020, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e SEI PMC.2024.00046439-28;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil MDS EDUCAÇÃO INFANTIL, AQUARELA DO SABER, CNPJ nº 28.940.004/0001-79, matriz, situada na Rua Líbero Badaró, nº 100, Jardim Alvorada, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 12 de junho de 2024

SILVIA VALLEZI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 172 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15/02/2016

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, no CEI João Vialta e CEI Mª de Lourdes Dória Passos, Naed Noroeste.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI João Vialta localizado à rua José Correia Pedroso Junior nº 300 Jd Metanópolis, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO**Unidade Educacional:** CEI João Vialta e CEI Mª de Lourdes Dória Passos, Naed Noroeste.

Campinas, 12 de junho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/**

Campinas, 11 de junho de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00000385-91**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**Pregão Eletrônico n.º** 03/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 20/2024, no valor de R\$ 987,50 (novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO FUMEC.2024.00001318-84

Objeto: Doação de Material de Expediente e Mobiliário para Redes de Educação Pública do Estado do Rio Grande do Sul

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

DESPACHO:

1. Diante dos elementos técnicos e jurídicos que constam nos autos, e ainda, mediante a autorização da Conselho Administrativo da FUMEC, e com fulcro no artigo 76, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e art. 538 do Código Civil, AUTORIZO a doação dos materiais escolares elencados nos autos do Processo FUMEC.2024.00001318-84 às Redes de Educação Pública do Estado do Rio Grande do Sul.
2. Publique-se.

Campinas, 11 de junho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2024.00001078-27. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 09/2024. **OBJETO:** Aquisição de itens de higiene para uso nas unidades da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO:**

1. ADJUDICAR o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:

. **ALL SERVICE COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ nº 15.496.374/0001-17**

- **Grupo 1: (R\$ 146.032,15);**

2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.

3. AUTORIZAR a despesa em favor de **ALL SERVICE COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ nº 15.496.374/0001-17**, no valor total de **R\$ 146.032,15 (cento e quarenta e seis mil e trinta e dois reais e quinze centavos)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:

60401.12.363.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.200.000

60402.12.122.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO;**

2) À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 12 de junho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES REUNIÃO PLENÁRIA - SESSÃO DE 12/06/2024 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)****01) PROCESSO SEI PMC.2020.00001800-36****Interessado(a):** LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico Nº:** 3434.34.21.0001.00000**Recurso de Revisão:** Processo SEI PMC.2023.00062770-31**Relator(a):** André de Souza Mafra

Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pela representante da recorrente, Dra. Andréa Medrado Darzé Minatel - OAB/SP 226.027, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, o Sr. Julgador José Antônio Khattar efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Carlos Eduardo de Oliveira, César Yukio Saito e Rebecca Farinella Tognella, substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Fernando Sérgio Piffer, Emílio César Webá Filho e Felipe Almeida Vital.

02) PROCESSO SEI PMC.2020.00049847-17**Interessado(a):** LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI**Advogado(a):** Luciana Buzatto Peres - OAB/SP 239.449**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico Nº:** 3434.34.21.1382.00000

Recursos de Revisão: Processos SEI PMC.2023.00066581-83 e SEI PMC.2023.00071134-82

Relator(a): José Antônio Khattar

Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pela representante da recorrente, Dra. Andréa Medrado Darzé Minatel - OAB/SP 226.027, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, o Sr. Julgador André de Souza Mafrafetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Carlos Eduardo de Oliveira, César Yukio Saito e Rebecca Farinella Tognella, substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Fernando Sérgio Piffer, Emílio César Webá Filho e Felipe Almeida Vital.

03) PROCESSO SEI PMC.2020.00049868-41

Interessado(a): LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI

Advogado(a): Luciana Buzatto Peres - OAB/SP 239.449

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3434.34.21.0002.00000

Recursos de Revisão: Processos SEI PMC.2023.00062775-46 e SEI PMC.2023.00062316-35

Relator(a): José Antônio Khattar

Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pela representante da recorrente, Dra. Andréa Medrado Darzé Minatel - OAB/SP 226.027, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, o Sr. Julgador André de Souza Mafrá efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Carlos Eduardo de Oliveira, César Yukio Saito e Rebecca Farinella Tognella, substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Fernando Sérgio Piffer, Emílio César Webá Filho e Felipe Almeida Vital.

04) PROCESSO SEI PMC.2021.00009141-11

Interessado(a): LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI

Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3434.34.21.1382.00000

Recurso de Revisão: Processo SEI PMC.2023.00062766-55

Relator(a): Paulo César Adani

Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pela representante da recorrente, Dra. Andréa Medrado Darzé Minatel - OAB/SP 226.027, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, o Sr. Julgador José Renato Camilotti efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Carlos Eduardo de Oliveira, César Yukio Saito e Rebecca Farinella Tognella, substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Fernando Sérgio Piffer, Emílio César Webá Filho e Felipe Almeida Vital.

05) PROCESSO SEI PMC.2021.00009142-93

Interessado(a): LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI

Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3434.34.21.0002.00000

Recurso de Revisão: Processo SEI PMC.2023.00072131-93

Relator(a): André de Souza Mafrá

Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pela representante da recorrente, Dra. Andréa Medrado Darzé Minatel - OAB/SP 226.027, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, o Sr. Julgador José Renato Camilotti efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Carlos Eduardo de Oliveira, César Yukio Saito e Rebecca Farinella Tognella, substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Fernando Sérgio Piffer, Emílio César Webá Filho e Felipe Almeida Vital.

06) PROCESSO SEI PMC.2022.00007217-46

Interessado(a): LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI

Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Códigos Cartográficos N°s: 3434.34.21.0002.00000 e 3434.34.21.1382.00000

Recurso de Revisão: Processo SEI PMC.2023.00068252-68

Relator(a): Paulo César Adani

Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pela representante da recorrente, Dra. Andréa Medrado Darzé Minatel - OAB/SP 226.027, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, o Sr. Julgador José Renato Camilotti efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Carlos Eduardo de Oliveira, César Yukio Saito e Rebecca Farinella Tognella, substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Fernando Sérgio Piffer, Emílio César Webá Filho e Felipe Almeida Vital.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

- DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC. 2022.00000446-21

Interessado: NEOENERGIA LAGOS DOS PATOS TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 254,0516 UFIC, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Substituição Tributária referente a NFSe nº 861, emitida em 21/07/2021, escriturada na competência de 07/2021 e paga em 10/08/2021 por meio da Guia de Recolhimento Digital nº 2623319, posteriormente cancelada pelo prestador pela não execução do serviço, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC. 2022.00086940-47

Interessado: PINHEIRO GUIMARAES ADVOGADOS

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, deixo de conhecer do pedido de repetição de indébito tributário do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN decorrente do serviço descrito pela NFS e nº 9941, emitida em 19/03/2021, retido e recolhido ao Município de Campinas pelo tomador do serviço, haja vista que o interessado não possui legitimidade para pedir, porquanto, nos termos do art. 10 da Instrução Normativa DRM nº 02/2017, que produzia efeitos à época do fato gerador e do recolhimento do imposto, eventuais pedidos de restituição de ISSQN decorrentes de retenção ou recolhimento indevido do Cadastro de Empresas não estabelecidas no Município de Campinas - CENE Campinas deveriam ser formalizados pelo tomador de serviços estabelecido no Município de Campinas.

Campinas, 12 de junho de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
RELATORIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC. 2023.00016347-23

Interessado: Vera Maria Prado Guimarães

Código Cartográfico: 3261.23.78.0080.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 68, combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico **3261.23.78.0080.01001**, nos seguintes termos: **a)** o interessado não atendeu regular notificação publicada no Diário Oficial do Município em 21/07/2023 para apresentar os documentos necessários à comprovação da destinação rural do imóvel, com caráter mercantil e cunho econômico, consoante o disposto no artigo 2º-B da Lei 11.111/2001, Decreto 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017, bem como da análise dos documentos previamente colacionados aos autos o interessado não logrou comprovar suas alegações pertinentes ao uso rural do imóvel; **b)** não colacionou aos autos os documentos previstos no artigo 10 do Decreto 19.723/2017, que regulamenta o inciso V do artigo 4º da Lei 11.111/2001, para comprovar a existência no imóvel de área de preservação ambiental permanente o que, ainda na hipótese do seu reconhecimento administrativo, surtiria efeitos tributários somente a partir do exercício de 2024, saliente-se que notificada anteriormente, no âmbito do protocolado PMC. 2020.00008747-12, deixou de apresentar os mesmos documentos ora requeridos, o que culminou no indeferimento do seu pleito, à época; **c)** a servidão de passagem de águas pluviais reflete uma servidão administrativa, cujo ônus deve ser suportado pelo proprietário do imóvel, não prevista no rol de isenções do inciso IX, do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001e, tampouco, implica a redução do valor venal do terreno, consoante artigo 14 da Lei Municipal nº 11.111/2001; **d)** O lançamento da Taxa de Lixo encontra-se corretamente constituído, visto que atende o disposto na Lei Municipal nº 6.355/90 c/c o disposto no artigo 142 do CTN.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007 e alterações.

Protocolo: PMC. 2024.00008774-28

Interessado: Supermercado Colorado Ltda.

Requerente: Ricardo Leme de Calais

Código Cartográfico: 3421.41.47.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, referentes ao imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3421.41.47.0001.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a **área construída** de 251,60m² para **85,15m²**, entretanto com alteração da **categoria e padrão construtivos** de RH 2 para **NRH5**, permanecendo incólumes os demais dados e fatores inalterados, nos termos do Parecer Fiscal anexo ao documento SEI nº10634678, de acordo com os artigos 3º, 17, §3º, inciso III, 18-I, 20 e 23 da Lei nº 11.111/2001 e 52 combinado com a PIC da Tabela I do Anexo 2 do Decreto nº 19.723/2019, Lei 6.355/90 e 145, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), mantendo-se as alterações ora determinadas para os exercícios seguintes, caso não sejam executadas em 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo nº PMC. 2024.00012140-15

Interessado: Célia Marta Salzedas Ricci

Código Cartográfico: 3421.34.47.0089.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com

os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, referente ao imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3421.34.47.0089.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a **categoria e padrão construtivos** de NRH 5 para RH4, permanecendo incólumes os demais dados cadastrais, nos termos do **Parecer Fiscal** anexo ao documento SEI nº11100049. Decisão consubstanciada com fulcro nos artigos 3º, 17, 18-B, 18-E, 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 42 combinado com a PEI da Tabela M do Anexo 3 do Decreto nº 19.723/2019; Lei 6.355/1990 c/c o disposto no artigo 145, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). As alterações acima deverão ser mantidas para os exercícios seguintes, caso não sejam executadas em 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado de acordo com o artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolado: PMC. 2024.00014609-97

Interessado: MARIA IVAN RESENDE CHAVES

Código Cartográfico: 3322.43.10.0100.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU exercício 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3322.43.10.0100.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados de classificação do padrão construtivo de RH-4 para **RH 3**, nos termos do Parecer Fiscal 11129594, com fundamento na Lei 11.111/2001, regulamentada pela Tabela M do anexo 3 do Decreto 19.723/2017, permanecendo incólumes os demais dados cadastrais, nem como mantendo-os para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei Complementar nº 448/2024.

Protocolado: PMC. 2024.00016752-50

Interessado: PL CPS 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Código Cartográfico: 3421.53.67.0024.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3421.53.67.0024.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, tendo em vista que resta evidenciado nos autos a demolição total da construção existente no imóvel concluída no ano de 2023, alterando-se os dados cadastrais de predial para **territorial**, nos termos do Parecer Fiscal 11330738, com fundamento na Lei 11.111/2001 e Lei 6.355/90, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei Complementar nº 448/2024.

Protocolado: PMC. 2024.00016754-11

Interessado: PL CPS 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Código Cartográfico: 3421.53.67.0478.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3421.53.67.0478.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os

dados cadastrais de predial para **territorial** nos termos do Parecer Fiscal 11327491, permanecendo incólumes os demais dados cadastrais, tendo em vista que resta comprovado nos autos a demolição da edificação existente no imóvel concluída em 2023, com fundamento na Lei 11.111/2001 e Lei 6.355/90, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolo nº PMC. 2024.00017199-91

Interessado: Jorge Fernando Marcuri

Código Cartográfico: 3423.61.86.0308.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, referente ao imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3423.61.86.0308.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a **área construída** de 137,00m² para **86,89m²**, portanto não nos exatos termos em que requerido, com aumento do **padrão construtivo** de RH 3 para **RH 4**, e redução do **ano base** de 1981 para **1975**, nos termos do Parecer Fiscal anexo ao documento SEI nº11005439, de acordo com os artigos 3º, 18-B, 18-E, 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, 39, 49 combinado com a PIC da Tabela G do Anexo 2 e 58, todos do Decreto nº 19.723/2019; Lei 6.355/90 e 145, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC. 2024.00017618-49

Interessado: SPE 20 GLOBAL A20 BARÃO DO CAPIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A

Requerente: MATHEUS CAMARGO LORENA DE MELLO

Código Cartográfico: 3451.64.49.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de **2024**, para o imóvel de cartográfico nº **3451.64.49.0001.00000**, tendo em vista que o laudo de avaliação apresentado se refere ao exercício de 2022, não sendo apresentado laudo referente ao exercício impugnado, além de possuir mais de 90 dias da data da protocolização da impugnação, em desacordo com o artigo 16-A, §§ 2º a 5º, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e artigo 3º da IN SMF nºs 08/2021; não está acompanhado de ART ou RRT, nos termos do artigo 16-A, § 4º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e artigo 2º, X, da IN SMF nº 08/2021; não foram apresentados os arquivos digitais definidos no item 9 da IN SMF nº 10/2021; e foram utilizados fatores não previstos no item 4 da IN SMF nº 10/2021; deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno nos termos da Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV) e artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, conforme prescrito nos artigos 13, 14 e 89 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Quanto ao pedido de revisão do lançamento da **Taxa de Lixo**, referente ao exercício de **2024**, para o imóvel de cartográfico nº **3451.64.49.0001.00000**, **resta prejudicada a sua análise**, tendo em vista a inexistência de lançamentos da Taxa em comento, no entanto, em face da solicitação de informações atualizadas e manifestação do Departamento de Limpeza Urbana de que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível ao imóvel com frequência de 03 dias por semana, há mais de 10 anos, foi proposto **de ofício**, no protocolo PMC. 2024.00065101-01, a **constituição do crédito tributário** pelo lançamento da **Taxa de Lixo**, respeitando-se o prazo decadencial disposto no artigo 173, I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990, especialmente quanto ao § 1º de seu artigo 3º, e alterações c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Campinas, 11 de junho de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO RS
8100756	041375/2024	2021/11/5638	ORIONILDO SILVA DO NASCIMENTO	RUA ALESSANDRO PAYARO 350 CASA 12 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087600	CONSTRUÇÃO	171,68	297,4833	51071,9329	21/02/2024	11.914,83
	041376/2024	2020/11/13302	SONIA REGINA GUILGER DOS SANTOS	RUA SÉRGIO GUIMARÃES FABIANO 263 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059640	CONSTRUÇÃO	1.125,00	241,5904	144048,2760	23/07/2021	33.605,74
	041377/2024	2020/11/13302	SONIA REGINA GUILGER DOS SANTOS	RUA SÉRGIO GUIMARÃES FABIANO 263 CIDADE SATÉLITE ÍRIS	CONSTRUÇÃO	125	241,5904	16005,3640	14/11/2023	3.733,97

				13059640						
9514392	041378/2024	1992/0/41980	VALDELUCIA AGIZ CUIM	RUA ELDORADO 1426 JARDIM ITATINGA 13052450	CONSTRUÇÃO	389,4	241,5904	49859,9099	28/02/2021	11.632,07
9582037	041379/2024	PMC. 2024.00043242-37	NIZETE LOURDES RODRIGUES HER- RERA	RUA ITABERA 112 VILA MARIETA 13042160	CONSTRUÇÃO	42,25	297,4833	12568,6694	30/12/2020	2.932,21
7356137	041380/2024	PMC. 2023.00071998-59	MARCIO ZANETTI FERREIRA	RUA FRANCISCO DA COSTA VERDADE 70 PARQUE DOS ALECRINS 13098581	CONSTRUÇÃO	336,75	319,9250	104855,4188	03/07/2023	24.462,24
8190640	041381/2024	PMC. 2023.00045702-62	GUILHERME DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	RUA JOAQUIM VILLAC 781 A785 VILA TEIXEIRA 13032385	CONSTRUÇÃO	266,85	241,5904	64468,3982	30/01/2023	15.040,15
7894279	041382/2024	PMC. 2023.00127248-85	PRAMORAR ARQUITETURA E CONS- TRUCAO LTDA	RUA PEDRO RODOLPHO CARLOS MAZZA 45 RESERVA RIVIERA 13069447	CONSTRUÇÃO	107,9	297,4833	32098,4481	11/12/2023	7.488,41
7549717	041383/2024	PMC. 2023.00087584-79	MARIA FATIMA DELLA MAGGIORE ARMENTANO	AVENIDA ANCHIETA 197 CENTRO 13015100	CONSTRUÇÃO	278,69	241,5904	67328,8286	14/08/2023	15.707,48
6779956	041384/2024	PMC. 2023.00111696-67	NOEMI PESTANA RIBEIRO	RUA 10 235 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBO- RAIS 13098064	CONSTRUÇÃO	308,35	319,9250	94995,3303	20/10/2023	22.161,94
	041385/2024	PMC. 2024.00021130-34	MELQUIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	RUA RUA VINTE E SEIS (ANTIGA RUA ANTÔNIO PADUA) 8 VILA ESPERANÇA 13082614	CONSTRUÇÃO	29,24	297,4833	8698,4117	30/04/2019	2.029,30
	041386/2024	PMC. 2024.00021130-34	MELQUIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	RUA RUA VINTE E SEIS (ANTIGA RUA ANTÔNIO PADUA) 8 VILA ESPERANÇA 13082614	CONSTRUÇÃO	36,69	319,9250	11738,0483	30/04/2023	2.738,43
8989419	041387/2024	PMC. 2023.00076879-00	JOSE JOCEL ALVES DE LIMA	RUA FILINTO DE ALMEIDA 1038 JARDIM SÃO MARCOS 13082200	DEMOLIÇÃO	150,18	241,5904	3628,2046	08/03/2022	846,44
9157239	041388/2024	PMC. 2023.00107115-65	MICHEL ABRAO FERREIRA	RUA MARIO LAGO 532 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049334	CONSTRUÇÃO	28,85	319,9250	9229,8363	23/08/2020	2.153,27
6388612	041389/2024	PMC. 2023.00095635-91	ALEXANDRE MENDONÇA DA SILVA	RUA RENATO MARCOS OTTORINO 300 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049295	CONSTRUÇÃO	241,87	297,4833	70613,6109	03/05/2023	16.473,80
6813127	041390/2024	PMC. 2022.00044070-01	MAURO CALAIS DE SIQUEIRA	RUA ARLINDO CARPINO 22 NOVO TAQUARAL 13077101	CONSTRUÇÃO	62,75	241,5904	15159,7976	16/02/2022	3.536,71
	041391/2024	2016/11/4139	ROSARIA APARECIDA BASTOS	RUA HERMINIO ANTONIO DA SILVA 617 JARDIM MARIA ROSA 13052413	CONSTRUÇÃO	42,83	297,4833	12741,2097	30/11/2019	2.972,46
	041392/2024	2006/11/9215	PAULO VICENTE XAVIER	RUA CARMELITO LEME 269 VILA SANTA ISABEL 13084609	CONSTRUÇÃO	22,63	297,4833	6732,0471	24/03/2021	1.570,55
	041393/2024	1976/0/10672	DONATO FRANCISCO PENATTI	RUA ROXO MOREIRA (JORNALISTA) 1272 CIDADE UNIVERSITÁRIA 13083591	CONSTRUÇÃO	191	319,9250	61105,6750	09/03/2020	14.255,65
	041394/2024	1959/0/12687	LUCIANA CAMPASSI DERVAL	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DE SAL- LES JÚNIOR 154 JARDIM PROENÇA I 13100410	CONSTRUÇÃO	46,8	297,4833	13922,2184	16/02/2021	3.247,98
4804775	041395/2024	PMC. 2022.00092519-39	JULIA MARIA VEDOVELLO DE SOUZA LEAO	RUA JOÃO BAPTISTA GERALDI 60 RESIDENCIAL BARÃO DO CAFÉ 13085020	CONSTRUÇÃO	33,4	319,9250	10685,4950	31/03/2022	2.492,87
	041396/2024	1972/0/33473	C E B ADMINISTRADORA LTDA-EPP	AVENIDA GENERAL CARNEIRO 416 VILA JOÃO JORGE 13041306	CONSTRUÇÃO	139,47	241,5904	33694,6131	17/12/2021	7.860,78
8908265	041397/2024	2021/11/14026	LUCK CONSTRUCAO E COMERCIO EIRELI	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA 1513 CHÁCARA PRIMAVERA 13087441	CONSTRUÇÃO	756,06	231,1325	174750,0380	19/12/2023	40.768,31
9201254	041398/2024	2004/11/772	VILLA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ZERILLO PEREIRA LOPES 477 CASA 50 PARQUE ALTO TAQUARAL 13087757	CONSTRUÇÃO	21,39	297,4833	6363,1678	25/03/2022	1.484,50
6833098	041399/2024	PMC. 2024.00016299-08	WILSON ROBERTO MATEUS	RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 141 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049370	CONSTRUÇÃO	307,65	319,9250	95545,6013	31/01/2024	22.290,31

7442696	041400/2024	PMC. 2023.00117029-42	LOURENCO DORIVAL DA SILVA MATOS	RUA DIVANILTON DIHEL 89 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049539	CONSTRUÇÃO	271,19	319,9250	84306,6360	14/11/2023	19.668,32
	041401/2024	PMC. 2022.00006546-15	LUCAS LOPES DA SILVEIRA	RUA PAULO KREBSKI 14 SWISS PARK 13049358	CONSTRUÇÃO	460,95	319,9250	142548,9823	28/02/2021	33.255,96
6434851	041402/2024	PMC. 2022.00004339-53	LUIZ GUILHERME ROCHA	RUA ANTONIO PERIN 52 LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO MUNDO 13058297	CONSTRUÇÃO	56,43	231,1325	13042,8070	18/01/2022	3.042,82
8258570	041403/2024	PMC. 2024.00039161-14	RENATA SILVA BASSI ARCE	RUA DOUTOR ALFREDO ANTÔNIO MARTINELLI 395 04-SUB CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083330	CONSTRUÇÃO	234,45	297,4833	69744,9597	02/01/2024	16.271,15
8244758	041405/2024	PMC. 2024.00033631-91	JOSE LUIZ ROCCATTI	RUA MARIA MESCHINI GIOVANINI 97 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBO- RAIS 13098062	CONSTRUÇÃO	324,64	319,9250	101221,0708	09/03/2024	23.614,37
5968569	041406/2024	2024/03/00012	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA MARIA MONTEIRO 1652 REF. CENTRAL DE DECORADOS CAMBUÍ 13025152	CONSTRUÇÃO	499,53	241,5904	120681,6525	25/08/2020	4.227,84
7700849	041407/2024	PMC. 2023.00093000-77	HIDROVOLT DISTRIBUIDORA LTDA.	RUA SEBASTIÃO BUENO MENDES 493 JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO] 13070170	CONSTRUÇÃO	150	241,5904	19206,4368	06/08/2021	4.480,77
5567890	041408/2024	PMC. 2023.00011987-29	FABIO ANDRE PEGORARO DE MELO	RUA 3 7 RUA LUCAS DE MIGUEL RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057020	CONSTRUÇÃO	158,46	297,4833	47139,2037	23/12/2022	10.997,34
7002319	041409/2024	PMC. 2023.00113449-22	GUSTAVO RICARDO ORSIM	RUA LUIZ FERNANDO ANTERO 50 RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE 13082838	CONSTRUÇÃO	139,18	297,4833	38726,3760	25/10/2023	9.034,67

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC. 2024.00020393-90

Interessado/Impugnante: MASTER LIBERALIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.
CNPJ: 59.000.950/0001-69

Inscrição Municipal: 17.705-9

Requerente/Procurador: Ailton Ribeiro de Camargos

Assunto: Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional 2024
Com fulcro no que dispõe os artigos 3o, XIII e 66 da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 4º, I, da I.N. DRM/SMF nº 02/2024, e 39 da LCF 123/2006, e ainda com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, NÃO CONHEÇO da presente solicitação pela sua intempestividade, nos termos dos artigos 34, §4º, Inciso I, e 83, Inciso I, da L.M. 13.104/2007. No mérito, constata-se que o lançamento ISSQN - Sociedade Profissionais do exercício de 2022, ao valor de 3.600,0000 UFIC's foi cancelado, conforme instrução constante no processo 2020.00002202-75, não havendo assim, óbice para ingresso ao regime Simples Nacional no exercício de 2024, conforme Termo de Indeferimento de sua opção. Determino assim, o reingresso da empresa MASTER LIBERALIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA., CNPJ 59.000.950/0001-69, ao regime Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2024.

SARHA C. D. R. ALMEIDA RENZO
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC. 2024.00048839-96

Sujeito Passivo: Maria Cecília da Silveira Martinez

Inscrição Mobiliária: 295.357-9

Requerente / Procurador(es): Maria Cecília da Silveira Martinez

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 295.357-9, a partir de 05/05/2014, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de Profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI: PMC. 2023.00067910/02

Contribuinte: MEDICLÍNICAS S/SLTDA ME

Inscrição Mobiliária: 55.702-1

Processo Judicial: 1026508-80.2021.8.26.0114 - 2ª VFP

Nos termos do art. 72, do Decreto Municipal nº 15.356/05, acolho manifestação fiscal constante no presente processo e DECLARO nulos os lançamentos pagos por Homologação, do período de fevereiro a agosto de 2016, por determinação judicial.

JOSE MOACIR FIORIN
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO - Nº 2024.06.09INC
INSCRIÇÃO EX OFFICIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempregadores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
9701079	14.984.863/0001-55	14.984.863 CRISTIANE JOSE PAULINO RIBEIRO
9701168	21.066.091/0001-38	21.066.091 RIVALDO LUIZ BATISTA
9701290	24.416.730/0001-36	24.416.730 ANA CAROLINA PILOTO LOPES ARAUJO LARANJEIRA
9701419	27.932.509/0001-29	27.932.509 ANA PAULA SOUZA MELO
9701478	28.690.707/0001-96	28.690.707 JESSICA BONINI TORRES
9701532	30.061.061/0001-20	30.061.061 VALENTINA DE LORENZO CUBA PEREIRA
9701583	30.782.697/0001-60	30.782.697 RENATA APARECIDA DA SILVA
9701605	30.991.324/0001-08	30.991.324 JOANA DARCI SILVA SANTOS
9701834	34.701.641/0001-95	34.701.641 JONATHAN NUNES DE LIMA
9701869	35.820.444/0001-58	35.820.444 CAMILA COSTA DO ROSARIO
9701877	35.853.052/0001-95	35.853.052 THAMIRES MONTENEGRO DA SILVA BANFADA
9702210	40.146.528/0001-98	40.146.528 JESSICA CAROLINE NUNES ANDRADE
9702342	42.725.321/0001-01	42.725.321 MAXWELL NASCIMENTO RIDOLFI DE CARVALHO
9702377	43.030.504/0001-67	43.030.504 JANIETSON MANGUEIRA BEZERRA
9702725	47.655.605/0001-84	47.655.605 ALEXANDRA DE FATIMA PRIMO
9702890	48.459.264/0001-34	48.459.264 BRUNA BIONDI BARBOSA
9702920	48.575.407/0001-73	48.575.407 ICARO BRUNO COSTA BALABEM
9702938	48.645.847/0001-50	48.645.847 AMANDA DE SOUZA CAVALCANTE
9703098	50.837.649/0001-30	50.837.649 LUCAS CAETANO MARTINS BARRETO
9703160	51.542.589/0001-90	51.542.589 JULIA DOS SANTOS LEVINET
9703179	51.588.593/0001-90	51.588.593 JEANNETTE DE ABREU CARDOSO MACHADO
9703748	55.145.377/0001-20	55.145.377 LUIZ CARLOS MOREIRA PAVANATTI
9532552	55.345.809/0001-47	55.345.809 BRENO HIROYUKI HIGA
9532587	55.345.923/0001-77	55.345.923 HELTON SILVA INCERTI
9532609	55.346.155/0001-76	55.346.155 ELIAS SANTA IZABEL
9532625	55.346.346/0001-38	55.346.346 DIEGO MORAES LOPES
9532641	55.346.420/0001-16	55.346.420 ANTONIO FERNANDO FERREIRA
9532668	55.346.503/0001-05	55.346.503 JOAO VITOR FONSECA
9532684	55.346.808/0001-17	55.346.808 MAIKON LUCIAN PEDREIRA
9532706	55.346.875/0001-31	55.346.875 MARIA APARECIDA BATISTA DO AMARAL MARTINS
9532722	55.346.959/0001-75	55.346.959 CARLOS FRANCISCO MAZZAMBONI

NOVA GERAÇÃO ELÉTRICA, MEC., FUNIL, PINTURA	00.606.189/0002-41	111.634-7
PEGORELLI & SOUZA PARTICIPAÇÕES	03.636.467/0001-10	60.866-1
POSTO NOVA EUROPA	45.322.468/0001-30	17.196-4
REMÉDIO & REMÉDIO REPAR. AUTOMOBILÍSTICAS	73.016.396/0001-39	5.163-2
RETÍFICA E COM. DE MOTORES CAMPOS ELÍSEOS	55.310.551/0001-43	2.797-9
SERRALHERIA ARTÍSTICA ESQUADRIART	48.190.714/0001-36	137.537-7
SERRALHERIA BARROS	58.391.277/0001-72	2.787-1
SONIA DE SOUZA SANTOS	07.632.882/0001-57	113.176-1
TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL	04.266.331/0007-14	115.437-0
TRANSPORTE ITAPIRENSE BERTINI	57.634.677/0003-60	140.339-7
TREVISAN REPAROS AUTOMOBILÍSTICOS	03.643.488/0001-63	61.304-5
VALDINÉIA APARECIDA PROCÓPIO	07.868.566/0001-89	115.516-4
VALDIRENE APARECIDA DE MIRANDA COSMÉTICOS	05.054.907/0001-57	72.980-9

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo estes acessar o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>.
Eventuais alterações dos dados da inscrição municipal deverão ser direcionadas ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.
ENCERRAMENTO DE OFÍCIO AMPARADO NO ART. 21 DA LEI 12.392/2005, TENDO SUA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA SUSPensa HÁ MAIS DE 5 ANOS (26/11/2010) E NÃO EMITIU NOTA FISCAL DESDE ENTÃO.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
A.L. ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO	04.251.846/0001-55	66.159-7
AAC LOGISTICS DO BRASIL	01.811.909/0012-45	67.916-0
ALBACORA CORRETORA DE SEGUROS	08.202.214/0001-52	118.643-4
ALMAF	69.225.878/0001-21	3.777-0
ASSECON-ASSESSORIA E CONSULTORIA	03.950.190/0001-04	63.159-0
AUTO ESCOLA ALVORADA	51.901.239/0001-73	6.157-3
C & E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMAGEM	05.893.459/0001-85	98.427-2
C&S CABEZA SASTRE ASSES. E PROJETOS	51.695.286/0002-99	71.769-0
C.H.CAMPOS CAMPINAS	03.772.868/0001-06	61.937-0
CARLOS CÉSAR ALEXANDRE	57.497.125/0001-96	21.872-3
CENTRAL REPRODUÇÕES GRÁFICAS	58.284.555/0001-92	20.545-1
CITIWAY	02.501.171/0001-20	51.901-4
CLEAR LAVANDERIA	00.123.262/0009-09	109.499-8
CLÍNICA CARDIO-CIRÚRGICA SANTOS & STOLF	08.375.163/0001-60	129.891-7
COOPAA	03.915.547/0001-05	62.874-3
CRITERIUM ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL	03.038.992/0001-34	60.271-0
DARC TRANSPORTES	63.933.691/0001-04	17.971-0
ELOHIM-ELOHIM TRANSPORTES	05.204.624/0001-44	73.757-7
ERNANE DANIEL RAMOS	05.049.948/0001-55	73.339-3
ERNEY FELTRIM CONSULTORIA	03.121.421/0001-69	57.613-1
FRUTSUÇO	68.860.741/0001-86	21.040-4
GEP - CAMPINAS	73.973.919/0001-35	157.794-8
GLOBAL ADMIN. DE CONDOMÍNIOS	03.606.155/0001-64	60.731-2
HERNANI B. DE OLIVEIRA EQUIP. P/ESCRITÓRIO	00.384.518/0001-76	16.800-9
JAB COMÉRCIO, PINTURA E MANUTENÇÃO	03.924.459/0001-70	63.005-5
JOQUEBEDE GOMES DE BARROS	06.213.812/0001-00	103.568-1
LACTIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	03.586.485/0001-35	62.282-6
M.M.P. ALEXANDRE GRAVADORA	03.789.341/0001-86	62.103-0
MAIRI-DIESEL	58.435.009/0002-96	66.262-3
MARCELO BARBEITO DOS SANTOS	04.804.285/0001-74	126.155-0
MOPRI TRANSPORTE	62.408.703/0004-53	62.075-0
MULTIFONE TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS	56.402.258/0001-79	14.578-5
ODONTOPLANESP LTDA.	08.109.543/0001-53	133.760-2
PASSO GE REPRESENTAÇÕES	03.300.251/0001-80	44.547-9
PIERRE E SOBRINHO	60.882.073/0003-48	18.137-4
PROJEMECAN-ASSESSORIA TÉCNICA MECÂNICA	54.679.030/0001-03	20.223-1
R.D. COM. E SERVIÇOS RADIOLÓGICOS	02.517.916/0001-49	51.816-6
RODOVIÁRIO PATIRI	46.101.226/0001-80	10.875-8
SILSON	61.705.547/0001-87	20.287-8
SUPER DO PARQUE POSTO	69.172.856/0001-40	17.575-7
TRANSPORTES DIMAVI	60.043.437/0001-34	2.990-4
VICTA COMUNICAÇÃO E MARKETING	03.836.788/0001-06	63.165-5
W & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	03.610.368/0001-60	60.923-4

GUSTAVO OZÓRIO LIMA
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO- Nº2024.06.02 SUSP. SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFICIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018 e conforme prevê o Artigo 40, Inciso X da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, fica o *Microempreendedor Individual- MEI* abaixo relacionado NOTIFICADO da suspensão *ex-officio* de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da suspensão de seu CNPJ por inconsistência cadastral, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ, podendo o mesmo obter o comprovante da suspensão de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
9086811	31.404.170/0001-65	31.404.170 VICTOR ALVES MONTEIRO	23/05/2024
7835922	38.244.210/0001-06	VINICIUS SOUZA DINI 48918869860	23/05/2024
8175977	46.269.739/0001-02	ERICK CASSIANO DOS SANTOS RAFAEL 45387107848	23/05/2024
9188525	52.088.498/0001-90	52.088.498 MARCOS EDUARDO DE LIMA TARGINO	23/05/2024
9327649	53.386.662/0001-08	53.386.662 DAVID ANTUNES	23/05/2024
9661697	55.169.120/0001-09	55.169.120 ALEXSANDRO BATISTA	23/05/2024

NOTIFICAÇÃO- Nº2024.06.02 INC INSCRIÇÃO EX OFFICIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados NOTIFICADOS de sua inscrição *ex-officio* junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
9682872	11.102.520/0001-21	11.102.520 VANDERLEI ALVES BORGES
9682961	15.784.372/0001-23	15.784.372 JULIANA DE CARLO PIROLA
9683100	22.398.336/0001-97	22.398.336 LAURA FERNANDA GONCALVES DE OLIVEIRA LUS-SICH
9687190	55.284.993/0001-62	55.284.993 WELLINGTON SANTOS PEREIRA
9687211	55.285.080/0001-60	55.285.080 ANDREA DAMACENO SILVA
9687238	55.285.421/0001-06	55.285.421 ALCEMAR ALVES DA SILVA JUNIOR
9687254	55.285.445/0001-57	55.285.445 ARISTIDES PAULINO BUENO
9687270	55.285.632/0001-30	55.285.632 SANDALLO DIAS MARCIANO
9687297	55.286.212/0001-79	55.286.212 SANDRA DE LARA ROFINO
9687319	55.286.910/0001-74	55.286.910 IAN CARLOS BONFIM
9687335	55.287.488/0001-71	55.287.488 DANIELA BUENO DE MOURA FELIPE DA SILVA
9687351	55.287.492/0001-30	55.287.492 IDALINA QUILIO GRAMINHOLE
9687378	55.287.574/0001-84	55.287.574 ANDREIA DE SOUZA
9687394	55.287.757/0001-08	55.287.757 MAYARA CHRISTINA ANTERO
9687416	55.287.929/0001-35	55.287.929 MARCIO BALDIN
9687432	55.288.090/0001-50	55.288.090 RYAN LUCAS DE MELO CORREIA
9687459	55.288.177/0001-27	55.288.177 FABIULA PARAIZO DIAS GONCALVES TEIXEIRA
9687475	55.288.426/0001-84	55.288.426 BEATRIZ DUARTE CONCEIÇÃO PINTO DE LEMOS
9687491	55.288.438/0001-09	55.288.438 NATHALIE AGANETT CORDEIRO COSTA
9687513	55.288.680/0001-82	55.288.680 WELLINGTON SANTANA DE SOUZA ROCHA
9687530	55.288.711/0001-03	55.288.711 REGINA SILVA BENEDETTE
9687556	55.288.917/0001-25	55.288.917 JAMILE DASDORES QUIRINO DIAS
9687572	55.288.926/0001-16	55.288.926 LUISA HELENA VANONI PEIXOTO
9687599	55.289.028/0001-82	55.289.028 LUCIMARIO RODRIGUES DA SILVA BRITO
9687610	55.289.115/0001-30	55.289.115 MARIA DIANA DA SILVA
9687637	55.289.257/0001-05	55.289.257 VICTOR HUGO FRANCISCO PINHEIRO
9687653	55.289.295/0001-50	55.289.295 MICHELE ALCANTARA ARAUJO
9687670	55.289.467/0001-95	55.289.467 DYLAN ARRUDA BARBOSA
9687696	55.289.583/0001-04	55.289.583 VERA BARROS OLIVEIRA BOCCHI
9687718	55.289.782/0001-12	55.289.782 DIEGO OLIVEIRA DA SILVA
9687734	55.290.205/0001-40	55.290.205 ANDREZA CASSIANA PACHIEGA
9687750	55.291.154/0001-71	55.291.154 GABRIELA CORRALES GALVIS
9687777	55.291.211/0001-12	55.291.211 VICTOR HUGO SERRANO DO AMARAL
9687793	55.291.435/0001-24	55.291.435 VALTER RUIZ JUNIOR
9687815	55.291.543/0001-05	55.291.543 CRISMAR KLAYTON TERCENIO GUEDES NASCIMENTO
9687831	55.291.582/0001-02	55.291.582 JUREMA MALTA DE OLIVEIRA
9687858	55.291.638/0001-10	55.291.638 AFONSO COLMAN
9687874	55.291.746/0001-93	55.291.746 ELIANE ALVES FONSECA
9687890	55.291.780/0001-68	55.291.780 JOAO VITOR DA SILVA
9687912	55.291.981/0001-65	55.291.981 WESLEY DE SOUZA REGGIANI
9687939	55.292.285/0001-73	55.292.285 IZALTINO ESTEVES VIANA JUNIOR
9687955	55.292.345/0001-58	55.292.345 MIRELLA CRISTINA ALVES DA SILVA
9687971	55.292.356/0001-38	55.292.356 ALINE MENDES FONSECA
9687998	55.292.377/0001-53	55.292.377 TANIA CRISTINA ROBERTO GUIMARAES
9688013	55.292.802/0001-04	55.292.802 LUIZ FELIPE TOLEDO NOVAS PARREIRA
9688030	55.292.909/0001-52	55.292.909 LILIAN DORTA DE OLIVEIRA
9688064	55.293.155/0001-55	55.293.155 FELIPE CAMPOS FIGUEIREDO
9688080	55.293.214/0001-95	55.293.214 RODRIGO GOMES PEIXOTO
9688102	55.293.327/0001-90	55.293.327 PRISCILA FLAVIA NEVES CAPU
9688129	55.293.489/0001-29	55.293.489 BEATRIZ DE OLIVEIRA MIRANDA
9688145	55.293.520/0001-21	55.293.520 ANTOINE HENRIQUE SANTOS FERREIRA
9688161	55.293.569/0001-84	55.293.569 BERENICE POZZUTO
9688188	55.293.995/0001-18	55.293.995 JHONNY RENAN PINHEIRO SILVA
9688200	55.294.296/0001-92	55.294.296 AILTON DOS SANTOS GOMES
9688234	55.294.860/0001-77	55.294.860 JULIA GABRIELA CAMPOS MIIKE
9688269	55.295.135/0001-13	55.295.135 ANA MARIA CARVALHO CAMARGOS FERREIRA
9688285	55.295.669/0001-40	55.295.669 ANA CAROLINA FALANGO
9688307	55.295.782/0001-25	55.295.782 AMARO MARCELINO DA SILVA
9688340	55.295.961/0001-62	55.295.961 MICHAEL ANDRES ALBA MARTINEZ
9688374	55.296.381/0001-90	55.296.381 MARIA CELMA SILVA DOS SANTOS
9688390	55.296.427/0001-70	55.296.427 JOSE AUGUSTO MIRANDA TELES
9688412	55.296.566/0001-02	55.296.566 WELLENSON DOS SANTOS
9688439	55.296.774/0001-01	55.296.774 LUIZ CANDIDO TEIXEIRA BRUM JUNIOR
9688455	55.296.855/0001-01	55.296.855 MARCOS MANOEL PEREIRA

9688471	55.296.871/0001-96	55.296.871 BRUNA LEAL TEIXEIRA	9690204	55.311.623/0001-77	55.311.623 TAIS APARECIDA BARBOSA DA SILVA
9688498	55.296.910/0001-55	55.296.910 ALEXSANDER FONSECA DE ARAUJO	9690220	55.311.654/0001-28	55.311.654 NATA DAMINELLI CONDE
9688510	55.296.980/0001-03	55.296.980 PAULO HENRIQUE FERREIRA RAMOS	9690255	55.312.143/0001-20	55.312.143 GILBERTO NUNES PEREIRA
9688536	55.297.673/0001-47	55.297.673 ISABELA GARDESANI FERNANDES	9690271	55.312.173/0001-37	55.312.173 LUCAS RIBEIRO DA SILVA
9688552	55.297.866/0001-06	55.297.866 THIAGO GONZAGA DE SOUZA SILVA	9690298	55.312.184/0001-17	55.312.184 RAFAEL SILVA ALMEIDA
9688579	55.298.036/0001-95	55.298.036 HILTON PAGANUCCI MUTO	9690310	55.312.191/0001-19	55.312.191 HUGO FELIX DE ANDRADE NETO
9688595	55.298.096/0001-08	55.298.096 LUIS HENRIQUE BARON	9690336	55.312.213/0001-40	55.312.213 INGRID LEYNE GONCALVES
9688617	55.298.191/0001-01	55.298.191 MARCELO LOPES FARIA DE SOUZA	9690352	55.312.311/0001-88	55.312.311 RODRIGO SPRICIGO LEMES
9688633	55.298.192/0001-56	55.298.192 HELLEN CRISTIANE ROSA DINIZ	9690379	55.312.586/0001-11	55.312.586 LUISA HELENA VANONI PEIXOTO
9688650	55.298.237/0001-92	55.298.237 WILLIAM SOUZA TELES	9690395	55.312.715/0001-71	55.312.715 ISBARROBERTO GONCALVES FILHO
9688676	55.298.249/0001-17	55.298.249 JOSE MOISES VILLAFRANCA JIMENEZ	9690417	55.312.948/0001-74	55.312.948 PAULO JORGE DA SILVA
9688692	55.298.265/0001-00	55.298.265 LUIZ GUILHERME CARDOSO STOCCO	9690433	55.312.984/0001-38	55.312.984 JESSICA RODRIGUES DE FREITAS
9688714	55.298.424/0001-76	55.298.424 VALDELICE FRANCISCA RIBEIRO	9690450	55.313.026/0001-81	55.313.026 GUILHERME GIANNONI
9688730	55.298.615/0001-38	55.298.615 VANDERLICE PEREIRA DA SILVA	9690476	55.313.445/0001-13	55.313.445 LARISSA YE PADIHO MOTA DUARTE
9688765	55.298.829/0001-04	55.298.829 LARISSA CAROLINE SILVA DE SOUZA	9690506	55.313.529/0001-57	55.313.529 ANTONIO JOSE FRAGA
9688781	55.298.964/0001-50	55.298.964 FLAVIA REQUIAO MIGUEZ	9690522	55.313.922/0001-40	55.313.922 REINALDO DE OLIVEIRA ARAUJO
9688803	55.299.006/0001-01	55.299.006 LOURAYDE JEAN DO AMARAL ARANTES	9690549	55.314.109/0001-95	55.314.109 DAIANA MARA RODRIGUES LOURO
9688820	55.299.451/0001-63	55.299.451 CAROLINA MEDRADO DE CASTRO TEIXEIRA	9690565	55.314.398/0001-22	55.314.398 DIEGO PAMPLONA SANTANA DA SILVA
9688846	55.299.730/0001-27	55.299.730 FABIO ROBERTO AURA	9690581	55.314.404/0001-41	55.314.404 VALDECI PACHECO
9688862	55.299.795/0001-72	55.299.795 VERONICA MARIA DOS SANTOS	9690603	55.315.304/0001-30	55.315.304 ANA LUIZA DE ALCANTARA PASSOS
9688889	55.299.955/0001-83	55.299.955 TIAGO IGNACIO DOS SANTOS	9690620	55.315.403/0001-11	55.315.403 LUCAS GABRIEL VITAL DA SILVA
9688919	55.300.348/0001-96	55.300.348 NEILTON FARIAS DO NASCIMENTO	9690646	55.315.484/0001-50	55.315.484 NATHALIA CAIRES BILLATO
9688935	55.300.361/0001-45	55.300.361 JULIANO PEREIRA DA SILVA	9690662	55.315.510/0001-40	55.315.510 STEFANNY NASCIMENTO DE SOUZA
9688951	55.300.618/0001-69	55.300.618 CARLOS REQUENA SALIDO	9690689	55.315.613/0001-00	55.315.613 ANDREIA PEREIRA COSTA DE SOUZA
9688978	55.300.790/0001-12	55.300.790 CAIO MIRANDA DA COSTA	9690700	55.315.674/0001-77	55.315.674 ROSALINA DOS SANTOS BARELA
9688994	55.301.156/0001-02	55.301.156 CLEIDE MARIA DA ROCHA	9690727	55.316.132/0001-19	55.316.132 DALETE MENDES DA SILVA
9689010	55.301.219/0001-12	55.301.219 SARAH MARIA VENANCIO	9690743	55.316.325/0001-70	55.316.325 ADAO DE OLIVEIRA
9689036	55.301.284/0001-48	55.301.284 DIANA JESSICA GRECIA CRUZ	9690760	55.316.515/0001-97	55.316.515 LIVIA RIBEIRO SILVA
9689052	55.301.290/0001-03	55.301.290 MARIA DE JESUS RIBEIRO BRANDAO	9690786	55.316.760/0001-02	55.316.760 THIAGO MENEZES MOURAO
9689079	55.301.546/0001-74	55.301.546 KAROLINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	9690808	55.317.118/0001-30	55.317.118 VITOR ALMEIDA SOUZA
9689095	55.301.726/0001-56	55.301.726 RENATO HIDAKA MATOS	9690824	55.317.310/0001-26	55.317.310 PEDRO VINICIUS SILVA LEITE
9689117	55.302.256/0001-45	55.302.256 RENILDO MORAES CHAVES	9690840	55.317.532/0001-49	55.317.532 ARIANE TIEMI RIBEIRO PACHECO
9689133	55.302.279/0001-50	55.302.279 GABRIEL ANTONIO MORAES DA SILVA	9690867	55.317.554/0001-09	55.317.554 NALINA FERREIRA DE SOUZA
9689150	55.302.585/0001-96	55.302.585 GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	9690883	55.317.652/0001-46	55.317.652 JULLYANA SANTANA DE MATOS
9689176	55.302.821/0001-74	55.302.821 THIAGO RODRIGUES CARNIATTO	9690905	55.318.340/0001-57	55.318.340 PAULO AUGUSTO BATAQUIM
9689192	55.303.215/0001-73	55.303.215 FELIPE AUGUSTO DE MELLO FREIRE	9690921	55.318.345/0001-80	55.318.345 PATRICK SILVA DOS SANTOS
9689214	55.303.321/0001-57	55.303.321 LEIRY VIVIANE JUSTINO DE ARAUJO	9690948	55.318.451/0001-63	55.318.451 LUIS GUSTAVO DE SOUSA OLIVEIRA
9689230	55.303.749/0001-08	55.303.749 THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA DE SORDI	9690964	55.318.535/0001-05	55.318.535 MICHELE CRISTINA DA SILVA BISPO
9689257	55.304.005/0001-08	55.304.005 CAROLINA PRISCILA PASQUALOTTO	9690980	55.318.906/0001-40	55.318.906 MARIANA DE MELLO BINOTO
9689273	55.304.278/0001-44	55.304.278 NATALIA CARDOSO LINS	9691006	55.319.022/0001-00	55.319.022 RAPHAEL JOSE DO CARMO HUMBERTO
9689290	55.304.336/0001-30	55.304.336 GABRIEL SENA RODRIGUES DOS SANTOS	9691022	55.319.174/0001-03	55.319.174 FERNANDA HELENA DA SILVA DE OLIVEIRA
9689311	55.304.416/0001-95	55.304.416 JEFFERSON REIS DE OLIVEIRA	9691049	55.319.350/0001-07	55.319.350 RAFAEL LOPES DE SOUZA
9689338	55.304.428/0001-10	55.304.428 CAROLINA DE OLIVEIRA LIONEL	9691065	55.319.373/0001-11	55.319.373 LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
9689354	55.304.431/0001-33	55.304.431 LUIS CARLOS COUTO	9691081	55.319.405/0001-89	55.319.405 EVANDRO ALVES SODRE
9689389	55.304.814/0001-01	55.304.814 BRUNO RAFAEL ANSELMO	9691103	55.319.435/0001-95	55.319.435 LUIZ HENRIQUE DA SILVA
9689400	55.304.843/0001-73	55.304.843 ALEXANDRE SARDINHA DIAS	9691120	55.319.710/0001-70	55.319.710 TATIELE OLIVEIRA SANTOS
9689427	55.304.986/0001-85	55.304.986 DAIANE MARCEL	9691146	55.319.839/0001-89	55.319.839 HARIEL MORETTI SEVALHOS
9689443	55.305.177/0001-98	55.305.177 MARCIA SEVERINO CAROSIO	9691162	55.319.951/0001-10	55.319.951 THIESSA PEREIRA ALOISE
9689460	55.305.498/0001-92	55.305.498 JULIANA DOS SANTOS CANDIDO	9691189	55.319.959/0001-86	55.319.959 ALICE DE PAIVA RODRIGUES
9689494	55.305.704/0001-64	55.305.704 PAULO SERGIO BARTOLOMEU	9691200	55.320.019/0001-07	55.320.019 BIANCA BEATRIZ CRUZ PAIVA
9689516	55.305.735/0001-15	55.305.735 JOSE ANGELO APARECIDO SANTA CROCE	9691227	55.320.315/0001-08	55.320.315 RICARDO LIMA DA SILVA
9689540	55.305.954/0001-02	55.305.954 DANIEL HAIRAN VIANA SILVEIRA	9691243	55.320.863/0001-38	55.320.863 VINICIUS CAVALCANTE SANTOS
9689567	55.306.116/0001-45	55.306.116 PAULO EDUARDO GOMES	9691260	55.321.329/0001-46	55.321.329 ADRIANO FERREIRA LEANDRO
9689583	55.307.091/0001-02	55.307.091 VALDIR FERREIRA DA SILVA	9691286	55.321.516/0001-20	55.321.516 ALEX ANDRE GONCALVES PEREIRA
9689613	55.307.095/0001-82	55.307.095 MONANISE DA SILVA RIBEIRO	9691308	55.321.631/0001-02	55.321.631 JUCIENE CERQUEIRA OLIVEIRA DA SILVA
9689630	55.307.180/0001-40	55.307.180 KEVIN MORAES DE ALMEIDA	9691324	55.321.804/0001-84	55.321.804 MAURICIO ANTONIO LOMBARDI JUNIOR
9689656	55.307.262/0001-95	55.307.262 GLORIA PEREIRA DA CUNHA	9691340	55.322.256/0001-07	55.322.256 FERNANDO JOSE DA SILVA
9689672	55.307.363/0001-66	55.307.363 BRENO ALVES DOS SANTOS BLUNDI	9691367	55.322.462/0001-17	55.322.462 RAFAEL CRISTINA DA SILVA
9689699	55.307.768/0001-02	55.307.768 ALEX MOREIRA DE SOUZA	9691391	55.322.679/0001-27	55.322.679 MARINA WAIN DODI
9689710	55.307.877/0001-11	55.307.877 MEIRE ANNE GOMES	9691413	55.322.957/0001-46	55.322.957 IZABELA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES DE MELO
9689737	55.307.914/0001-91	55.307.914 IVAN BARRETO DA SILVA	9691430	55.322.983/0001-74	55.322.983 GENIVAL ARGENTON
9689753	55.308.041/0001-31	55.308.041 LUIZ ALBERTO FERNANDES VILAS BOAS	9691456	55.323.123/0001-55	55.323.123 RAFAEL CARDOSO NICOLUCCI
9689770	55.308.067/0001-80	55.308.067 ANTONIO APARECIDO PINHEIRO	9691472	55.323.159/0001-39	55.323.159 GERALDO JOSE DA SILVA
9689796	55.308.090/0001-74	55.308.090 SILAS HENRIQUE DE ARAUJO	9691499	55.323.207/0001-99	55.323.207 ALESSANDRA GUIMARAES REIS
9689818	55.308.511/0001-67	55.308.511 ARTHUR GUIDETTI	9691510	55.323.287/0001-82	55.323.287 AMILCAR JOSE QUINTINO AMAURO
9689834	55.308.603/0001-47	55.308.603 LALESKA ESTEFANY DE BRITO COSTA	9691537	55.323.751/0001-30	55.323.751 LEDIANA IAGALO MIGUEL TELES
9689850	55.308.731/0001-90	55.308.731 FABIO DA COSTA	9691553	55.323.849/0001-98	55.323.849 ANDRESSA GONCALVES SALUSTIANO
9689877	55.308.890/0001-95	55.308.890 GUSTAVO ALVES ANSELMO	9691570	55.323.856/0001-90	55.323.856 CARLOS EDUARDO MATOS DA SILVA
9689893	55.308.929/0001-74	55.308.929 LEONARDO FELIPE DE MATOS	9691596	55.324.364/0001-19	55.324.364 GLISCIANE MARINA DA SILVA REIS
9689915	55.308.988/0001-42	55.308.988 GIOVANA CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO	9691634	55.324.734/0001-18	55.324.734 IVETE VIANA RAMOS DE OLIVEIRA
9689931	55.309.063/0001-16	55.309.063 GABRIEL VICTORIA FERREIRA DA SILVA	9691650	55.324.811/0001-30	55.324.811 FELIPE HENRIQUE DOMINGUES COUTO
9689966	55.309.219/0001-69	55.309.219 WILLIANS RAMOS DE ALMEIDA	9691677	55.324.980/0001-70	55.324.980 AMANDA CRISTINA DA SILVA ROSA
9689982	55.309.650/0001-05	55.309.650 NEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	9691693	55.325.110/0001-15	55.325.110 WINNE DE ALMEIDA OLIVEIRA
9690026	55.310.177/0001-86	55.310.177 CLAUDINIR MIGONI DE LIMA	9691715	55.325.339/0001-50	55.325.339 JULIA CATARINA NASCIMENTO DA SILVA
9690042	55.310.351/0001-90	55.310.351 EDUARDO HENRIQUE LEMES	9691731	55.325.394/0001-40	55.325.394 CRISTIANO ALENCAR MARTINS
9690069	55.310.390/0001-98	55.310.390 SARA APARECIDA GOMES DA SILVA	9691758	55.325.407/0001-80	55.325.407 LUCAS VINICIUS MEIRA DOS SANTOS
9690085	55.310.419/0001-31	55.310.419 HENRIQUE DE PAULA SANTOS	9691774	55.325.638/0001-94	55.325.638 KATHLEEN CRISTINE FERREIRA COSTA
9690107	55.310.563/0001-78	55.310.563 AIRTON FERNANDES DE BARROS	9691804	55.325.671/0001-14	55.325.671 WERNER CASTILHO OLIVEIRA
9690131	55.311.143/0001-06	55.311.143 CAMILA VELANO	9691820	55.325.693/0001-84	55.325.693 RICARDO RIBEIRO DE BARROS JUNIOR
9690158	55.311.188/0001-80	55.311.188 ALEX PIMENTEL DE SENA	9691847	55.325.985/0001-17	55.325.985 RISALDO SANTANA DE SOUSA
9690182	55.311.297/0001-06	55.311.297 JUSSARA FREITAS CUNHA MELO	9691863	55.326.160/0001-17	55.326.160 MARIO DONIZETI DA SILVA JUNIOR

9691880	55.326.253/0001-41	55.326.253 CELSO ROBERTO DEZORDE	9694633	55.340.649/0001-43	55.340.649 ODAIR JOSE GOMES DIAS
9691901	55.326.257/0001-20	55.326.257 AURISLANNYA EVANGELISTA ANACLETO	9694650	55.340.787/0001-22	55.340.787 IARA DE MORAES RODRIGUES
9691928	55.326.336/0001-30	55.326.336 EDUARDO FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	9694676	55.340.946/0001-99	55.340.946 INAE PAULA VALERIO FERREIRA
9691944	55.326.401/0001-28	55.326.401 ALEX SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	9694692	55.340.959/0001-68	55.340.959 GIAN CLAYTON DE ANDRADE SILVEIRA
9691960	55.326.691/0001-00	55.326.691 ROSANA MARA BENEDITO LEITE	9694714	55.340.967/0001-04	55.340.967 GABRIEL VIANA MARTINS
9691987	55.326.757/0001-61	55.326.757 ANA LAURA ANTUNES DE OLIVEIRA	9694730	55.341.595/0001-30	55.341.595 ADRIANO INACIO DO NASCIMENTO
9692002	55.326.764/0001-63	55.326.764 FRANCISCO ANDERSON DA SILVA ARAUJO	9694757	55.341.621/0001-20	55.341.621 CLAUDIO VALENTIN DO NASCIMENTO
9692029	55.326.942/0001-56	55.326.942 ALEX TAVARES DA SILVA	9694773	55.341.625/0001-09	55.341.625 BRUNO DE OLIVEIRA
9692045	55.327.064/0001-93	55.327.064 RAIMUNDO JOSE DA SILVA	9694790	55.341.963/0001-40	55.341.963 MARINA LUIZ DE SOUZA CASTELI
9692061	55.327.067/0001-27	55.327.067 LEANDRA PAULA BURATTO MARTINS	9694811	55.342.147/0001-51	55.342.147 EDIVALDO DANIEL DURAES
9692088	55.327.362/0001-83	55.327.362 MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	9694838	55.342.222/0001-84	55.342.222 NORMANDO DE JESUS MOREIRA
9692100	55.327.749/0001-30	55.327.749 ISABELA VITORIA GOMES DOS SANTOS	9694854	55.342.321/0001-66	55.342.321 RAQUEL DE ANDRADE
9692126	55.327.991/0001-03	55.327.991 JULIELTON DA SILVA TRINDADE	9694870	55.342.413/0001-46	55.342.413 JEAN DE SENA DA SILVA
9692142	55.328.003/0001-40	55.328.003 LUCIANO GONCALVES GOULART DE MORAES	9694897	55.342.715/0001-14	55.342.715 MICHAEL DOUGLAS HAILLER DA CONCEICAO JURU-MENHO
9692169	55.328.352/0001-62	55.328.352 ORLANDO XAVIER DE SOUZA	9694927	55.342.787/0001-61	55.342.787 WLADIMIR ALEXANDRE GONCALVES GUIMARAES
9692185	55.328.593/0001-01	55.328.593 ISAIAS JUSTINO BATISTA	9694943	55.342.798/0001-41	55.342.798 TATIANA DA SILVA E SILVA
9692215	55.329.034/0001-16	55.329.034 BRENDA OLIVEIRA DA SILVA	9694960	55.342.886/0001-43	55.342.886 ALDNEI GONCALVES DE SOUZA
9692231	55.329.066/0001-11	55.329.066 VINICIUS CAMPOS MACHADO	9694986	55.343.226/0001-87	55.343.226 PEDRO GIMENES MARTINS
9692258	55.329.359/0001-07	55.329.359 ANA CAROLINA SANCHES	9695001	55.343.247/0001-00	55.343.247 CLEONICE MARTINS DE SOUZA
9692274	55.329.389/0001-05	55.329.389 JOEL DE BRITO FERREIRA	9695028	55.343.489/0001-96	55.343.489 FABIO FAUSTINO DA SILVA
9692290	55.329.518/0001-65	55.329.518 ALISON PINTO DOS SANTOS	9695044	55.343.754/0001-36	55.343.754 ANA SARA FERMINO
9692312	55.329.603/0001-23	55.329.603 ADNA RIBEIRO DIAS	9695060	55.344.021/0001-16	55.344.021 THAIS OLIVEIRA RAMOS DE ANDRADE
9692347	55.329.876/0001-78	55.329.876 ODILEIA SANTANA FEITOSA	9695087	55.344.069/0001-24	55.344.069 MARIANA REGINA PASCHOAL MENDES
9692371	55.330.020/0001-12	55.330.020 RAISSA ALVES DE LIRA	9695109	55.344.153/0001-48	55.344.153 ADRIANO CORDEIRO PEREIRA DA CUNHA
9692398	55.330.045/0001-16	55.330.045 GIOVANNA KETLYN LIMA SILVA	9695125	55.344.168/0001-06	55.344.168 ANA PAULA DOS SANTOS SILVA
9692410	55.330.078/0001-66	55.330.078 JOSE MESSIAS DE OLIVEIRA	9695141	55.344.187/0001-32	55.344.187 EUNILDA DE CARVALHO ROCCHI
9692436	55.330.293/0001-67	55.330.293 LUIZ FELIPE RODRIGUES MONSORES	9695168	55.344.251/0001-85	55.344.251 ISABELA DE SOUZA VILLAS BOAS
9692452	55.330.646/0001-29	55.330.646 JEFFERSON EXPEDITO SOUZA	9695184	55.344.431/0001-67	55.344.431 JULIANA CRISTINA BENFICA DA SILVA
9692479	55.331.317/0001-00	55.331.317 MELINA ALCASSIA FAUSTINO	9695206	55.344.700/0001-95	55.344.700 RENILSON DE FREITAS BALBINO
9692495	55.331.451/0001-01	55.331.451 CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	9695222	55.344.753/0001-06	55.344.753 GUSTAVO ANTONY NASCIMENTO DA SILVA
9692517	55.331.703/0001-94	55.331.703 GILVANA CRISTINA SICHIERI CALEGARI	9695249	55.344.822/0001-81	55.344.822 LAUDICEA PAULA DE JESUS MORIBE FUNADA
9692533	55.331.731/0001-01	55.331.731 IBRAIM FERNANDO DE PAULA MIGUEL	9695265	55.344.847/0001-85	55.344.847 AINE SILVA MUNIZ
9692550	55.331.795/0001-02	55.331.795 BRUNO FERREIRA DE LIMA	9695281	55.344.974/0001-84	55.344.974 CAROLINE VICTORIA SILVA CARDOSO
9692576	55.331.950/0001-90	55.331.950 VITORIA DEL CANTAO MERISSI	9695311	55.344.993/0001-00	55.344.993 AMANDA RODRIGUES TOLA RAMOS
9692592	55.332.063/0001-37	55.332.063 WANDERSON GUIMARAES DOS SANTOS	9695338	55.345.020/0001-96	55.345.020 ROBERTO CARDOSO DE ALMEIDA
9692614	55.332.151/0001-39	55.332.151 DAIANE VAN WELL SILVA FERREIRA	9695354	55.345.032/0001-10	55.345.032 WALLESON CARDOSO DUARTE
9692630	55.332.234/0001-28	55.332.234 MARINA MONALISA DO NASCIMENTO BAGIO	9695370	55.345.098/0001-00	55.345.098 MARIA DE LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA
9692657	55.333.002/0001-94	55.333.002 MARIA EDUARDA BERTOLI DIAS PEREIRA	9695397	55.345.253/0001-99	55.345.253 ANDERSON RAMON DA SILVA
9692673	55.333.050/0001-82	55.333.050 WAGNER JOSE DO NASCIMENTO CARDOSO	9695419	55.345.689/0001-88	55.345.689 CLEYTON SANTOS DO AMPARO
9692690	55.333.091/0001-79	55.333.091 CAINA DO NASCIMENTO BATISTA MARASSI	9695435	55.345.784/0001-81	55.345.784 ANA CLAUDIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
9692711	55.333.187/0001-37	55.333.187 VALDIVANDO ALMEIDA SOUSA	9695451	55.345.800/0001-36	55.345.800 JULIAN ESTEBAN CARDONA VILLADA
9692738	55.333.350/0001-61	55.333.350 JOAO ANTONIO DE ALMEIDA RAMOS	9695478	55.345.809/0001-47	55.345.809 BRENO HIROYUKI HIGA
9692797	55.333.774/0001-26	55.333.774 JOSE MARCON ALVES DA SILVA	9695591	55.345.923/0001-77	55.345.923 HELTON SILVA INCERTI
9693840	55.333.840/0001-68	55.333.840 GIOVANNA DOS SANTOS CORACA	9695613	55.346.155/0001-76	55.346.155 ELIAS SANTA IZABEL
9693866	55.333.955/0001-52	55.333.955 CAMILA DOS SANTOS LEAL DOS REIS	9695630	55.346.346/0001-38	55.346.346 DIEGO MORAES LOPES
9693882	55.334.044/0001-40	55.334.044 ERNANDES LUCAS DA SILVA	9695656	55.346.420/0001-16	55.346.420 ANTONIO FERNANDO FERREIRA
9693912	55.334.078/0001-34	55.334.078 FILIPE LESSA DOS SANTOS	9695672	55.346.503/0001-05	55.346.503 JOAO VITOR FONSECA
9693939	55.334.212/0001-05	55.334.212 NATHAN DONIZETE CONCEICAO DA SILVA	9695699	55.346.808/0001-17	55.346.808 MAIKON LUCIAN PEDREIRA
9693955	55.334.420/0001-04	55.334.420 TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	9695710	55.346.875/0001-31	55.346.875 MARIA APARECIDA BATISTA DO AMARAL MARTINS
9693971	55.334.706/0001-81	55.334.706 JACQUELINE PEREIRA CABRAL DE SA	9695737	55.346.959/0001-75	55.346.959 CARLOS FRANCISCO MAZZAMBONI
9693998	55.334.803/0001-74	55.334.803 CARLOS DANIEL PEREIRA DA SILVA	9695753	55.347.192/0001-07	55.347.192 PEDRO PELLACHIN DE SOUZA OLIVEIRA
9694013	55.334.996/0001-63	55.334.996 KEYSON RAFAEL PEGORARO BARBOSA	9695770	55.347.303/0001-77	55.347.303 TATIANE TAMIRES CORREIA
9694030	55.335.018/0001-36	55.335.018 BETINA COSTA CORDEIRO	9695796	55.347.360/0001-56	55.347.360 LARISSA PAULA GONCALVES LACHINE
9694056	55.335.115/0001-29	55.335.115 PATRICIA GECIAUSKAS	9695818	55.347.460/0001-82	55.347.460 IZEQUIEL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
9694072	55.335.577/0001-46	55.335.577 SERGIO ANTONIO OLIVA	9695842	55.347.474/0001-04	55.347.474 GISLAINE DA SILVA DOS SANTOS
9694099	55.335.611/0001-82	55.335.611 PETHERSON DE SOUZA SCARLATTE DA SILVA	9695869	55.347.584/0001-68	55.347.584 LEONARDO MANSANO DA SILVA
9694129	55.335.720/0001-08	55.335.720 RENATO RODRIGUES SILVA	9695885	55.347.754/0001-04	55.347.754 VICTOR EDUARDO CARMO DA SILVA
9694145	55.335.781/0001-67	55.335.781 JOSE ROBERTO FERREIRA	9695907	55.348.276/0001-57	55.348.276 ANA PAULA BARCHI ZAGO
9694161	55.335.808/0001-11	55.335.808 PEDRO AMARANTE TURATTI	9695923	55.348.481/0001-12	55.348.481 JESSICA DOS SANTOS FREITAS
9694188	55.335.961/0001-49	55.335.961 SONIA REGINA DOS SANTOS	9695940	55.348.566/0001-09	55.348.566 ALESSANDRA FELIX DE AGUILAR
9694200	55.336.100/0001-85	55.336.100 KESSIO ERICK GOMES DA SILVA	9695966	55.348.968/0001-03	55.348.968 ARIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA
9694226	55.336.299/0001-41	55.336.299 JOSE ANSELMO VALDEVINO	9695990	55.349.717/0001-35	55.349.717 LIDIANE AVILE
9694242	55.336.566/0001-80	55.336.566 THAINARA REIS ROCHA	9696016	55.349.756/0001-32	55.349.756 AMANDA MADUREIRA DE SOUZA
9694269	55.336.640/0001-69	55.336.640 TATIANA ANASTACIO SILVA	9696032	55.349.784/0001-50	55.349.784 STEPHANY SILVA FRANCA DE SOUZA
9694285	55.336.736/0001-27	55.336.736 ANA MARIA DE ASSIS DOS SANTOS	9696059	55.350.085/0001-20	55.350.085 HENRIQUE GODOI DE PAULA
9694307	55.337.152/0001-76	55.337.152 TIAGO ROVARIS PAIAO	9696075	55.350.158/0001-83	55.350.158 GIANE BUSNARDO
9694323	55.337.368/0001-31	55.337.368 FELIPE SANTANA DOS SANTOS	9696091	55.350.198/0001-25	55.350.198 HENRIQUE PALERMO CAMARGO
9694340	55.337.969/0001-44	55.337.969 DAVI MAGALHAES DE OLIVEIRA	9696121	55.350.423/0001-23	55.350.423 MATIAS GONCALVES DOS SANTOS
9694366	55.338.244/0001-70	55.338.244 THAIS GABRIELI DE SOUZA SANTOS	9696148	55.350.820/0001-03	55.350.820 NATALIA TAFURI BARBOZA
9694382	55.338.714/0001-04	55.338.714 REGINALDO MARTINS DE SOUZA	9696164	55.350.886/0001-95	55.350.886 CELSO SERAFIM GODOY
9694404	55.338.787/0001-98	55.338.787 RENATO FERREIRA DE SOUZA	9696180	55.350.959/0001-49	55.350.959 KAMILA SATIRO DA SILVA
9694420	55.338.898/0001-02	55.338.898 ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	9696202	55.351.004/0001-06	55.351.004 FULVIO FLAVIO SANTOS DA SILVA
9694447	55.339.472/0001-65	55.339.472 ANA PAULA LIMA BRITO VERAS	9696229	55.351.174/0001-90	55.351.174 ADILIA HOSANA NUNES POTY FERREIRA
9694463	55.339.551/0001-76	55.339.551 CINTIA MARIA DA SILVA SANTOS	9696245	55.351.276/0001-06	55.351.276 MATHEUS PEREIRA DE LIMA GOMES
9694498	55.339.567/0001-89	55.339.567 DEBORA DO PRADO TEIXEIRA	9696261	55.351.424/0001-92	55.351.424 BEATRIZ CREVELARIO DA SILVA
9694510	55.339.737/0001-25	55.339.737 MARIA CLAUDIANA SILVA DA COSTA	9696288	55.351.511/0001-40	55.351.511 MATEUS ANTONELLI SAMPAIO
9694536	55.339.825/0001-27	55.339.825 RONEY FERREIRA FREITAS	9696300	55.351.781/0001-50	55.351.781 BRUNO CESAR GALDINO DE SOUZA
9694552	55.340.332/0001-07	55.340.332 APARECIDA MARIA DA COSTA	9696326	55.352.068/0001-21	55.352.068 FRANCISCA LUANA MOURA SOTTRATI
9694579	55.340.472/0001-85	55.340.472 VIVIANE NOGUEIRA SILVESTRE	9696342	55.352.105/0001-00	55.352.105 WELLINGTON ARAUJO BARNABE
9694595	55.340.573/0001-56	55.340.573 KISHUANA APARECIDA CUSTODIO CASSEMIRO	9696377	55.352.161/0001-36	55.352.161 SHAIRA CRISTINE MORETTO
9694617	55.340.628/0001-28	55.340.628 JOSE CARLOS PEREIRA	9696393	55.352.638/0001-83	55.352.638 ANDRE LUIZ CORDEIRO DE ANDRADE

9687572	55.288.926/0001-16	55.288.926 LUISA HELENA VANONI PEIXOTO	28/05/2024
9689540	55.305.954/0001-02	55.305.954 DANIEL HAIRAN VIANA SILVEIRA	01/06/2024
9689796	55.308.090/0001-74	55.308.090 SILAS HENRIQUE DE ARAUJO	31/05/2024

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM/CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM - Coordenador da CSFM - DRM - SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Oficina: Educação Financeira

Objetivo: Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

Conteúdo:

Entre outros temas:

- Organização Financeira- Paradigmas e crenças limitantes sobre o dinheiro
- Visão de futuro
- Finanças comportamentais
- Gestão de dívidas
- Reserva de emergência e blindagem pessoal/patrimonial
- Investimentos focados em objetivos
- Planejamento para aposentadoria

Público-alvo: Servidores e servidoras municipais

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Carga horária: 3 horas

Modalidade: Presencial

Data: 27 de junho de 2024

Horário: 9h às 12h

Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

Inscrições através do link:

https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=350



Oficina Educação Financeira

Com Cesar Bonachela

Dia 27 de junho de 2024 das 9h às 12h

Presencial, na EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro

Objetivo:
Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

INSCRIÇÕES

Acesse: <https://bit.ly/3x3fKvF> Ou QR Code:



Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br





Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de setembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/edit.php?id=351>



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 04 e 05 de setembro de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

Inscrições: <https://bit.ly/4eg6m8J> ou



O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167

Campinas, 12 de junho de 2024

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2015/10/07001 **solicitada pelo SEI nº. PMC. 2024.00065845-62**, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 12 de junho de 2024

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora de Departamento

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102075/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ADAO FRANCISCO BUENO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor ADAO FRANCISCO BUENO, matrícula 87808-1, CPF 202.863.929-68, PASEP 1.072.136.579-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002740-49.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102076/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ADILSON DE CASTRO SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor ADILSON DE CASTRO SILVA, matrícula 85905-2, CPF 102.477.618-26, PASEP 1.205.924.978-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional Saneamento, Grupo A, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002984-95.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102077/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ADRIANA APARECIDA COUTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ADRIANA APARECIDA COUTO, matrícula 102657-7, CPF 172.846.228-22, PASEP 1.238.317.871-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reduzido do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00000008-52.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102078/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE AGENOR JOSE BARDALHO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor AGENOR JOSE BARDALHO, matrícula 93436-4, CPF 079.765.678-29, PASEP 1.223.761.921-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau G, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00000210-01.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102079/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ALMIR JOSE DIAS VALVERDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor ALMIR JOSE DIAS VALVERDE, matrícula 65326-8, CPF 588.190.377-34, PASEP 1.232.456.173-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Clínica Médica, Grupo K, Nível 3, Grau E, com jornada de trabalho de 24 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00000864-63.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102080/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ALZIRA DE CASSIA SIMIONATO COSTA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ALZIRA DE CASSIA SIMIONATO COSTA, matrícula 28498-0, CPF 068.410.928-05, PASEP 1.218.521.916-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 4, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00003117-51.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102081/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA LIDIA ALVES FERRAZ DE FAVARI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ANA LIDIA ALVES FERRAZ DE FAVARI, matrícula 110002-5, CPF 255.851.718-01, PASEP 1.252.094.952-1, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, Grupo D-B, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002954-70.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102082/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANGELA ANDRADE MARTINS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ANGELA ANDRADE MARTINS, matrícula 25692-7, CPF 132.133.148-70, PASEP 1.700.269.142-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Dentista, Grupo J, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002372-67.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102083/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANGELA ESTER MONTEIRO DE PAULA FIGUEIREDO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ANGELA ESTER MONTEIRO DE PAULA FIGUEIREDO, matrícula 25184-4, CPF 065.381.208-65, PASEP 1.227.515.638-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro,

Grupo G, Nível 4, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00000224-06.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102084/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANTONIO CELSO LEITE DE CAMPOS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor ANTONIO CELSO LEITE DE CAMPOS, matrícula 126179-7, CPF 015.919.268-40, PASEP 1.230.214.734-2, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Engenheiro Civil, Grupo I, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002933-45.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102085/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANTONIO PEDRO DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor ANTONIO PEDRO DA SILVA, matrícula 92021-5, CPF 024.465.388-78, PASEP 1.075.957.454-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional Saneamento, Grupo A, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2020.00002535-21.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102086/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE APARECIDA NILZA MARQUES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora APARECIDA NILZA MARQUES, matrícula 37998-0, CPF 100.037.888-81, PASEP 1.206.355.942-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Grupo B, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002110-39.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102087/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CAETANO MARTINS MORENO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor CAETANO MARTINS MORENO, matrícula 90102-4, CPF 082.296.878-97, PASEP 1.213.643.705-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002564-91.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102088/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CASSIA REGINA VOLPONE URVANE-GIA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CASSIA REGINA VOLPONE URVANE-GIA, matrícula 109057-7, CPF 212.770.018-04, PASEP 1.038.200.818-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reduzido do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo D-A, Nível 4, Grau E, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00000220-66.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102089/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CELIA REGINA DA SILVA VILELA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CELIA REGINA DA SILVA VILELA, matrícula 28815-2, CPF 119.158.368-67, PASEP 1.221.325.382-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infantojuvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002422-61.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102090/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CHRISTIANE VOLPONI NICOLAZ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CHRISTIANE VOLPONI NICOLAZ, matrícula 28281-2, CPF 150.653.578-03, PASEP 1.224.361.840-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00001980-91.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102091/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CIRLEI CHAVES AMADO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CIRLEI CHAVES AMADO, matrícula 96382-8, CPF 150.332.638-11, PASEP 1.078.694.713-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infantojuvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002871-16.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102092/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLAUDIA DE ARAUJO SEVERO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CLAUDIA DE ARAUJO SEVERO, matrícula 126564-4, CPF 396.464.161-87, PASEP 1.227.631.881-5, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Assistente Social, Grupo G, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2022.00087601-04.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102093/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DANIEL JOSE DOS SANTOS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor DANIEL JOSE DOS SANTOS, matrícula 103421-9, CPF 355.177.279-72, PASEP 1.086.047.694-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002807-82.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102094/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DANIELLE LESSA EMERICK, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora DANIELLE LESSA EMERICK, matrícula 90662-0, CPF 759.018.977-49, PASEP 1.213.583.958-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Orquestra - Cordas I Solista I Segundo Violino, Grupo A-I, Nível 3, Grau E, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00000818-10.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102095/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DILCINEIA LUCIA GRECCO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora DILCINEIA LUCIA GRECCO, matrícula 92245-5, CPF 554.099.389-68, PASEP 1.702.000.095-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Assistente Técnico de Esportes, Grupo D, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00000827-19.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102096/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DURVAL BERGO FILHO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor DURVAL BERGO FILHO, matrícula 62910-3, CPF 933.509.888-49, PASEP 1.084.120.887-2, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Dentista, Grupo J, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00000028-12.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102097/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDER DE BRITO E SILVA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor EDER DE BRITO E SILVA, matrícula 44220-8, CPF 045.760.848-01, PASEP 1.085.942.235-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002891-43.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102098/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIANA DONATO CRUZ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ELIANA DONATO CRUZ, matrícula 66264-0, CPF 168.616.798-95, PASEP 1.227.515.722-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo D-A, Nível 3, Grau E, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002863-06.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102099/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELISABETE TEIXEIRA COELHO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ELISABETE TEIXEIRA COELHO, matrícula 130662-6, CPF 120.514.838-84, PASEP 1.228.921.265-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo F, Nível 1, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002699-83.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102100/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELISANGELA BRANDAO DE MESQUITA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ELISANGELA BRANDAO DE MESQUITA, matrícula 102618-6, CPF 253.124.168-00, PASEP 1.699.755.700-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reduzido do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00000216-98.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102101/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FERNANDO GINEFRA VASCONCELLOS CUNHA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor FERNANDO GINEFRA VASCONCELLOS CUNHA, matrícula 96648-7, CPF 113.950.928-42, PASEP 1.703.119.807-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Cirurgia Geral, Grupo K, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002407-21.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102102/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FLORENTINO JOSE SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor FLORENTINO JOSE SILVA, matrícula 88843-5, CPF 082.975.118-12, PASEP 1.700.349.960-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Suporte Técnico, Grupo E, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00002785-24.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102103/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ISABEL CRISTINA GRILO RIBEIRO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ISABEL CRISTINA GRILO RIBEIRO, matrícula 111026-8, CPF 068.756.848-02, PASEP 1.216.017.659-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001172-88.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102104/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ISABEL CRISTINA JACOMASSI DOS SANTOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder à servidora ISABEL CRISTINA JACOMASSI DOS SANTOS, matrícula 102788-3, CPF 963.593.747-49, PASEP 1.247.715.862-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Pediatra, Grupo K, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00000822-12.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102105/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE IVAN TRINDADE SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder ao servidor IVAN TRINDADE SILVA, matrícula 96250-3, CPF 024.509.398-22, PASEP 1.011.457.502-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Mestre de Manutenção/Conservação, Grupo B, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00000239-68.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102106/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JAIR PEREIRA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder ao servidor JAIR PEREIRA, matrícula 91932-2, CPF 048.765.778-03, PASEP 1.084.888.011-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional Saneamento, Grupo A, Nível 1, Grau G, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00001999-00.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102107/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JAYME MARIANO DE OLIVEIRA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder ao servidor JAYME MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 37441-5, CPF 099.446.108-95, PASEP 1.082.110.096-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002929-69.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102108/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOAO GUIMARAES DE REZENDE, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder ao servidor JOAO GUIMARAES DE REZENDE, matrícula 96022-5, CPF 085.363.588-90, PASEP 1.224.450.540-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001119-21.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102109/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSE CARLOS DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula 91474-6, CPF 120.407.578-64, PASEP 1.700.354.074-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional Saneamento, Grupo A, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001235-04.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102110/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSE ROBERTO GUERRA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder ao servidor JOSE ROBERTO GUERRA, matrícula 90974-2, CPF 102.407.548-67, PASEP 1.700.352.638-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os

elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001517-11.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102111/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JULIA MATSUSATO NEVES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder à servidora JULIA MATSUSATO NEVES, matrícula 126157-6, CPF 033.947.618-40, PASEP 1.205.673.302-3, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio ao Controle Ambiental, Grupo B-1, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002140-62.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102112/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JURANDIR ROSA DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder ao servidor JURANDIR ROSA DA SILVA, matrícula 93677-4, CPF 024.522.398-36, PASEP 1.076.767.345-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional Saneamento, Grupo A, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002551-76.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102113/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LAERCIO PONCIANO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder ao servidor LAERCIO PONCIANO, matrícula 29241-9, CPF 102.611.438-16, PASEP 1.083.589.354-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Condutor de Veículos e Máquinas, Grupo C, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00001718-19.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102114/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LEONARDO HENRIQUE MARQUES DE CASTRO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder ao servidor LEONARDO HENRIQUE MARQUES DE CASTRO, matrícula 29125-0, CPF 773.528.586-87, PASEP 1.233.529.450-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Engenheiro Civil, Grupo I, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001806-56.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102115/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA SENHORINO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder à servidora LUCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA SENHORINO, matrícula 99980-6, CPF 168.268.058-47, PASEP 1.703.223.652-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00003403-43.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102116/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUCIVAL GONCALVES PONTE, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder ao servidor LUCIVAL GONCALVES PONTE, matrícula 93136-5, CPF 101.537.888-95, PASEP 1.216.873.719-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Suporte Técnico, Grupo E, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2020.00002331-72.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102117/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MAISIA CRISTINA SILVA CAETANO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder à servidora MAISA CRISTINA SILVA CAETANO, matrícula 119292-2, CPF 394.885.601-00, PASEP 1.237.469.514-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor Adjunto I, Grupo D-A, Nível 4, Grau C, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00000880-83.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102118/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MANOEL VITOR FRANCO MARQUES, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder ao servidor MANOEL VITOR FRANCO MARQUES, matrícula 109445-9, CPF 132.270.171-72, PASEP 1.087.245.925-7, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Engenheiro Civil, Grupo I, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001344-68.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102119/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCIO RENATO DE ALMEIDA FALLEIROS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder ao servidor MARCIO RENATO DE ALMEIDA FALLEIROS, matrícula 34448-6, CPF 059.250.698-38, PASEP 1.212.422.476-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Engenheiro Civil, Grupo I, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00002746-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102120/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DE FATIMA AFFONSO PEREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder à servidora MARIA DE FATIMA AFFONSO PEREIRA, matrícula 36915-2, CPF 724.273.888-15, PASEP 1.055.411.330-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Grupo B, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00003021-91.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102121/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DE FATIMA DE SOUZA CHAVES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder à servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA CHAVES, matrícula 108458-5, CPF 096.983.608-24, PASEP 1.212.635.143-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002672-63.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102122/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DE FATIMA PRADO DA SILVA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder à servidora MARIA DE FATIMA PRADO DA SILVA, matrícula 28875-6, CPF 056.981.558-44, PASEP 1.241.008.103-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001221-09.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102123/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DO ROSARIO ANDRADE AUGUSTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder à servidora MARIA DO ROSARIO ANDRADE AUGUSTO, matrícula 57193-8, CPF 968.515.468-68, PASEP 1.061.886.751-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002680-65.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102124/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA RITA DOS REIS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder à servidora MARIA RITA DOS REIS, matrícula 127258-6, CPF 547.073.666-00, PASEP 1.238.207.531-9, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Especialista em Análises Clínicas, Grupo G, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00000825-65.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102125/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MOACYR EGYDIO FILHO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder ao servidor MOACYR EGYDIO FILHO, matrícula 91400-2, CPF 119.334.978-82, PASEP 1.222.683.602-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional Saneamento, Grupo A, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002534-75.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102126/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NELSON LINO LOPES, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder ao servidor NELSON LINO LOPES, matrícula 96429-8, CPF 215.844.513-00, PASEP 1.206.484.476-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00002936-71.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102127/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NILTON PROVENZANO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder ao servidor NILTON PROVENZANO, matrícula 62852-2, CPF 459.674.746-68, PASEP 1.703.223.762-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Dentista, Grupo J, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00002421-71.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102128/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE PAULA DE ALMEIDA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder à servidora PAULA DE ALMEIDA, matrícula 110517-5, CPF 182.170.678-13, PASEP 1.706.578.897-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reduzido do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau A, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001276-82.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102129/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE PEDRO ANACLETO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder ao servidor PEDRO ANACLETO, matrícula 38600-6, CPF 360.444.749-68, PASEP 1.071.755.118-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002779-94.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102130/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROZELI LEMOS DE MELO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder à servidora ROZELI LEMOS DE MELO, matrícula 107189-0, CPF 155.814.068-98, PASEP 1.222.599.599-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reduzido do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00000437-21.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102131/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SELMA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SELMA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, matrícula 105881-9, CPF 079.857.578-64, PASEP 1.086.757.711-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Guarda Municipal 1ª Classe Feminino, Grupo CL1, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002599-11.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102132/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SIMONE FRANCO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SIMONE FRANCO, matrícula 103631-9, CPF 120.726.458-08, PASEP 1.236.428.222-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reductor do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo D-A, Nível 4, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00003338-19.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102133/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE TEREZA SOUZA CAMPOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora TEREZA SOUZA CAMPOS, matrícula 94241-3, CPF 119.223.928-80, PASEP 1.232.457.496-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infantojuvenil I, Grupo D, Nível 3, Grau G, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002767-69.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102134/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VALDOMIRO AVELINO DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor VALDOMIRO AVELINO DA SILVA, matrícula 89047-2, CPF 093.900.268-06, PASEP 1.700.354.308-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Marceneiro, Grupo B, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00003449-26.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102135/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 94384-3, CPF 102.604.528-23, PASEP 1.703.220.478-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002703-96.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102136/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VIRLEINE REGINA BARROSO PINTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora VIRLEINE REGINA BARROSO PINTO, matrícula 68672-7, CPF 079.763.898-90, PASEP 1.704.195.985-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 3, Grau E, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001986-01.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102137/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE WASHINGTON LUIS DA SILVA BARROS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor WASHINGTON LUIS DA SILVA BARROS, matrícula 29228-1, CPF 063.023.458-20, PASEP 1.202.362.705-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Conductor de Veículos e Máquinas, Grupo C, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de

acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002857-41.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

PORTARIA 102138/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ZAIRA NAPPI OLIVER, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ZAIRA NAPPI OLIVER, matrícula 84721-6, CPF 180.783.718-10, PASEP 1.055.813.424-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau H, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00000335-21.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Everton do Amaral, matrícula 106030-9

Referente: Aposentadoria por Invalidez

Conclusão: Parecer **favorável**. JMO:23/2024

Campinas, 12 de junho de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Lilian Helen do Prado Yamakawa, matrícula 121198-6

Data: **14/06/2024 às 09:00**

Sivaldo Ferreira dos Santos, matrícula 121039-4

Data: **14/06/2024 às 09:30**

Campinas, 12 de junho de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **PEB III - Geografia**:

Nome: Danilo Mosca da Costa

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de junho de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Médico - Geral**:

Nome: Barbara Romero Malkomes

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de junho de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102139/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00055890-72

RESOLVE

Retificar a portaria 102029/2024, publicada em 06/06/2024, para constar a grafia correta do nome, nos seguintes termos:

EDGAR ANDRE SECOLO DE ARRUDA

PORTARIA 102140/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00065535-01

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 12/06/2024, a servidora ANAI MACHADO MORAES, matrícula 141283-3, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102141/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00065559-70

RESOLVE

Designar a servidora LUCÉLIA APARECIDA MORAES GALLEGÓ, matrícula 94146-8, para responder pelo Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante o afastamento do servidor WANILTON CESAR MAHFUZ, matrícula 137162-2, no período de 17/06/2024 a 01/07/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 102142/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00063643-68

RESOLVE

Revogar, a partir de 04/06/2024, a portaria 100923/2024, que cedeu o servidor PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA, matrícula 124589-9, com prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 102143/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Nomear, a partir de 13/06/2024, o senhor AMADEU NUCCI FILHO, RG 5.086.858-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAIS 01/2019, 06/2019, 08/2019, 09/2019, 01/2022, 02/2022, 03/2023, 04/2023 E 06/2023

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem ao **SALÃO VERMELHO do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200- Centro - Campinas/SP no DIA 27 de JUNHO de 2024, às 14h00, conforme TABELA ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não o receber, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br até, no máximo, um dia útil antes da data da reunião.

(*) Legendas:

LAC - Lista Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; PcD - Pessoa com Deficiência;

Origem da(s) vaga(s): **Nova:** vaga recém autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento; **Remanescente:** vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.

EDITAL 01/2019 – EDUCAÇÃO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
PEB II – ANOS INICIAIS	372	-	LAC	CAMILA ALMADA NUNES	2,002E+12	27/06/24	14H00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC	
PEB II – ANOS INICIAIS	373	-	LAC	DORIS MABEL BOTELLA DE CAMPOS	9201621	27/06/24	14H00		
PEB III – GEOGRAFIA	66	-	LAC	VINICIUS MALDONADO BUZIGNANI	52935853-0	27/06/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC	
EDITAL 06/2019 – AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	-	3	PCD	THIAGO DA SILVEIRA BILHIM	10754194-8	27/06/24	14H00	1 VAGA NOVA	
EDITAL 08/2019 – EXATAS									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
ARQUITETO	29	-	LAC	ANA CLAUDIA BIDIA OLMEDO	30684325-0	27/06/24	14H00	1 VAGA NOVA	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16	-	LAC	TIAGO FERREIRA NUNES	62537245-1	27/06/24	14H00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	17	-	LAC	FABIANO DANTAS SANTOS	27226507-5	27/06/24	14H00		
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	18	-	LAC	ANA PAULA DE MELLO PINHEIRO	9089284401	27/06/24	14H00	1 VAGA NOVA	
EDITAL 09/2019 – ADMINISTRATIVO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
ECONOMISTA	26	-	LAC	LEONARDO DELL ANTONIO FACCHINI	46637654-6	27/06/24	14H00	2 VAGAS NOVAS	
ECONOMISTA	27	-	LAC	ALLISON RYAN DE SOUZA	38404926-6	27/06/24	14H00		
EDITAL 01/2022 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2132	187	-	PPP	ANA BEATRIS SANTOS ARAUJO	495675362	27/06/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP; 1 VAGA REMANESCENTE LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	970 (**)	-	-	LAC	CINTHIA DE PAULA PATRONI	41400101	27/06/24	14H00	
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO EM 969 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO/GERAL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	20	-	-	LAC	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	45.212.927-8	27/06/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA	14	-	-	LAC	RICARDO CORREIA CAMPOS JUNIOR	45201234X	27/06/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB III – INGLÊS	14	-	1	LAC	RAFAEL ANDRADE	47134885-5	27/06/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	38	-	-	LAC	BRUNA FERNANDA ABREU	35345252-X	27/06/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
EDITAL 03/2023 – AGENTE ADMINISTRATIVO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE ADMINISTRATIVO	325	29	-	PPP	RAYNARA NICOLAU MONCAO	5596072	27/06/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP; 9 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE ADMINISTRATIVO	143	-	-	LAC	KAROLAYNE GONCALVES FERREIRA	4280590	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	144	-	-	LAC	GUSTAVO RIBEIRO LEAL SILVA	27.182.9874	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	145	-	-	LAC	RICCARDO TESTA	366725725	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	146	-	-	LAC	LETICIA OLIVEIRA FARIA	50.628.3719	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	148 (**)	-	-	LAC	LUAN MATHEUS DA MATA ALMEIDA	524209601	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	149	-	-	LAC	ALINE ANGELA VICTORIA RIBEIRO	45.021.395-X	27/06/24	14H00	

AGENTE ADMINISTRATIVO	150	-	-	LAC	GABRIELA OKAMOTO DALLA COSTA	101180107	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	152 (**)	-	-	LAC	LARISSA BIANCA RE	522873893	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	153	-	-	LAC	ANNE ELISE BERTELI SPINDOLA	626384473	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	154	-	-	LAC	ANGELA FERREIRA DE MELLO ABREU	431678315	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	156 (**)	-	-	LAC	KARINA SANCHES DE BARROS	452244754	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	157	-	-	LAC	LUIS GUSTAVO ALVES DOS SANTOS MORAIS	658564997	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	158	-	-	LAC	ADRIANA DIAS OLIVEIRA	215722632	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	358	30	-	PPP	TIAGO TIMOTEO DA SILVA	210094561	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	159	-	-	LAC	ANDERSON FELIPE BARBOSA BREDDA	41844626X	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	160	-	-	LAC	STHEFANIE BONFIM TIVERON	468110252	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	161	-	-	LAC	GUSTAVO FERNANDES JORGE	488761037	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	162	-	-	LAC	BRUNO DE CASTRO BERTOLDO	591986127	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	361	31	-	PPP	HELDER LEONARDO PEREIRA PEDRO	439559972	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	164 (**)	-	-	LAC	JULIANA CRISTINA MORAIS	14760188	27/06/24	14H00	17 VAGAS NOVAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	743	-	8	PCD	VICTOR LUIZ BONADIA MARTINES	387947966	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	165	-	-	LAC	ANA PAULA GUILLEN PEREIRA	542009420	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	166	-	-	LAC	GIULIO ALBERTO COUTINHO MARCOLIN	571514741	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	362	32	-	PPP	REGINA MOREIRA	302311713	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	167	-	-	LAC	LAIS REGINA KIMURA	520897171	27/06/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	168	-	-	LAC	CARLOS ALEXANDRE ZUCCHI PEREIRA	497280371	27/06/24	14H00	
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM 147, 151, 155 E 163 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
EDITAL 04/2023 – SAÚDE/GERAL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	10	-	-	LAC	CATARINA ELITA FREITAS VIANNA	1,29165E+11	27/06/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
EDITAL 06/2023 – EDUCAÇÃO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	123	-	-	LAC	HELEN CRISTINA DE SOUZA LEITE	48735512X	27/06/24	14H00	4 VAGAS REMANESCENTES LAC
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	124	-	-	LAC	FLAVIA SCARLAT ALVES FERREIRA	421852823	27/06/24	14H00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	127 (**)	-	-	LAC	ISABELA LINO COSSO	297737326	27/06/24	14H00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	128	-	-	LAC	RAQUEL NUNES DA CRUZ	6292127	27/06/24	14H00	
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM 125 E 126 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA	3	-	-	LAC	FABIO AUGUSTO ZACCHARIAS DE SOUZA	572347789	27/06/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

Campinas, 12 de junho de 2024

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL 06/2023*Convocação para procedimento de heteroidentificação*

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais, convoca, em virtude do processo judicial 1059195-42.2023.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas/SP, o candidato **David Marinho dos Santos**, autodeclarado preto ou pardo, optante pela reserva de 20% das vagas para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e previamente classificado, pós-recursos, no Concurso Público regido pelo Edital nº 06/2023 para o cargo de Agente de Organização Escolar, a comparecer ao **Auditório do CEPROCAMP, localizado à Avenida 20 de novembro, 145, Centro - Campinas/SP, no dia 21 de Junho de 2024 (sexta-feira), às 09 horas, conforme tabela abaixo e instruções deste Edital de Convocação** para realização de procedimento de heteroidentificação, de acordo com o item 8.4.1 do Capítulo VIII do Edital 06/2023 e com o estabelecido abaixo:

1. O candidato deverá comparecer **na data informada e 30 (trinta) minutos antes do horário determinado** neste Edital de Convocação, devendo, ainda, estar munido de documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.

1.a) Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

2. O candidato será avaliado presencialmente perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por servidores públicos municipais.

3. A comissão confirmará ou não a veracidade da autodeclaração informada pelo candidato somente através da análise fenotípica do próprio candidato no momento da avaliação, não sendo aceitas quaisquer outras comprovações, como relatórios, atestados (médicos ou não) ou demais documentos, fora os elencados no item 1 desta convocação.

4. Durante o procedimento de heteroidentificação, o candidato **não** deverá fazer uso de boné, touca, chapéu, peruca, bandana, máscaras, cobertura de maquiagem, óculos, lenço, luva ou quaisquer acessórios e adornos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e registro eletrônico de suas características fenotípicas.

5. Será feito o registro eletrônico do candidato (foto e/ou filmagem), sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Campinas.

6. Não haverá reconvocação para essa etapa do certame.

7. Nos termos do Edital 06/2023, item 8.8., **a ausência do candidato ao procedimento ou a não confirmação da autodeclaração**, após decorrido o prazo de recurso, **implicará na perda dos direitos legais decorrentes da inscrição como candidato preto ou pardo**, ficando o candidato EXCLUÍDO do certame, mesmo que tenha obtido classificação na Lista de Ampla Concorrência (LAC).

O resultado da análise do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp, na data **prevista de 28/06/2024**.

LOCAL DO PROCEDIMENTO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO:**Auditório do CEPROCAMP, localizado à Avenida 20 de novembro, 145, Centro - Campinas/SP**

CARGO: 001 – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR DIA 21/06/2024, SEXTA-FEIRA, 9H00						
NOME	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CLASS. PRÉVIA LAC (*)	CLASS. PRÉVIA PPP (*)	CLASS. PRÉVIA PCD (*)	DATA HORÁRIO
DAVID MARINHO DOS SANTOS	50382780	19/09/95	-	51	-	21/06/24 9H00

(*) Legendas: LAC - Lista Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; Pcd - Pessoas com Deficiência.

Campinas, 12 de junho de 2024

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃOProtocolo Administrativo nº 2022/19/119. **DEFERIDO.**
Publique-se.Campinas, 12 de junho de 2024
ARLY DE LARA ROMÉO
Secretário Municipal de Habitação**PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA**

Trata-se de empreendimento habitacional de Interesse Social - EHS-COHAB - Tipo EHMP, a ser edificado na: Rua Bartira, s/n (Gleba 26 e 27; Quarteirão 15134), no bairro Vila Ipê, Campinas, SP. Nomeado de Condomínio Residencial Lagoa da Prata, designado previamente de **Área 0357**. O projeto prevê **600 unidades habitacionais** e uma área construída de **31.065,84 m²**. Considerando as informações obtidas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e, em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) os valores tiveram as seguintes destinações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Com base nas informações fornecidas pela equipe da Cohab no (documento 10653538), que esclarece a ausência de parcelamento de solo no empreendimento em questão e a inexistência de Equipamento Público Comunitário - EPC disponível na área de influência, aliadas às novas diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal em relação à não realização de obras educacionais mediante contrapartidas de Termos de Acordo e Compromisso (TACs), gostaríamos de comunicar que não temos interesse em adquirir as benfeitorias propostas como parte deste processo de mitigação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Como contrapartida mitigadora a ampliação do Centro de Saúde da Vila Ipê, conforme informado na tabela a seguir.

ÁREA A SER AMPLIADA EM M²

01 SANITÁRIO FEMININO (PcD) = 4,00 M²
01 SANITÁRIO MASCULINO (PcD) = 4,00 M²
01 SALA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA = 20,00 M²
01 ÁREA DE COBERTURA PARA AMBULÂNCIA = 25,00 M²
01 CENTRAL DE GASES = 2,25 M²
01 SALA DE COLETA/PROCEDIMENTOS = 17,50 M²
01 SALA DE VACINA = 17,50 M²
01 SALA DE REUNIÃO = 25,00 M²
01 CONSULTÓRIO = 9,00 M²
01 CONSULTÓRIO = 9,00 M²
01 SALA DE DESCANSO = 7,44 M²
CORREDORES DE ACESSO = 40,60 M²
ADEQUAÇÃO DE SANITÁRIO = 14,34 M²
AMPLIAÇÃO DE COZINHA/REFEITÓRIO = 9,40 M²
TOTAL A SER AMPLIADO = 205,03 M²

Secretaria de Infraestrutura estimou os custos da execução da obra, despesas referentes às aprovações, confecção de planilhas orçamentárias e ao desenvolvimento de todos os projetos executivos, em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) correspondente a **278617,20139 UFIC**.

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS:

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2023.00004967-00, caberá ao compromisso:

1. Implantar no trecho compreendido dentro do terreno do empreendimento, a diretriz viária 72ª (via COLETORA I) que faz a Ligação da Avenida Lux Aeterna ao loteamento Jardim das Cerejeiras, através de binário formado pela continuidade da Rua Bartira e nova via paralela, conforme Lei Complementar nº 189/2018 (Plano Diretor Estratégico do município de Campinas). O viário resultante deverá ser doado à municipalidade para uso público.

A via do item 1 deverá ser executada com guias, sarjetas, calçada para pedestres, sinalização horizontal e vertical, sistema de drenagem, e pavimentação asfáltica tipo IICA indicada, pela Prefeitura Municipal de Campinas, para veículos pesados (ônibus);

Obs.: O empreendedor deverá elaborar projeto executivo para o item 1. e apresentar à EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas para aprovação e em especial à Secretaria Municipal de Infraestrutura para elaborar valor estimado.

Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de benfeitorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.

2. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e acessibilidade nas seguintes vias:

Rua Lux Aeterna entre a Rua Agnaldo Macedo e a Estrada da Coudelaria;
Avenida Washington Luiz entre Rua Agnaldo Macedo e a Estrada da Coudelaria;
Rua Bartira entre o Nº 385 e a Avenida Lux Aeterna;
Rua Meciacu entre a Rua Bartira e a Rua Peri;
Rua Agnaldo Macedo entre a Rua Francisco Prado Filho e a Rua Lux Aeterna;

Valor estimado para o item 2.: R\$217.400,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos reais) ou 48.523,53637033234 UFICs.

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]". De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais

através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.

Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

3. Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

4. Implantar 10 (dez) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

5. Implantar pavimento rígido, padrão EMDEC em 01 (um) ponto de parada de ônibus;

Valor estimado para os itens 3.; 4. e 5. : R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) ou 34.595,89759614312 UFICs.

As condicionantes semafóricas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semafórica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.

Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:

Manutenção dos elementos semafóricos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;

Implantação de novos cruzamentos metaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;

Modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.

6. Implantar as seguintes modernizações semafóricas:

6.1. Serviços a serem executados no item 5.2.:

Troca de controlador semafórico existente para modelo de controlador que atenda as especificações em anexo;

Câmeras de monitoramento para laços virtuais com a infraestrutura adequada;

6.2. Cruzamento onde serão implantados os serviços do item 5.1.:

Avenida Eng. Antônio Francisco de Paula Souza x Balão do Condomínio Residencial São Gabriel;

6.3. Troca de controlador semafórico existente para modelo de controlador que atenda as especificações em anexo para os seguintes cruzamentos:

Avenida São José dos Campos x Avenida Baden Powell;

Avenida São José dos Campos x Rua São Miguel Arcaño;

Avenida São José dos Campos x Avenida Brunoro de Gasperi;

Avenida Washington Luiz x Avenida Jorge Tibiriça;

6.4. Requisitos necessários para controladores semafóricos:

Integrar as ações de acompanhamento e gestão da mobilidade em um único centro de controle operacional;

Consolidar uma plataforma tecnológica, de vanguarda, de forma a suportar expansões futuras, de maneira progressiva (em termos de novas aplicações e novos equipamentos) sem grandes investimentos e sem a necessidade de mudar a base de gestão (escalabilidade);

Introduzir novas tecnologias de tráfego e conectividade, de forma eficiente;

Disponibilizar dados em tempo real para o fornecimento de informações precisas ao usuário baseadas na situação real da rede;

Possibilitar as gestões de tráfego e de transporte, integradas e interoperáveis, com apoio à decisão (nível estratégico, tático e operacional);

Melhorar a mobilidade com vias menos congestionadas, transporte com pontualidade, confiabilidade e rapidez;

Disponibilizar ferramentas para a implementação de uma política integrada de mobilidade, melhorando a capacidade de resposta do gestor frente a eventos;

Contribuir com a segurança e conforto da população

Disponibilizar de um sistema aberto e flexível com excelente compatibilidade para hardwares, softwares, dispositivos e periféricos.

Disponibilizar de um planejamento prevendo escalabilidade e flexibilidade. Espera-se que o sistema seja atualizado em êxito para lidar com maiores volumes de trabalho, operar em locais adicionais ou incorporar novas tarefas sem a necessidade de grandes alterações/modificações de software no sistema central e, portanto, sem requerer altos investimentos adicionais para acrescentar outros dispositivos.

Disponibilizar de integração. As aplicações devem ser integradas em um único sistema, podendo fornecer múltiplas aplicações gerando economias significativas em tempo de desenvolvimento, esforços e custos.

Ser interoperável. Os sistemas separados, por sua vez, devem ser interligados para trabalharem em conjunto.

Possuir alto grau de segurança e confiabilidade.

Operação 24 horas por dia ininterruptamente.

Disponibilizar de tecnologia estável e com possibilidade de aperfeiçoamento contínuo e ampliação.

Compatibilidade: Garantir o funcionamento dos sistemas quando da substituição ou atualização do software ou do hardware. Sendo assim a definição de funcionalidades, interfaces entre componentes com especificações claras e coerentes contribuem para a compatibilidade do sistema;

Escalabilidade: Permitir que o sistema possa ser atualizado com êxito para lidar com maiores volumes de trabalho, operar em locais adicionais ou incorporar novas tarefas sem a necessidade de grandes alterações/modificações de software no sistema central e, portanto, sem requerer altos investimentos adicionais para acrescentar outros dispositivos;

Interoperabilidade: Significa que dois sistemas separados podem ser interligados para trabalhar juntos sem que um interfira no outro;

Integração: Estabelecer interconexões entre múltiplos sistemas, e pode ser uma abordagem eficaz, especialmente quando planejada com antecedência. Ter um sistema único integrado para fornecer múltiplas aplicações pode gerar economias significativas em tempo de desenvolvimento, esforços e custos, em comparação com a construção de cada aplicação por separado;

Padrões: Para a implantação desse sistema de larga escala deverá ser considerada a padronização para o perfeito funcionamento entre os modelos de dados, interfaces e funções existentes;

Valor estimado para o item 6. e todos os seus subitens de 6.1. a 6.4. : R\$335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) ou 74.883,3783452001 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$707.900,00 (setecentos e setenta mil e novecentos reais) ou 158.002,8123116756 UFICs.

7. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

8. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2023.00006157-25, informamos que não há demanda de reforma e/ou obra nova nos núcleos urbanos, na região de impacto, cadastradas no FUNDAP.

COHAB - CIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS:

Conforme os termos do Art. 13, § 2º, da Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, ocorrerá aumento da contrapartida social destinada a Cohab no valor total de R\$238.397,16 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), correspondente a 1 unidade habitacional, sendo o apartamento nº18 da torre 03 do empreendimento em questão conforme anexo V.

§ 2º Caso a mitigação dos impactos causados pela implantação do EHIS-Cohab e do EHMP-Cohab não atinja o percentual previsto no Quadro I do Anexo II desta Lei Complementar, deverá ocorrer aumento da contrapartida social descrita no Quadro II do Anexo II desta Lei Complementar até o somatório dos percentuais estipulados para cada um dos tipos EHIS-Cohab e EHMP-Cohab, nos termos do Quadro III do Anexo II desta Lei Complementar.

MITIGAÇÕES RESUMIDO:

Valor total SME: **DECLINOU**

Valor total SMS: **278.617,2013 UFIC**

Valor total EMDEC: **158.002,8123 UFIC**

Valor total SEHAB: **DECLINOU**

Valor total COHAB: **01 UNIDADE HABITACIONAL (Apto nº18 da torre 03)**

VALOR TOTAL PARECER: 436.620,0137 UFIC + 1 Unidade Habitacional UFICs

Considerações Finais

Conforme manifestação acima da equipe técnica da COHAB/SEHAB deliberou pelo parecer favorável quanto à viabilidade do empreendimento, sob condição da apresentação do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO para a emissão do Alvará de Execução, que deverá ser cumprido na íntegra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021.

Campinas, 12 de junho de 2024

ARLY DE LARA ROMÃO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00047298-14 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Proponente:** RAFAEL SANTIN PINTOCNPJ n.º 32.493.891/0001-57 **Termo de Fomenton.º 315/24 Objeto:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS **Valor:** R\$ 100.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00047345-67 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Proponente:** OWNER ENTERTAINMENTCNPJ n.º 36.017.696/0001-06 **Termo de Fomenton.º 316/24 Objeto:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS **Valor:** R\$ 100.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00047375-82 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Proponente:** HENRIQUE JAKUES BAKOS SATTIN FILHOCNPJ n.º 34.919.854/0001-98 **Termo de Fomenton.º 317/24 Objeto:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS **Valor:** R\$ 100.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00102572-36 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 055/2024 **Contratada:** PEJOTÁ PET SAÚDE ANIMAL LTDA **CNPJ n.º 19.933.130/0001-05 Termo de Contraton.º 198/24 Objeto:** Fornecimento contínuo de rações. **Valor:** R\$ 59.672,50 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00095731-20 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 020/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 214/24 Detentora da Ata:** GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAGENS LTDA **CNPJ n.º 21.500.755/0001-25 Objeto:** Registro de Preços de perfis metálicos e ferros galvanizados. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 7,50), 02 (R\$ 8,41), 03 (R\$ 8,61), 04 (R\$ 7,00), 05 (R\$ 7,00), 06 (R\$ 6,30), 07 (R\$ 6,30), 08 (R\$ 6,30), 09 (R\$ 6,30), 10 (R\$ 6,30), 12 (R\$ 7,00), 14 (R\$ 6,30), 16 (R\$ 7,32), 17 (R\$ 7,22), 18 (R\$ 7,32), 19 (R\$ 7,22), 20 (R\$ 7,22), 21 (R\$ 11,00), 22 (R\$ 264,00), 23 (R\$ 92,50), 24 (R\$ 123,00), 26 (R\$ 165,00), 28 (R\$ 260,00), 30 (R\$ 229,00), 32 (R\$ 300,00), 34 (R\$ 389,00), 36 (R\$ 580,00) e 38 (R\$ 708,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 12/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00095731-20 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 020/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 215/24 Detentora da Ata:** FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA **CNPJ n.º 17.405.757/0001-68 Objeto:** Registro de Preços de perfis metálicos e ferros galvanizados. **Preço Unitário:** itens 11 (R\$ 7,30), 13 (R\$ 7,30) e 15 (R\$ 7,30) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 12/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00095731-20 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 020/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 216/24 Detentora da Ata:** MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA **CNPJ n.º 46.050.464/0001-03 Objeto:** Registro de Preços de perfis metálicos e ferros galvanizados. **Preço Unitário:** itens 25 (R\$ 125,00), 27 (R\$ 196,00), 29 (R\$ 170,00), 31 (R\$ 254,00), 33 (R\$ 339,00), 35 (R\$ 440,00) e 37 (R\$ 643,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 12/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00076262-77 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Locadora:** ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS **CNPJ n.º 44.588.960/0036-10 Termo de Locação n.º 009/21 Termo de Aditamento de Locação n.º 029/24 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 24 meses. **Valor total:** R\$ 252.305,28 **Assinatura:** 03/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00044883-45 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Colaboração n.º 320/24 Entidade:** AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA **CNPJ n.º 15.355.260/0025-24 Objeto:** Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 334.877,40 **Prazo:** até 30 de junho de 2025 **Assinatura:** 10/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00042779-99 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Colaboração n.º 326/24 Entidade:** CASA DE MARIA DE NAZARÉ **CNPJ n.º 58.391.681/0001-46 Objeto:** Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 189.996,00 **Prazo:** até 30 de junho de 2025 **Assinatura:** 10/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00043480-98 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Colaboração n.º 321/24 Entidade:** ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ **CNPJ n.º 07.568.758/0001-70 Objeto:** Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 954.748,80 **Prazo:** até 30 de junho de 2025 **Assinatura:** 10/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00043489-26 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Colaboração n.º 325/24 Entidade:** CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR **CNPJ n.º 48.188.015/0001-51 Objeto:** Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 859.750,80 **Prazo:** até 30 de junho de 2025 **Assinatura:** 10/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00042891-48 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Colaboração n.º 327/24 Entidade:** CENTRO COMUNITARIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAI I REGIÃO **CNPJ n.º 00.099.339/0001-97 Objeto:** Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 558.129,00 **Prazo:** até 30 de junho de 2025 **Assinatura:** 10/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00042569-91 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Colaboração n.º 329/24 Entidade:** CENTRO SOCIAL BERTONI **CNPJ n.º 51.912.038/0001-71 Objeto:** Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 223.251,60 **Prazo:** até 30 de junho de 2025 **Assinatura:** 10/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00043483-31 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Colaboração n.º 330/24 Entidade:** CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA **CNPJ n.º 44.625.093/0001-15 Objeto:** Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 904.865,40 **Prazo:** até 30 de junho de 2025 **Assinatura:** 10/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00043458-20 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Colaboração n.º 328/24 Entidade:** CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR **CNPJ n.º 44.595.502/0001-88 Objeto:** Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 474.990,00 **Prazo:** até 30 de junho de 2025 **Assinatura:** 10/06/2024

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00781/2024/ADM	SMJ/PROCON	LAURA MARIA DA ROCHA FILHA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00807/2024/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA COSTA SANTOS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00972/2024/ADM	SMJ/PROCON	ASAKO KOMATSU	VIVO GVT TELEFONICA
01025/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO APARECIDO DE MORAES	CPFL
01040/2024/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO APARECIDO FLORO DA SILVA	CPFL
01063/2024/ADM	SMJ/PROCON	ISRAEL CARDOSO DIAS	CPFL
01064/2024/ADM	SMJ/PROCON	TEREZINHA ANDERY MELGES	COMPANHIA DO PORTO TURISMO / BRITISH AIRWAYS
01104/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELIZANGELA CANDIDA VIEIRA	MOTOROLA / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
01113/2024/ADM	SMJ/PROCON	CAMILA CAROLINE SOUSA SAVEDRA	TAON SERVICOS

Campinas, 12 de junho de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00741/2023/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANA GIOVANA TEODORA CONSULIN DE SAMPAIO	CAIXA VIDA E PREVIDENCIA / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00742/2023/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANA GIOVANA TEODORA CONSULIN DE SAMPAIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00805/2023/ADM	SMJ/PROCON	KARINA PAULA MANCINI	VIVO GVT TELEFONICA
00810/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LUIZA LACOMB	ITAU LUIZACRED REDECARD
00811/2023/ADM	SMJ/PROCON	JEFFERSON LUIS MORGADO	FERRARA CIDADANIA ITALIANA
00815/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANO COLUCCI CHIRIATO	BANCO C6
00830/2023/ADM	SMJ/PROCON	CAMILA ROCHA DE OLIVEIRA VENTURINI	PHOENIX AUTOMOVEIS MULTI-MARCAS
00881/2023/ADM	SMJ/PROCON	RUDNEY DE SALLES FERREIRA	SEM PARAR
00893/2023/ADM	SMJ/PROCON	WAGNER JERONIMO PEREIRA	GOOGLE
00947/2024/ADM	SMJ/PROCON	TATIANA OLIVEIRA DE FARIA	CPFL
01034/2024/ADM	SMJ/PROCON	VANDA LOPES PINHEIRO QUARESMA	ABENPREV
01038/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CARLOS FERREIRA	CONAFER
01107/2024/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO DE SOUZA MELO	CAAP
01109/2024/ADM	SMJ/PROCON	EUCLIDES DAGOBERTO FAZIO	KING QUEEN COLCHOES
01110/2024/ADM	SMJ/PROCON	SIMONE CHRISTINA ROSA MENDES DE ARRUDA	LUIS EDUARDO MOREIRA
01118/2024/ADM	SMJ/PROCON	BENEDITA IRAIDES DE SOUZA	AAPB ASSOCIACAO FORTALEZA

01120/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELI SPULVERATO DA SILVA	PERNAMBUCANAS
01124/2024/ADM	SMJ/PROCON	JUSTINA LOURENCO DE LAIA	BANCO INBURSA
01131/2024/ADM	SMJ/PROCON	ZENILDA MARIA DE SOUZA	PERNAMBUCANAS
01137/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	TOLEDO MUSICAL
01157/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARMEN LUCIA XAVIER	ASPECIR PREVIDENCIA
01158/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO CLAUDIO DO AMARAL SAYEG	R7 MOTORS
01161/2024/ADM	SMJ/PROCON	WELLINGTON SOUTO	BANCO BRADESCO

Campinas, 12 de junho de 2024
YARA PUPO
 DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00124/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO RODRIGUES	ITAUI LUIZACRED REDECARD
00400/2023/ADM	SMJ/PROCON	DORALICE DIAS SOARES	ITAUI LUIZACRED REDECARD
00497/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA STELA SILVA BARBOZA	ITAUI LUIZACRED REDECARD
02172/2017/ADM	SMJ/PROCON	LUCIA HELENA BAHU	OFICINA CAR CAMPINAS / RENER CARTOES
02216/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUIS FERNANDO SCANAVINI	ITAUI LUIZACRED REDECARD
02353/2022/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO ALEX DE SOUZA	ITAUI LUIZACRED REDECARD
02375/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO JANOEZELI	ITAUI LUIZACRED REDECARD
02382/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	ITAUI LUIZACRED REDECARD
02394/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ANTONIO VIEIRA	ITAUI LUIZACRED REDECARD
02409/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA DA SILVA	ITAUI LUIZACRED REDECARD
02455/2022/ADM	SMJ/PROCON	IVONE DIEGUES AMO	ITAUI LUIZACRED REDECARD
02617/2022/ADM	SMJ/PROCON	CAMILA FERNANDA LOPES	ITAUI LUIZACRED REDECARD

Campinas, 12 de junho de 2024
YARA PUPO
 DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada NOTIFICADA da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00027/2020/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AVENIDA GLICERIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00273/2023/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL VILA MARIETA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00371/2022/ADC	CINEPLEX VILA MARIETA; TOP CINEPLEX	DIAS CINEMATOGRAFICA LTDA
00485/2022/ADC	CINE ARAUJO SHOPPING BANDEIRAS	MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA
00919/2023/ADC	BANCO ITAU	ITAUI UNIBANCO SA
00920/2023/ADC	BANCO ITAU	ITAUI UNIBANCO SA
00944/2023/ADC	BANCO ITAU	ITAUI UNIBANCO SA
00953/2023/ADC	BANCO ITAU	ITAUI UNIBANCO SA
01238/2020/ADC	BARAO HOUSING ASSESSORIA IMOBILIARIA	BARAO GERALDO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA
01266/2020/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AVENIDA GLICERIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01388/2023/ADC	POLISHOP IGUATEMI	POLIMPORT COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
01569/2023/ADC	TOP CASE ACESSORIOS	TOP CASE ACESSORIOS LTDA
01779/2023/ADC	GIRA PIU BRECHO	GP BRECHO INFANTIL LTDA

Campinas, 12 de junho de 2024
YARA PUPO
 DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada, bem como, seu/sua advogado(a) legalmente constituído(a) nos autos, notificados da r. decisão administrativa de 2ª instância, proferida pelo Sr. Secretário Municipal de Justiça, da qual não cabe mais recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00140/2019/ADC	BRADESCO SEGUROS MATRIZ SEGUROS CAPITALIZACAO SAUDE VIDA E PREVIDENCIA; BANCO BRADESCO - SEGUROS	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	ANA RITA DOS REIS PETRAROLI - 130291SP
00490/2020/ADC	VIVO CAMPINAS SHOPPING	TELEFONICA BRASIL SA	VITOR MORAIS DE ANDRADE - 182604SP
00878/2023/ADC	DROGARIA SAO PAULO VILA JOAO JORGE	DROGARIA SAO PAULO SA	JULLIANA CHRISTINA PAOLINELLI DINIZ - 182302-ASP
01033/2023/ADC	PRIME ITALIAN	PRO QUALITY RESTAURANTES EIRELI	RICARDO BONATO - 213302SP
01524/2023/ADC	QUIOSQUE CHOPP BRAHMA BANDEIRAS	BRITO E PIMENTEL CAMPINAS LTDA	GIOVANNI PAOLO FERRI - 362190SP
01843/2023/ADC	PETZ O SEU PET DE ESTIMACAO UNIDADE SHOPPING DOM PEDRO	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA	NORBERTO B. M. R. BONAVITA - 78179SP; MARCO ANTONIO HENGLES - 136748SP
01958/2023/ADC	MANA POKE	MANA POKE BG DELIVERY LTDA	KARINA GIANELI MARCELINO - 452467SP
01967/2023/ADC	MANA POKE	MANA POKE BG DELIVERY LTDA	KARINA GIANELI MARCELINO - 452467SP

Campinas, 12 de junho de 2024
YARA PUPO
 DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de

primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01303/2023/ADC	AUTO POSTO PORTAL DA LAGOA	AUTO POSTO PORTAL DA LAGOA LTDA
01331/2023/ADC	MANDELA OUTLET	RICARDO CASTELLANI MACEDO
01336/2023/ADC	SUA OTICA	SUAOTICA COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA
01343/2023/ADC	PAO DE ACUCAR SOUZAS	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
01360/2023/ADC	RI HAPPY SHOPPING BANDEIRAS	RI HAPPY BRINQUEDOS SA

Campinas, 12 de junho de 2024
YARA PUPO
 DIRETORA DO PROCON

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de Convocação da 8ª Reunião Ordinária 19 de junho de 2024

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares e convidados os Senhores suplentes para 7ª Reunião Ordinária a ser realizada **excepcionalmente quarta-feira dia 19 de junho de 2024, às 18:00hs, através de sistema virtual**

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-inv-x7n-68c>

Pauta:

1. Aprovação da ata da 7ª Reunião Ordinária;
2. Informações sobre o desfecho da 6ª Conferência da Cidade;
3. Retomada das reuniões da Comissão de Revisão do Plano Diretor;
4. Palavra aberta - Presidência e Conselheiros.

Campinas, 11 de junho de 2024

Campinas, 11 de junho de 2024

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
 PRESIDENTE - CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS

ATA DA REUNIÃO DA SOLENIDADE DE ABERTURA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS 07 DE JUNHO DE 2024

Aos sete dias do mês de junho de 2024, às 19:00hs, foi realizada a Solenidade de Abertura da 6ª Conferência da Cidade de Campinas, com a presença conforme lista no final. Dando início a Solenidade de abertura da 6ª Conferência da Cidade de Campinas, o Cerimonialista Senhor Cleiton Peniche expôs que a Conferência da Cidade é uma das etapas da Conferência Nacional, convocada em fevereiro de 2024 pelo Ministério das Cidades. Trouxe o Tema “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano”, abordando caminhos para cidades inclusivas, democrática, sustentabilidade e com justiça social. Após anunciar a composição da mesa: o Excelentíssimo Senhor Prefeito e anfitrião Dário Saadi, o Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, Senhor José Police Neto, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Senhor Luiz Carlos Rossini, o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Presidente da 6ª Conferência da Cidade de Campinas, Senhor Marcelo Coluccini de Souza Camargo, Secretária Municipal de Urbanismo, Senhora Carolina Baracat, Presidente da EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas, Comandante da Guarda Municipal de Campinas, Senhora Maria de Lourdes Soares, representando a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Senhora Andrea Cristina Struchel, representando a Secretaria Municipal de Habitação, Senhor Edgar Diniz. Composta a mesa o Cerimonialista agradeceu a presença de todos os Secretários Presidentes de Autarquias, vereadores e outros: Secretário Municipal de Finanças, Senhor Aurílio Caiado, Secretário Municipal de Trabalho e Renda, Senhor Artur Orsi, Secretário Municipal de Esportes, Senhor Fernando Vanin, Secretária Municipal de Comunicação, Senhora Rose Guglielminetti, Secretário Municipal de Transportes, Senhor Fernando de Caires Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos, Senhor Paulo Camargo Henrique da Silveira Camargo, representado a Secretaria Municipal de Gestão e Controle, Senhora Idelma Ferraz, Presidente da SANASA, Senhor Manoelito Magalhães, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Inovação, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Justiça, Senhor Claudio Pires, Diretor da CEASA, Senhor José Guilherme Lobo, vereadora, Senhora Mariana Conti, vereador, Senhor Paulo Búfalo, Presidente do Conselho e Assistência Social, Senhor Benedito Pazzinati, Professor de Arquitetura da Pontifical Universidade de Campinas, Senhor Fábio de Almeida Muzetti. Na sequência passou a palavra para o **Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Senhor Marcelo Coluccini**. O Senhor Marcelo cumprimentou a todos e agradeceu a presença. Dirigindo-se ao Senhor Prefeito Dário Saadi, agradecendo que desde o início das tratativas da Conferência, dando todo apoio, recomendando que a organização seja feita à altura da Cidade de Campinas, mobilizando, convidando as pessoas para terem uma maior participação possível. Agradeceu também ao Vice-Prefeito Vandão que deu todo apoio, mas que hoje infelizmente não pode estar aqui. Agradeceu ao Presidente da Câmara, Senhor Luiz Rossini pela divulgação da Conferência. Agradeceu a todos os Secretários pela presença. Ressaltando, agradeceu a presença do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, Senhor José Police Neto, que hoje irá proferir uma palestra. Agradeceu a Secretária Adjunta, Senhora Marcela Puppim, que teve um papel fundamental na realização desse evento, como também da Senhora Walquíria Sonatti. Agradeceu a Secretaria de Agricultura de Abastecimento do Estado de São Paulo que cedeu o espaço do IAC, na figura do Senhor Marcos Landeu e da promotora de eventos Senhora Joana D'Arc. Agradeceu a todos os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, especialmente a Senhora Erica Moriconi e Rafaella Violato, e por fim aos patrocinadores: Benassi Frutas, IMA, Sanasa e Orti Box. Discorrendo sobre a Conferência, ressaltando a importância da Conferência, momento que poderão ouvir os municípios com sugestões que serão apresentadas, e a eleição dos Delegados, explicando que o resultado será levado ao Estado. Esclareceu que a partir da etapa Estadual acontecerão as definições das prioridades, que serão encaminhadas para a Conferência Nacional. A ideia é que seja formulado o Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano, com a expectativa que se consiga do Governo Federal os recursos e financiamentos para as questões que foram enviadas pelo município. E por fim convida a todos para amanhã, a partir das 8:00hs, na Estação Cultura. Na sequência o Cerimonialista convida o palestrante **Senhor José Police Neto**. O palestrante, cumprimentou o Senhor Prefeito e o Senhor Marcelo Coluccini, disse que é sempre gratificante estar em Campinas, porque tem história familiar na cidade, destacando a educação, a participação social, a política, tendo elementos fundamentais na construção da sociedade. Cumprimentou a todos da mesa, realçando as mulheres na pessoa da Secretária Carolina Baracat, lembrando que irão resgatar a região central de Campinas. Por fim parabenizou o Prefeito pela realização da Conferência. Com a palavra o **Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Senhor Luiz Carlos Rossini** cumprimentou o Senhor Prefeito, o Senhor José Police Neto, o Secretário Marcelo Coluccini, a todos da mesa, disse que é muito interessante e feliz a retomada desse modelo de construção de planejamento para a cidade

que o Governo Federal propõe, pontuando que é a partir das realizações das Conferências Municipais, e Estaduais que levam para a Nacional a discussão das prioridades do Brasil, na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano. Certamente nestes dois dias iremos nos debruçar e debater quais as prioridades do Município nas áreas de infraestrutura, transportes, mobilidade, habitação, saneamento, meio ambiente, e disputar com outros Municípios, Estados, os recursos do Governo Federal. Com a palavra o **Excelentíssimo Senhor Prefeito Dário Saadi** cumprimentou o Presidente de Câmara Municipal de Campinas Luiz Carlos Rossini, o Secretário Municipal Senhor Marcelo Coluccini, o Secretário Adjunto de Desenvolvimento e Habitação do Estado de São Paulo, Senhor José Police Neto, enfatizando que o Police sem dúvida é um parceiro na cidade de Campinas, na habitação, que juntos conseguiram diminuir a fila que chegava a 42.000 famílias, e que através do incremento do nosso programa de regularização fundiária e também dos lançamentos com parceria do Governo do Estado e do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, chegaram a 18.000 famílias., explicou que terão outras ações, como feirões da Casa Paulista, que somados ao subsídios da Minha Casa Minha Vida, a inserção do ITBI da Prefeitura de Campinas, abaixa a renda familiar, esclarecendo que quem adquiere o imóvel, ganha o título e já pode sair da fila. Destacou que Campinas é a 1ª cidade a fazer feirões da Casa Paulista e da Minha Casa Minha Vida. Saudou a todos da mesa, cumprimentos os vereadores Paulo Bufalo e Mariana Conti, como também aos Secretários aqui presentes, as lideranças da sociedade, parabeni-zou toda organização da Conferência. Ressaltou a importância da Conferência, porque é aqui que irão discutir as propostas que serão levadas para a Conferência Estadual. Após foi desfeita a mesa para apresentação das palestras que abordaram os temas:

1. Habitação - palestrante **José Police Neto**;
2. Ações sobre a Mobilidade Urbana em Campinas, Políticas Públicas, do Transporte e da Segurança Viária - palestrante **Vinícius Riverete**;
3. Trabalho da Guarda Municipal que desenvolve em Campinas - palestrante - **Comandante da Guarda Municipal de Campinas, Senhora Maria de Lourdes Soares**;
4. Plano Local de Ação Climática - palestrante **Angela Cruz Guirao**.

Link para acessar a íntegra das palestras e todo o evento
<https://campinas.sp.gov.br/sites/conferenciadacidade/videos>

Após as apresentações, a Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Senhora Marcela Puppin, declarou concluída nesta noite com o lançamento desse conjunto de informações sobre Habitação, sobre o Clima, Segurança, Transportes. Nessa análise dá para todos terem condições técnicas nas discussões das mesas temáticas que terão amanhã. Convidou a todos para o encontro de amanhã, com início às 8: 00hs. Que serão recepcionados com café da manhã. Informando que das 8: 00hs às 9: 30 será o credenciamento, quando deverão indicar se desejam ser candidatos a Delegados ou Observadores. Explicou que após o credenciamento serão formadas as mesas temáticas que discutirão as propostas. Das 12: 30 as 14: 00hs será oferecido almoço no local. Após as propostas serão homologadas através das plenárias, como também a eleição dos Delegados. Informou que todo o processo será descrito em ata e encaminhado para a Conferência Estadual. Agradeceu a presença de todos. **E nada mais a tratar**, encerrou a reunião às 21: 20hs. E eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

ABERTURA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS
 LISTA DE PRESEÇA
 DATA: 07 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO 19h00 - LOCAL: IAC INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS, AV. BARÃO DE ITAPURA, Nº 1481 - CAMPINAS/SP

NOME	SEGMENTOS M.POPULAR - EMPRESARIAL ONGS - ENSINO SUPERIOR TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS PEXECUTIVO P. LEGISLATIVO	ASSINATURA
Jaiza de Souza Soares	Republicanas	[assinatura]
Michelle Quintanilha	[assinatura]	[assinatura]
Robinson Rendon	[assinatura]	[assinatura]
Daniel Durand	[assinatura]	[assinatura]
Carla Cristina Santos	[assinatura]	[assinatura]
Jaqueline	[assinatura]	[assinatura]
Ana Carolina Casati	[assinatura]	[assinatura]
Paulo Henrique S. Amaro	[assinatura]	[assinatura]
André Luiz Neto	[assinatura]	[assinatura]
Marcelo Augusto de Nascimento	[assinatura]	[assinatura]
Samuel Nogueira Tomazelli	[assinatura]	[assinatura]
José Guilherme Lobo	[assinatura]	[assinatura]
Alexandre Cap. Condora de Souza Costa	[assinatura]	[assinatura]

ABERTURA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS
 LISTA DE PRESEÇA
 DATA: 07 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO 19h00 - LOCAL: IAC INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS, AV. BARÃO DE ITAPURA, Nº 1481 - CAMPINAS/SP

NOME	SEGMENTOS M.POPULAR - EMPRESARIAL ONGS - ENSINO SUPERIOR TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS PEXECUTIVO P. LEGISLATIVO	ASSINATURA
Cláudio César Gomes	[assinatura]	[assinatura]
Ricardo Estelão	[assinatura]	[assinatura]
Jaqueline de Oliveira Costa	[assinatura]	[assinatura]
Tito Lottstein	[assinatura]	[assinatura]
Luiz Carlos de Silva	[assinatura]	[assinatura]
Angela Cruz Guirao	[assinatura]	[assinatura]
Luiz Carlos de Silva	[assinatura]	[assinatura]
Paulo Henrique S. Amaro	[assinatura]	[assinatura]
André Luiz Neto	[assinatura]	[assinatura]
Marcelo Augusto de Nascimento	[assinatura]	[assinatura]
Samuel Nogueira Tomazelli	[assinatura]	[assinatura]
José Guilherme Lobo	[assinatura]	[assinatura]
Alexandre Cap. Condora de Souza Costa	[assinatura]	[assinatura]

ABERTURA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS
 LISTA DE PRESEÇA
 DATA: 07 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO 19h00 - LOCAL: IAC INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS, AV. BARÃO DE ITAPURA, Nº 1481 - CAMPINAS/SP

NOME	SEGMENTOS M.POPULAR - EMPRESARIAL ONGS - ENSINO SUPERIOR TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS PEXECUTIVO P. LEGISLATIVO	ASSINATURA
José Police Neto	[assinatura]	[assinatura]
Paulo Bufalo	[assinatura]	[assinatura]
Mariana Conti	[assinatura]	[assinatura]
Luiz Carlos Rossini	[assinatura]	[assinatura]
Marcelo Coluccini	[assinatura]	[assinatura]
José Police Neto	[assinatura]	[assinatura]
Paulo Bufalo	[assinatura]	[assinatura]
Mariana Conti	[assinatura]	[assinatura]
Luiz Carlos Rossini	[assinatura]	[assinatura]
Marcelo Coluccini	[assinatura]	[assinatura]
José Police Neto	[assinatura]	[assinatura]
Paulo Bufalo	[assinatura]	[assinatura]
Mariana Conti	[assinatura]	[assinatura]
Luiz Carlos Rossini	[assinatura]	[assinatura]
Marcelo Coluccini	[assinatura]	[assinatura]

ABERTURA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS
 LISTA DE PRESEÇA
 DATA: 07 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO 19h00 - LOCAL: IAC INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS, AV. BARÃO DE ITAPURA, Nº 1481 - CAMPINAS/SP

NOME	SEGMENTOS M.POPULAR - EMPRESARIAL ONGS - ENSINO SUPERIOR TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS PEXECUTIVO P. LEGISLATIVO	ASSINATURA
Edcar Junior	[assinatura]	[assinatura]
Robinson Rendon	[assinatura]	[assinatura]
Daniel Durand	[assinatura]	[assinatura]
Carla Cristina Santos	[assinatura]	[assinatura]
Jaqueline	[assinatura]	[assinatura]
Ana Carolina Casati	[assinatura]	[assinatura]
Paulo Henrique S. Amaro	[assinatura]	[assinatura]
André Luiz Neto	[assinatura]	[assinatura]
Marcelo Augusto de Nascimento	[assinatura]	[assinatura]
Samuel Nogueira Tomazelli	[assinatura]	[assinatura]
José Guilherme Lobo	[assinatura]	[assinatura]
Alexandre Cap. Condora de Souza Costa	[assinatura]	[assinatura]

ABERTURA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS
 LISTA DE PRESEÇA
 DATA: 07 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO 19h00 - LOCAL: IAC INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS, AV. BARÃO DE ITAPURA, Nº 1481 - CAMPINAS/SP

NOME	SEGMENTOS M.POPULAR - EMPRESARIAL ONGS - ENSINO SUPERIOR TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS PEXECUTIVO P. LEGISLATIVO	ASSINATURA
Armando Costa Gomes Paves	[assinatura]	[assinatura]
Robinson Rendon	[assinatura]	[assinatura]
Daniel Durand	[assinatura]	[assinatura]
Carla Cristina Santos	[assinatura]	[assinatura]
Jaqueline	[assinatura]	[assinatura]
Ana Carolina Casati	[assinatura]	[assinatura]
Paulo Henrique S. Amaro	[assinatura]	[assinatura]
André Luiz Neto	[assinatura]	[assinatura]
Marcelo Augusto de Nascimento	[assinatura]	[assinatura]
Samuel Nogueira Tomazelli	[assinatura]	[assinatura]
José Guilherme Lobo	[assinatura]	[assinatura]
Alexandre Cap. Condora de Souza Costa	[assinatura]	[assinatura]

ABERTURA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS
 LISTA DE PRESEÇA
 DATA: 07 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO 19h00 - LOCAL: IAC INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS, AV. BARÃO DE ITAPURA, Nº 1481 - CAMPINAS/SP

NOME	SEGMENTOS M.POPULAR - EMPRESARIAL ONGS - ENSINO SUPERIOR TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS PEXECUTIVO P. LEGISLATIVO	ASSINATURA
Alfonso Gomes de Castro	[assinatura]	[assinatura]
Robinson Rendon	[assinatura]	[assinatura]
Daniel Durand	[assinatura]	[assinatura]
Carla Cristina Santos	[assinatura]	[assinatura]
Jaqueline	[assinatura]	[assinatura]
Ana Carolina Casati	[assinatura]	[assinatura]
Paulo Henrique S. Amaro	[assinatura]	[assinatura]
André Luiz Neto	[assinatura]	[assinatura]
Marcelo Augusto de Nascimento	[assinatura]	[assinatura]
Samuel Nogueira Tomazelli	[assinatura]	[assinatura]
José Guilherme Lobo	[assinatura]	[assinatura]
Alexandre Cap. Condora de Souza Costa	[assinatura]	[assinatura]

14

13

ABERTURA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS
LISTA DE PRESEÇA
 DATA: 07 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO 19h00 - LOCAL: IAC INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS,
 AV. BARÃO DE ITAPURA, Nº 1481 - CAMPINAS/SP

NOME	SEGMENTOS M.POPULAR - EMPRESARIAL ONGS - ENSINO SUPERIOR TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS PEEXECUTIVO P. LEGISLATIVO	ASSINATURA
Abelino P. C. Segatelli		
Alcides de Carvalho		
Alfredo Antônio do AMOS		
AL CONCESSÃO SILVEIRA FIBES		
Marcelo de Souza		
Sérgio Carlos Passini		
Marcia Patrícia de Souza Passarini		
ERICA MORAES PEREIRA		
Marcia Cristina Petin		
Paulo Bifalo		
Fabio Alves Rizzo de Oliveira		
Jéssica Sonati Nobre		

13

ABERTURA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS
LISTA DE PRESEÇA
 DATA: 07 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO 19h00 - LOCAL: IAC INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS,
 AV. BARÃO DE ITAPURA, Nº 1481 - CAMPINAS/SP

NOME	SEGMENTOS (Movimentos Populares - Empresarial - ONGs - Academia - Serviço Público)	ASSINATURA
Antonio Xavier da Silva	II-Movimentos populares	
Ari Vicente Fernandes	II-Movimentos populares	
Ariana Paula Freitas Orlando	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	
Augusto Cesar Silva Cruz	II-Movimentos populares	
Aurilio Sérgio Costa Calado	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	
Bruno da Silva Cordeiro	II-Movimentos populares	
Cassia Oliveira	II-Movimentos populares	
Cratiana Neves da Silva	II-Movimentos populares	
Darlene Testa	III-Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais	
Deise Campos de Sousa	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	
Diego José de Freitas	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	
Douglas Fabiano de melo	II-Movimentos populares	

2/2

ABERTURA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS
LISTA DE PRESEÇA
 DATA: 07 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO 19h00 - LOCAL: IAC INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS,
 AV. BARÃO DE ITAPURA, Nº 1481 - CAMPINAS/SP

NOME	SEGMENTOS M.POPULAR - EMPRESARIAL ONGS - ENSINO SUPERIOR TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS PEEXECUTIVO P. LEGISLATIVO	ASSINATURA
Josiana S. Gomes	S. Serviços Públicos	Josiana S. Gomes
Marcos Vinícius	População	
Rosângela de Almeida	PMO	
Maria Inês de Jesus Vitoriano	Associação	
Marcos Vinícius		
Rafael Cândido Borges		
Alvaro Fonseca		
Patricia O'S		
Marcos Vinícius		

9

ABERTURA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS
LISTA DE PRESEÇA
 DATA: 07 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO 19h00 - LOCAL: IAC INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS,
 AV. BARÃO DE ITAPURA, Nº 1481 - CAMPINAS/SP

NOME	SEGMENTOS (Movimentos Populares - Empresarial - ONGs - Academia - Serviço Público)	ASSINATURA
Ednaldo neves	II-Movimentos populares	
Eduardo Corveloni Junior	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	
Eduardo Gonçalves do Espírito Santo	V-Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais	
Emilia Wanda Rutkowski	VI -ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano	
Erik Silveira Franco	IV-Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	
Ernestina Gomes de Oliveira	VI -ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano	
Evelyn Dos Santos Silva	II-Movimentos populares	
Gabriel Leite		
Gabriela de Pádua Faconi	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	
Gabriela Escher	V-Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais	
Geraldo Passarini Junior	III-Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais	
Gilberto goncalves	II-Movimentos populares	

3/2

ABERTURA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS
LISTA DE PRESEÇA
 DATA: 07 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO 19h00 - LOCAL: IAC INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS,
 AV. BARÃO DE ITAPURA, Nº 1481 - CAMPINAS/SP

NOME	SEGMENTOS M.POPULAR - EMPRESARIAL ONGS - ENSINO SUPERIOR TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS PEEXECUTIVO P. LEGISLATIVO	ASSINATURA
Josiane de Brito		
Mariana Patrícia Nobre		

2

ABERTURA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS
LISTA DE PRESEÇA
 DATA: 07 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO 19h00 - LOCAL: IAC INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS,
 AV. BARÃO DE ITAPURA, Nº 1481 - CAMPINAS/SP

NOME	SEGMENTOS (Movimentos Populares - Empresarial - ONGs - Academia - Serviço Público)	ASSINATURA
Idalina de Castro	VI -ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano	
Jainaina Batista de Oliveira	II-Movimentos populares	
Jackson Hideki Toma	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	
João Guilherme dos Santos	II-Movimentos populares	
Jocelia Sales carneiro de Jesus	II-Movimentos populares	
Jordana Martine Andrade	V-Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais	
José Antonio de Oliveira	II-Movimentos populares	
Joyce Cristina da Silva	II-Movimentos populares	
Jussara	II-Movimentos populares	
Karen dos Santos Silva	II-Movimentos populares	
Leandro nronha	II-Movimentos populares	
Leide Silva dos Santos	II-Movimentos populares	

4/2

ABERTURA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS
LISTA DE PRESEÇA
 DATA: 07 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO 19h00 - LOCAL: IAC INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS,
 AV. BARÃO DE ITAPURA, Nº 1481 - CAMPINAS/SP

NOME	SEGMENTOS (Movimentos Populares - Empresarial - ONGs - Academia - Serviço Público)	ASSINATURA
Adilson Rodrigues de Sousa	VI -ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano	
Ailton Manoel dos Santos	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	
Alessandra de Fátima Venâncio	II-Movimentos populares	
Alexandre Alves de Souza	II-Movimentos populares	
Alice Salvia da Silveira	V-Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais	
Allan cavazzotti lima	V-Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais	
Allan Renato Cassoli	II-Movimentos populares	
Ana Paula Oliveira Nascimento	V-Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais	
Anabeth Serra Silva	II-Movimentos populares	
Anderson Afonso Coriella da Fonseca	II-Movimentos populares	
Andra Paula Carneiro de Jesus	II-Movimentos populares	
Andreia Bortoluzzi	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	

1/2

ABERTURA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS
LISTA DE PRESEÇA
 DATA: 07 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO 19h00 - LOCAL: IAC INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS,
 AV. BARÃO DE ITAPURA, Nº 1481 - CAMPINAS/SP

NOME	SEGMENTOS (Movimentos Populares - Empresarial - ONGs - Academia - Serviço Público)	ASSINATURA
Leticia Monica da Silva Santos	II-Movimentos populares	
Leticia Sander Giatti	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	
Luciana Silva Rosalino	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	
Luciano de Jesus Santos	II-Movimentos populares	
Luís Filipe Rodrigues	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	
Luiz Antonio Martins Aquino	V-Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais	
Marcelo Nagai	II-Movimentos populares	
Maria de Fátima dos santos	II-Movimentos populares	
Maria José Alves dos Santos	II-Movimentos populares	
Maria Nilde dos Santos Nascimento	II-Movimentos populares	
Mariana Cristina Adão	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	
Mario Luiz Cardoso de Araújo	VI -ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano	

5/2

ABERTURA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS		
LISTA DE PRESENÇA		
DATA: 07 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO 19h00 - LOCAL: IAC INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS, AV. BARÃO DE ITAPURA, Nº 1481 - CAMPINAS/SP		
NOME	SEGMENTOS	ASSINATURA
	(Movimentos Populares - Empresarial - ONGs - Academias - Serviço Público)	
Michelle da Silveira da Rosa	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	
Natália Carneiro de Jesus Medeiros	II-Movimentos populares	
Paula Carolini	III-Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais	
Quezia Santos de Matos	II-Movimentos populares	
Renata Balone	V-Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais	<i>R Balone</i>
Riza Lemos	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	
Rodolfo De Santi	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	
Ronaldo Hipólito Soares	II-Movimentos populares	
Rosalina Manja Madalena	II-Movimentos populares	
Rosane Reis da Silva	II-Movimentos populares	
Rute Alves Francisco	II-Movimentos populares	
Sérgio Carvalho de Aguiar Vallim Filho	VI-ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano	

ABERTURA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS		
LISTA DE PRESENÇA		
DATA: 07 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO 19h00 - LOCAL: IAC INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS, AV. BARÃO DE ITAPURA, Nº 1481 - CAMPINAS/SP		
NOME	SEGMENTOS	ASSINATURA
	(Movimentos Populares - Empresarial - ONGs - Academias - Serviço Público)	
Shirlei Inês dos Santos	II-Movimentos populares	<i>Shirlei Inês dos Santos</i>
Silvana Aparecida Lopes	II-Movimentos populares	
Silvia Cristina Franco Amaral	III-Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais	
Tereza Penteado	VI-ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano	
Terezinha Rodrigues dos Santos		
Vanessa Andrade	II-Movimentos populares	
Vinicius Franco Machado	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	
Vitor Moraes Ribeiro	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	
Wagner de Melo Romão	II-Movimentos populares	<i>Wagner de Melo Romão</i>
Walquiria Sonati	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	
Werner Vograu Junior	I-Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	<i>Werner Vograu Junior</i>

Campinas, 12 de junho de 2024
MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA - CONCIDADE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PROTÓCOLO INDEFERIDO PELO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO:

Prot. 2019/11/11435 - Luciano Botelho de Moraes

"Indefiro o recurso protocolado sob nº 2024/11/1335 (fl. 397) em virtude da manifestação da Secretaria Municipal de Educação que declarou a necessidade de manter em 8% a área total da gleba para EPC, nos termos das manifestações das fls. 423 a 434"

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2024.00065661-57 - Antônio Heleno Martins

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 2023/19/00076 - Hm 80 Empreendimento Imobiliário Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesa

Processo Administrativo nº PMC. 2024.00047144-51

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para confecção de placa de descerramento para inauguração de unidades da Secretaria Municipal de Saúde Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- AFI XGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - CNPJ/MF nº 21.997.212/0001-65, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (11320429).

Campinas, 12 de junho de 2024

AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTLELLA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR comunica:

PROCESSO: PMC 2023.0007275-45

INTERESSADO: LAZARONI & CARDOSO COM. E MAN. DE SOMBREADORES LTDA.

CNPJ: 37.377.092/0001-33

ASSUNTO: AI Nº 9561789

ANULADO POR ERRO DE FORMA

Campinas, 12 de junho de 2024

ALEXANDRE POLLI BELTRAMI

Chefe de Setor / Coordenador do CEREST

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTÓCOLO: PMC. 2024.00061058-51

INTERESSADO: LISBOA SOUZA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ/CPF: 49.490.716/0001-03

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE: 8630-5/01 (ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS), DETALHE: 110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIO TIPO I, E ASSUNÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA SUZIKELLI LISBOA SOUZA, CPF: 021.005.087-09, CRM-SP: 85.026.

DEFERIDO

PROTÓCOLO: PMC. 2023.00103014-05

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE CÁSSIO RAPOSO DO AMARAL

CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE: CNAE8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO RAQUEL CRISTINA PRANDO RESENDE ? CPF: 450.281.888-74 - COREN-SP: 559023

DEFERIDO

PROTÓCOLO: PMC. 2024.00036569-61

INTERESSADO: UNICARDIO - UNIDADE CARDIOLOGICA DE URGENCIA E METODOS DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.658.882/0001-30

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO, CNAE 8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

EQUIPAMENTO: RAIOS X PARA HEMODINÂMICA, TOSHIBA INFEX 800 V/W4, SALA 02, 125 KVP, NS W4A12Z2338, CEVS 350950225-861-000208-1-8.

DEFERIDO

PROTÓCOLO: PMC. 2024.00049556-52

INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S.A.

CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA GABRIEL JOSÉ REDONDANO DE OLIVEIRA, CRM Nº116688, CPF 296776818-93.

DEFERIDO

PROTÓCOLO: PMC. 2024.00034442-71

INTERESSADO: MEDIMAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 67.996.512/0001-20

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

DEFERIDO

PROTÓCOLO: PMC. 2024.00065675-52

INTERESSADO: RAFAEL ALESSANDRO CAPICOTO

CNPJ/CPF: 215.762.258-60

ASSUNTO: AUTO DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANULO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5840, LAVRADO EM 10/06/2024, AO ESTABELECIMENTO RAFAEL ALESSANDRO CAPICOTO, CNPJ/CPF 215.762.258-60, POR DOCUMENTO INCOMPLETO, POR NÃO CONTER A DATA DE VERIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO.

PROTÓCOLO: PMC. 2024.00049751-73

INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S.A.

CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA AGUINALDO PÉREIRA CATANOCE, CRM Nº109253, CPF 264.329.188-39.

DEFERIDO

PROTÓCOLO: PMC. 2024.00042876-17

INTERESSADO: M & A COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

CNPJ/CPF: 29.760.994/0001-26

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA M & A COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA.

DEFERIDO

PROTÓCOLO: PMC. 2024.00048714-75

INTERESSADO: LUÍS AUGUSTO SILVA VIEIRA

CNPJ/CPF: 119.278.468-54

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.

DEFERIDO

PROTÓCOLO: PMC. 2023.00027641-24

INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

CNPJ/CPF: 46.044.368/0040-69

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INDEFERIDO. ESTABELECIMENTO MUDOU DE ENDEREÇO E NÃO POSSUI LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DEFERIDO PARA A NOVA EDIFICAÇÃO.

PROTÓCOLO: PMC. 2024.00044435-97

INTERESSADO: C. J. S. CARVALHO & CARVALHO LTDA

CNPJ/CPF: 10.701.773/0001-59

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CNAE 8712-3/00 DE ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICÍLIO.

DEFERIDO

PROTÓCOLO: PMC. 2024.00035631-06

INTERESSADO: VET BANDEIRAS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ/CPF: 35.775.298/0001-96

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO EM ESTABELECIMENTO VETERINÁRIO, CNAE 7500-1/00.

DEFERIDO

PROTÓCOLO: PMC. 2024.00035517-87

INTERESSADO: VIVIANE LIMA DE OLIVEIRA CLINICA VETERINARIA

CNPJ/CPF: 18.041.928/0001-80

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO EM ESTABELECIMENTO VETERINÁRIO, CNAE 7500-1/00 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIANE LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 354.918.828-52, CRMV: 29946.

DEFERIDO

12 de junho de 2024

CLÉRIA M.M. GIRALDELO
 COORDENADORA SETORIAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica após esgotadas as tentativas de entrega:

PROTOCOLO: PMC. 2023.00119228-02

A ciência da Notificação para Recolhimento de Multa NRM nº10994130, lavrada em 06/05/2024, para o estabelecimento de razão social IMAGEM MEDICINA - IMED, CNPJ33.956.727/0001-04, estabelecido na Avenida Barão de Atibaia, 338, Vila Itapura, com atividade de Serviço de Diagnóstico por Imagem com e sem radiação ionizante. É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento deste termo, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 2.475,20 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº10002572, lavrado em 16/01/2024, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto no(s) artigos 92, 93, inciso VII e XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98 c/c artigos 2º e 3º da Lei Municipal 15.139/2016 c/c artigo 52 da Resolução AN-VISA RDC 611/2022, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº9622253 lavrado em 23/11/2023

12 de junho de 2024

CLÉRIA M.M. GIRALDELO
COORDENADORA SETORIAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica, após esgotadas as tentativas de entrega:

PROTOCOLO: PMC. 2023.00029781-91

A ciência da Notificação para Recolhimento de Multa NRM nº10855157, lavrada em 19/04/2024, para o estabelecimento de razão social CASA DE REPOUSO MAE E FILHOS LTDA, CNPJ: 41.882.344/0001-59, estabelecido na Avenida Marechal Rondon, 1086, Jardim Chapadão, com atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos.

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 5 (cinco) dias após esta publicação, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 1768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº8886909, lavrado em 23/08/2023, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto no(s) Resolução RDC 502/2021 e Lei Municipal Complementar 32/2010, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº07062 lavrado em 24/03/2023.

12 de junho de 2024

CLÉRIA M.M. GIRALDELO
COORDENADORA SETORIAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica, após esgotadas as tentativas de entrega:

PROTOCOLO: PMC. 2023.00119421-53

A ciência da Notificação para Recolhimento de Multa NRM nº10969661, lavrada em 02/05/2024, para o estabelecimento de razão social IMAGEM MEDICINA - IMED, CNPJ33.956.727/0001-04, estabelecido na Avenida Barão de Atibaia, 338, Vila Itapura, com atividade de Serviço de Diagnóstico por Imagem com e sem radiação ionizante.

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento deste termo, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº10002447, lavrado em 16/01/2024, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto no(s) artigos 92, 93, inciso XVII e XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98 c/c artigos 2º e 3º da Lei Municipal 15.139/2016 c/c artigo 1º da Instrução Normativa - IN nº 92/2021, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº9627324 lavrado em 23/11/2023.

12 de junho de 2024

CLÉRIA M.M. GIRALDELO
COORDENADORA SETORIAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2024.00053434-05

INTERESSADO: RIBEIRO & FLAIBAM LTDA, CNPJ: 28.028.963/0001-12, SITUADA À RUA PROFESSOR ATÍLIO MARTINI, 355, CIDADE UNIVERSITÁRIA

CNPJ: 28.028.963/0001-12
MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº **07089**, recebido em 08/05/2024. E **DETERMINO** a aplicação da penalidade de **INTERDIÇÃO TOTAL** do estabelecimento.

12 de junho de 2024

CLÉRIA M.M. GIRALDELO
COORDENADORA SETORIAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2024.00065431-14

A liberação total do estabelecimento de razão social ERCIO PEROCO JUNIOR - CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, CNPJ51.892.396/0017-27, estabelecido na Avenida Dr. Heitor Penteado, 1812, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, com atividade de Serviço de Diagnóstico por Imagem com e sem radiação ionizante, pelo Termo TRM nº11331662, lavrado em 11/06/2024.

12 de junho de 2024

CLÉRIA M.M. GIRALDELO
COORDENADORA SETORIAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2024.00065790-54

A INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DO EQUIPAMENTO RAIOS-X extraoral panorâmico, marca Dabi Atlante Eagle, 85kVp, 8mA, número de série 500001130492, do estabelecimento de razão social LUIZ HENRIQUE FERREIRA EPP, CNPJ 31.980.157/0001-54, estabelecido na Rua Edson Luiz Rigonatto, 1421, Jardim Líliza, com atividade de odontologia, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 3292, TRM nº 4458, verificado pelo Auto de Infração nº 07119, por não possuir padrões de identidade, qualidade e segurança, considerando a ausência de contrato de dosimetria, laudo de controle qualidade vencido, ausência de dados de monitoramento de dosimetria individual dos últimos doze meses, ausência de avisos de advertência e

sinalização luminosa vermelha acima da porta da sala do equipamento.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias) após o recebimento da penalidade.

12 de junho de 2024

CLÉRIA M.M. GIRALDELO
COORDENADORA SETORIAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2023.00025495-84

INTERESSADO: RIBEIRO FLORIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 09.407.212/0001-62

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00032869-35

INTERESSADO: LW COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ/CPF: 08.659.758/0001-48

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL EMILIO SAMBO JUNIOR CRQ IV - 04428457.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00023216-56

INTERESSADO: L&A FREITAS BPO LTDA

CNPJ/CPF: 51.835.260/0001-70

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL ROGÉRIO ANTONIO SANCHES, CRF: 43142 E SUBSTITUTA CAROLINE FUNDATO FREITAS, CRF: 11134970.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00031452-82

INTERESSADO: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF: 54.516.661/0065-68

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PRISCILA DE ARAÚJO FRANCO, CRF/SP: 106125, CPF: 357220958-77.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00034714-06

INTERESSADO: INOVE FÓRMULAS LOPES E TOGASHI LTDA

CNPJ/CPF: 33.637.197/0001-23

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00034688-71

INTERESSADO: INOVE FÓRMULAS LOPES E TOGASHI LTDA

CNPJ/CPF: 33.637.197/0001-23

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2022.00084785-14

INTERESSADO: DROGARIA BARATEIRA EIRELI

CNPJ/CPF: 41.929.401/0001-08

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2022.00065175-12

INTERESSADO: LEOTEC TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ/CPF: 58.379.256/0001-31

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFIRO A DEFESA E ANULO O AUTO DE INFRAÇÃO 06100276.

PROTOCOLO: PMC. 2024.00019542-13

INTERESSADO: LW COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ/CPF: 08.659.758/0001-48

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO

DEFERIDO A SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO.

PROTOCOLO: PMC. 2024.00056387-15

INTERESSADO: CTA CENTRO DE TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA

CNPJ/CPF: 51.490.460/0001-86

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00056702-79

INTERESSADO: CLINICA PIERRO LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZA

CNPJ/CPF: 51.879.500/0001-86

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00037880-19

INTERESSADO: GAMACORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 04.970.285/0001-44

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

12 de junho de 2024

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o §1º do Art. 24 e Art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº PROCESSO SEI : PMC. 2024.00052679-71

INTERESSADO : FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS

CNPJ/CPF : 44.595.700/000-41

ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº PROCESSO SEI : PMC. 2024.00055121-00

INTERESSADO : REVIVITY ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF : 48.760.200/0001-79

ASSUNTO : CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº PROCESSO SEI: PMC. 2024.00052704-16

INTERESSADO: OBGYN MS CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 30.434.448/0001-84

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº PROCESSO SEI: PMC. 2024.00051553-15

INTERESSADO: CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO CAPARICA CARLOS

CNPJ/CPF: 09.351.185/0001-53

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº PROCESSO SEI: PMC. 2024.00060514-08
INTERESSADO: J.R.T SAHIUM LTDA
CNPJ/CPF: 13.296.915/0002-19
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº PROCESSO SEI: PMC. 2024.00050083-63
INTERESSADO: CANTINHO FELIZ SENIOR LTDA
CNPJ/CPF: 41.911.695/0001-40
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº PROCESSO SEI: PMC. 2024.00053312-29
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº PROCESSO SEI: PMC. 2024.00053377-74
INTERESSADO: G FORCE SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 07.163.467/0016-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº PROCESSO SEI: PMC. 2024.00055677-70
INTERESSADO: GISLEINE DE MELLO ALMADA
CNPJ/CPF: 089.776.048-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº PROCESSO SEI: PMC. 2024.00055687-41
INTERESSADO: FABIO MIRANDA PISANI
CNPJ/CPF: 025.033.748-75
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº PROCESSO SEI PMC. 2024.00055666-17
INTERESSADO MARCELO QUEIROZ DE VILHENA
CNPJ/CPF:082.299.158-65
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2024.00002631-01
INTERESSADO: BAF COZINHA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 34.867.593/0001-00
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDA SOLICITAÇÃO DELICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE BAF COZINHA INDUSTRIAL LTDA (CNPJ: 34.867.593/0001-00), SITUADA À RUA ALBERTO BOSCO, 1045 - CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ANCHIETA, PARA A CNAE 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FÁBOLA ANGÉLICA PINHEIRO GABRIEL (CRN3-34840) |ART 167463/23 (9961485).

PROTOCOLO: PMC. 2024.00051554-04
INTERESSADO: G2C CONGELADOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.982.874/0001-48
ASSUNTO: LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO INDEFERIDO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00062853-10
INTERESSADO: RESIDÊNCIA INCLUSIVA RENASCER
CNPJ/CPF: 51885242/0001-40
ASSUNTO: AUTO DE FISCALIZAÇÃO
DEFIRO O PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO PARA A FINALIZAÇÃO DAS REFORMAS EM ANDAMENTO, CONFORME SOLICITADO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

Table with 2 columns: PROTOCOLO SEI and INTERESSADO. Row 1: PMC.2022.00108076-60, CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO TAQUARAL/ CONSEG TAQUARAL

Campinas, 11 de junho de 2024
ENGº ERNESTO DÍMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 179/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 10/06/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

- Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL - CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with 10 columns: Placa, Ato, Cod. Infr, Data Infr, Valor R\$, Placa, Ato, Cod. Infr, Data Infr, Valor R\$. Contains a large list of vehicle license infractions with details on plate numbers, codes, dates, and fines.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Time, Location, Code, Name, Date, Time, Location, Code, Name, Date, Time, Location. Lists various municipal services and their schedules.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 14 columns: Name, ID, Date, Time, Name, ID, Date, Time, Name, ID, Date, Time, Name, ID, Date, Time. Lists names and IDs in 4 columns.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 176/2024 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993; O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 07/06/2024, por esta

Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (É importante anotar o assunto no envelope)

Table with 10 columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor RS, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor RS. It lists various vehicle license plate numbers and associated codes and dates.

Table with 10 columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor RS, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor RS. It continues the list of vehicle license plate numbers and associated codes and dates from the previous table.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various administrative entries and their associated dates and values.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. It lists various municipal services and their associated costs.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing public works or administrative records, organized in a grid format.

Table with columns for license plate, owner name, date, and status. Includes entries like STT2179, STU6F67, STW6C08, etc.

Table with columns for license plate, owner name, date, and status. Includes entries like BIV9732, BIV9732, BIV9732, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 175/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 07/06/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessários para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns for Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. Lists various license plate numbers and their corresponding codes and dates.

Table with columns for Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. Lists various license plate numbers and their corresponding codes and dates.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the month of June 2024.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date. Contains a dense list of administrative entries.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EWC0J41, A061051991, 64080) and dates (e.g., 04/06/2024, 21/05/2024). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: FOLK, R, D, FOLK, R, D, FOLK, R, D, FOLK, R, D. Contains a list of names and identification numbers.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a list of entries for the Municipality of Campinas, organized in 10 columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 4 columns: Code, Name, Date, and Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 20 columns containing alphanumeric codes and numbers, organized in two columns.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar JOSÉ MARQUES DE FIGUEIREDO, CPF 002.080.861-53, do Auto de Infração Multa n.º 9982, lavrado em 22/05/2024, relativo ao imóvel sito à Avenida Maria Antonia da Conceição Ribeiro dos Santos nº 478 - Bosque das Palmeiras (C. C. 3223.64.14.0001), por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo 2019/156/558. A infração aplicada nos termos do Art. 167, Alínea B, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de R\$18.105,56(dezotoito mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos). É fa-

cultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOSÉ MARQUES DE FIGUEIREDO**, CPF 002.080.861-53, do **Auto de Infração Multa n.º 9983**, lavrado em 22/05/2024, relativo ao imóvel sito à Avenida Maria Antonia da Conceição Ribeiro dos Santos nº 478 - Bosque das Palmeiras (C. C. 3223.64.14.0001), por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **2019/156/558**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **RS18.105,56(dezoito mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1168**, lavrada em nome de **ESPOLIO DE ELIZEU BENEDUZZI**, CNPJ/CPF: 139.348.808-00, referente ao imóvel localizado à RUA DOUTOR WALTER PEREIRA DE QUEIROZ, 100 - CÓD. CARTOGRAFICO: 3411.23.50.0258.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC. 2024.00065532-50**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que **DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS**, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **TERENCE VILAR TAVARES LEITE**, CPF: 331.403.418-01, do **Auto de Infração e Multa n.º 10414**, lavrado em 20/05/2024, referente ao imóvel localizado à RUA PRESIDENTE BERNARDES, 965 - JARDIM FLAMBOYANT, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Alínea A, cujas vias se encontram no protocolo **PMC. 2024.00053546-01**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 3.032,83 (três mil e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **D' LUCE ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 05.937.632/0001-08, do **Auto de Infração e Multa n.º 9802**, lavrado em 17/10/2023, relativo ao imóvel sito à Avenida Santa Isabel nº 193 - Vila Santa Izabel, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **1962/00/23637**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **RS8.662,21(oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOEL PEDRO DE SOUZA**, CPF 024.611.008-29, do **Auto de Infração e Multa n.º 10410**, lavrado em 23/04/2024, relativo ao imóvel sito à Avenida Santa Isabel nº 193 - Vila Santa Izabel, por ter infringido a **Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II**, cujas vias se encontram no protocolo **1999/00/65811**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **RS450,73(quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 3669**, lavrada em 22/04/2024, em nome de **VITOR PACCOLA BENASSI**, CPF: 336.807.378-82, referente ao imóvel localizado na RUA URUGUAIANA, 93 - BOSQUE, Campinas - SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC. 2021.00033821-10**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 146, Parágrafo Único, estabelecendo-se que se deva **RETIRAR A RAMPA DE CONCRETO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SOB PENA DAS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS** no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
2ª PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **JOÃO DE SOUZA**, CPF 848.005.008-00, do **Auto de Infração e Multa n.º PSI-021/23**, lavrado em seu nome, no dia 26/12/2023, cuja primeira via se encontra no protocolo **PMC. 2023.00112009-21**, relativo ao parcelamento de solo irregular, no imóvel localizado na área rural, acesso pela ESM Adelina Segantini Cerqueira Leite (Pesqueiro Palmeirinha), coordenadas -22.822858, -47.000599, (código CAR SP-3509502 -9A62CB0F9 8504CADBF E5 81CE136A59B3), neste município, por ter infringido a Lei complementar 208/2018, art. 3º. Nos termos do Art. 59, da

Lei complementar 208/2018, a penalidade respectiva corresponde ao valor de **RS 107.410,71**. É facultada ao autuado a interposição de impugnação por escrito, no prazo de **10 (DEZ) dias**, a contar desta publicação, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 843**, lavrada em 05/06/2024 em nome de **IVAIRVENANCIO**, CPF 054.073.158-74, referente ao imóvel localizado à Rua Torrinha, nº 104 (CÓD. CARTOGRAFICO DA VIELA DE PEDESTRES OBSTRUÍDA: 3434.32.35.0398), Jardim Carlos Lourenço, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024/156/541**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se que deva "desobstruir o solo público (vial de pedestres) sob pena de multa" no prazo de **60 (sessenta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1174**, lavrada em nome de **SIMONI PIRES DE MORAIS**, CNPJ/CPF: 245.493.918-55, referente ao imóvel localizado à RUA EDISON TADEU STAFFOCKER, 26 - CÓD. CARTOGRAFICO: 3362.43.93.0192.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC. 2024.00065313-61**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que **DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS**, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **SIMONI PIRES DE MORAIS**, CPF: 245.493.918-55, que a obra localizada à RUA EDISON TADEU STAFFOCKER, 26 COD. CARTOGRAFICO: 3362.43.93.0192.00000, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 5185**, lavrado em 11/06/2024, por ter infringido os Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC. 2024.00065313-61**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

Campinas, 12 de junho de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEIDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6116
PROTÓCOLO: 2023/99/72
PROTÓCOLO PRAZO: P00561
DECISÃO: PEDIDO DE PRAZO INDEFERIDO
PROPRIETÁRIO: ANDRE NERI DA SILVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 10111
PROTÓCOLO: 2023/99/193
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ELYWELTON FERREIRA NUNES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 9811
PROTÓCOLO: 2023/99/14
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ALMIR DE SOUZA SANTOS JUNIOR

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 9479
PROTÓCOLO: 2022/99/487
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDO SAO JOAO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 7347
PROTÓCOLO: 2021/99/890
PROPRIETÁRIO: VAGNER VENTURA DA SILVA
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 7526
PROTÓCOLO: 2021/99/692
PROPRIETÁRIO: MOTTA OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 8141
PROTÓCOLO: 2021/99/1606
PROPRIETÁRIO: JULIANA CRISTINA DE CARVALHO
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 7517
PROTÓCOLO: 2021/99/884
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL
PROPRIETÁRIO: ANTONIO LOPES LANA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 10142
PROTÓCOLO: 2023/99/206
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ALOISIO LOVATO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 8731
PROTÓCOLO: 2022/99/60
PROTÓCOLO PRAZO: P00557
DECISÃO: PEDIDO DE PRAZO DEFERIDO
PRAZO APROVADO: 60
PROPRIETÁRIO: RODRIGO ROMEU DA SILVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9622

PROT. 2022/99/580

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: CECÍLIA SOARES PIAZZON FORTUNA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9218

PROT. 2022/99/343

PROPRIETÁRIO: CARLOS ALBERTO GOMES

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9954

PROT. 2023/99/93

PROPRIETÁRIO: ITAU UNIBANCO S.A.

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 9706

PROT. 2022/99/640

PROPRIETÁRIO: ROSILENE RAMOS DE SOUZA VAN HEEL

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

SOLICITAÇÃO: 8835

PROT. 2022/99/97

PROPRIETÁRIO: MIRIAN MARIANO DA SILVA

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 10051

PROT. 2023/99/158

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: EDSON LUIZ COLLI

SOLICITAÇÃO: 9590

PROT. 2022/99/685

PROPRIETÁRIO: MARIANA RODRIGUES MAZZOLANI RAMOS

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9501

PROT. 2022/99/601

PROPRIETÁRIO: GISLEINE APARECIDA GONCALVES ANDRADE

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9962

PROT. 2023/99/110

PROT. 2023/99/110

PROT. 2023/99/110

DECISÃO: PEDIDO DE PRAZO DEFERIDO

PRAZO APROVADO: 30

PROPRIETÁRIO: BRUNO DE AGUIAR NORMANHA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9623

PROT. 2022/99/614

PROPRIETÁRIO: PEDRO PAULO DE CARVALHO

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

DEFERIDOS

PROT. 21/11/3593 DORACI MARCONDES SEGATTE - PROT. 17/11/7456 LOJA MAÇONICA INDEPENDENCIA - PROT. 22/11/12205 MARINA CALDAS DE VILHENA MORAES VEDEL - PROT. 23/11/8300 INVESTNIT INVESTIMENTOS S/A.

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS

PROT. 24/11/4310 LUGGO BONFIM INCORPORAÇÕES LTDA.

INDEFERIDO

PROT. 24/11/2477 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 20/11/4278 RUI BENEDITO DE CARVALHO - PROT. 21/11/6002 GERONIMO PEREIRA DA COSTA - PROT. 23/11/10107 MARIA NEUSA DE SOUZA - PROT. 23/11/1018 FERNANDO RODRIGUES SEIXAS - PROT. 22/11/7168 FLAVIA AMADOR BOGÃO - PROT. 21/11/15916 AMERICO AMIM JUNIOR - PROT. 23/11/7468 LUCIA ARISAKA PAES - PROT. 20/11/532 OSWALDO PELEGRINI - PROT. 21/11/5701 MURILO NOGUEIRA REIS - PROT. 22/11/9121 FABIO PINATTI - PROT. 23/11/10592 GILSON NUNES DE PAULA - PROT. 23/11/11389 VALERIA CORREIA DE ALMEIDA - PROT. 24/11/235 DOUGLAS DELGADO DE SOUZA - PROT. 21/11/12485 MAURO GONÇALVES GRILLO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 22/11/15451 LILIAN MARA BABADOPULOS - PROT. 24/11/6383 CONDOMINIO EDIFICIO TERRAÇO FLAMBOYANT - PROT. 22/11/9023 ERIKA CHERFEN NORDI JORGE PEREIRA - PROT. 21/11/10865 LUIZ KAWAKAMI - PROT. 22/11/9704 UNIPROPERTIES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 24/11/6170 JJR TAQUARAL SPE LTDA - PROT. 22/11/15990 YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - PROT. 22/11/16059 BRASIL INCORPORAÇÃO 247 SPE LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 24/11/6027 PRIMI & APPOLONI ARQUITETURA.

Campinas, 12 de junho de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**
INDEFERIDO O RECURSO CONFORME ARTIGO 22º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 11.749/2003

PROT. 24/11/5568 HOTEL RESIDENCIAL CASA DA VINCI LTDA - ME.

Campinas, 12 de junho de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC**DEFERIDOS**

PROT. 24/11/5512 LUCY ADAMIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - PROT. 24/11/3938 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - PROT. 24/11/4916 CLODOALDO LUIS HUNZIKER - PROT. 24/11/5612 MULTIUSO CÂMBUI PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT. 24/11/5613 MULTIUSO CÂMBUI PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT. 24/11/3352 JESUS PAUL MEIGNEN MEDINA - PROT. 24/11/3450 ELZIO SILVERIO MAGINADOR - PROT. 24/11/5838 FAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ D EEXECUÇÃO Nº 3410/2022

PROT. 24/11/5865 AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ D EEXECUÇÃO Nº 3435/2022

PROT. 24/11/6145 MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 24/11/5003 TC TERRENOS E CASAS EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 23/11/16361 DRIGO P. DE QUEIROZ - PROT. 24/11/0094 EVANDRO V. RAMOS - PROT. 24/11/4909 NELSON J. OPPERMANN - PROT. 24/11/4411 ALEXANDRE C. BRANDT - PROT. 22/11/8556 ERIKA M. DE PAULA - PROT. 22/11/10269 CRISTIANO BALDINO - PROT. 23/11/4007 JOSÉ ALEXANDRE A. CIPOLLI - PROT. 24/11/4432 ANDRÉ WERNER - PROT. 24/11/4866 LUIS E. BAHAMONDES - PROT. 24/11/5824 CONSELLOR COMÉRCIO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/4566 LUIZ P. DA CRUZ - PROT. 22/11/14228 MARIA HALLINE M. B. XAVIER - PROT. 22/11/15758 WANESSA AP. DINIZ - PROT. 23/11/0761 MONIQUE L. SOUZA - PROT. 24/11/6013 IVETE AP. DA SILVA BOSCOLO -

PROT. 20/11/1432 URSULA AP. NOMOTO - PROT. 24/11/5914 ELIETE B. BARGAS ZEFERINO - PROT. 24/11/5939 PLÍNIO C. DE FARIA JR - PROT. 24/11/5739 VANESSA M. CAMARA - PROT. 24/11/6135 FABIANO R. SALVATERRA - PROT. 23/11/9926 GUILHERME C. CAURIN - PROT. 24/11/2071 RICARDO B. FERREIRA - PROT. 24/11/5035 DANIEL J. DE BARROS - PROT. 24/11/4722 ROBINSON B. VIDOTTI - PROT. 24/11/6527 OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 24/11/6150 ANA PAULA BONIFACIO SIGNORI DEGASPERIN.

Campinas, 12 de junho de 2024

PATRÍCIA DERRICO DE SOUZA STREY
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO -
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Residencial Parque Ecológico - CNPJ 05.269.834/0001-10 - Intimação 1068 - Processo SEI PMC. 2024.00011681-53.

Campinas, 11 de junho de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**SETOR DE EXPEDIENTE**

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/1051 SPE SPACE HOUSE RESIDENCIAL LTDA - PROT. 24/11/6643 CLEBERSON SOUZA DA SILVA - PROT. 24/11/6396 LUIZ FERNANDO PISSOLATTI - PROT. 24/11/6533 CLEOVIS DIONIZIO MENDES.

Campinas, 12 de junho de 2024

RICARDO TORQUATO FERRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**INDEFERIDOS**

PROT 24/11/5688 MARCOS EDUARDO CORREA - PROT 24/11/5144 SUELY FERREIRA FRANCO

Campinas, 12 de junho de 2024

HELIO CESAR GOMES

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECON**LEVANTAMENTO DE LACRAÇÃO**

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON), em exercício, notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

Protocolo n.º: 24/11/6025**Interessada:** SOLANGE REIS MOREIRA**CPF:** 154.672.158-41**Endereço:** Rua Waldomiro Giomo, 114 - Parque Itália**Assunto:** LEVANTAMENTO DO AUTO DE LACRAÇÃO**I - DAS RAZÕES E FUNDAMENTAÇÕES DO RECURSO**

A requerente solicita a suspensão da lacração sob argumento de que precisa fazer adequações do local (remoção de materiais).

II - DO MÉRITO

O estabelecimento tem como atividade econômica a recuperação de materiais plásticos, CNAE 3832-7/00 e é proibida para o zoneamento onde se localiza o estabelecimento.

Em 26/05/2022, foi lacrado conforme determina a alínea b, § 4º, art. 22 da Lei Municipal 11.749/03.

Assim, considerando a impossibilidade das atividades comerciais no local e a necessidade de retirada dos materiais,

DEFIRO o levantamento do lacre por dez dias.

Fique a requerente ciente de que eventual desvirtuamento da autorização, com retomada das atividades comerciais, acarretará a relacração imediata do estabelecimento.

Campinas, 12 de junho de 2024

ENG.º HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00002764-16 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2023.00000546-00, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) Angela Cristina Donadon.

Campinas, 07 de junho de 2024

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2023.00000002-67**

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adota-

das pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs.11336291e11080028, AUTORIZO APOSTILAMENTO abaixo identificado:
Empresa: EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 14.074.423/0005-94
Termo de Contrato nº: nº: H00168/2023;
Objeto: aplicação do repasse ao Piso da Enfermagem pelo Ministério da Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campinas de acordo com disposto na Lei Federal nº 14.434/22, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Portaria MS nº. 1355/23 e Portaria MS nº. 1446/23.
Valor Global: Acréscimo no valor total de R\$ 14.001,90 (quatorze mil e um reais e noventa centavos), sendo R\$ 4.455,15 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) referente ao mês de fevereiro/2024, R\$ 5.091,60 (cinco mil noventa e um reais e sessenta centavos) referente ao mês de março/2024 e R\$ 4.455,15 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) referente ao mês de abril/2024.

Campinas, 11 de junho de 2024
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HMMG.2024.0000684-06

Interessada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM
Assunto: Procedimento Administrativo de Penalização Contratual

A vista do parecer jurídico 11331558 que acolho por seus próprios fundamentos, haja vista inadimplência contratual praticada pela Empresa CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, decido pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso administrativo apresentado pela contratada MANTENDO A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA. Entretanto, considerando-se o disposto na presente manifestação, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, DETERMINO o percentual de 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) sobre o valor total do contrato, resultando no valor de R\$ 77.936,77 (setenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

Campinas, 12 de junho de 2024
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 a licitação a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90077/2024** - Prot. nº HMMG.2023.00003176-27 RP de mat. p/ procedimentos renais, prostáticos e vesicais; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 13/06/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 26/06/2024**. Os interessados poderão retirar o Edital a partir do dia 13/06/2024 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 12 de junho de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI: HMMG.2022.00001563-48. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 263/2023. **Objeto:** Registro de Preços de Camas e Berços Hospitalares para uso nas unidades assistenciais da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (RMG). **Empresa:** 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 15.631.700/0001-51. **Item 01** - R\$ 3.855,00. **Item 02** - R\$ 3.855,00. **Empresa:** MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 04.910.323/0001-73. **Item 03** - R\$ 11.140,00. **Empresa:** MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 02.563.570/0001-15. **Item 05** - R\$ 9.023,61. **Empresa:** BHP PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 09.502.960/0001-24. **Item 06** - R\$ 9.500,00. **Prazo:** O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data da assinatura:** 11/06/2024.

Campinas, 12 de junho de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2021.00001675-36. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 162/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de enxoval e rouparia, com a disponibilizada de mão de obra, insumos e equipamentos para unidades da rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e hospitalar. **Termo de Aditamento:** H00092/2024. **Contratada:** ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S.A. **CNPJ:** nº 00.886.257/0007-88. **Aditamento:** Aplica-se ao contrato, a partir de 01/06/2024, a supressão de 02 Postos de Encarregado de Rouparia 44h de segunda a sexta-feira, o que representa 9,02% do valor total do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 84.083,00, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 847.539,22. **Assinatura:** 11/06/2024

Campinas, 12 de junho de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HMMG.2024.00000979-29

OBJETO: Aquisição de Focos Cirúrgicos.
À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico (11316818), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** as impugnações interpostas pelas empresas AIR LIQUIDE BRASIL LTDA e, no mérito, **DOU PROVIMENTO PARCIAL**.
Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 14/2023. Publique-se. Publique-se.

Campinas, 12 de junho de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº HMMG.2024.00000979-29

OBJETO: Aquisição de Focos Cirúrgicos.

A Rede Mário Gatti, em virtude de impugnação ao Edital, comunica aos interessados que providenciou a **ALTERAÇÃO** do item 2.1.1. do Termo de Referência (pag. 27 do Edital). O Adendo está disponível na plataforma Compras.gov e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 90071/2024 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 12 de junho de 2024

MARLON DE MELO SILVA
Pregoeiro

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HMMG.2024.00000556-81

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares
À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico (11345141), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**.
Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 14/2023. Publique-se.

Campinas, 12 de junho de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2024

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público IMA 001/2024 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
FILIPE BORGES RODRIGUES DOS SANTOS	53.990.029-1	1º LUGAR
ANA BEATRIZ SOUSA DA FONSECA FRANCA	39.293.710-4	2º LUGAR
JANAINA CLARINDO BRAGIAO - COTA NEGROS	34.994.494-5	7º LUGAR
DANIEL ALBUQUERQUE DE SOUSA	62.787.227-X	3º LUGAR
EDUARDO ROBERTO SOUZA RODRIGUES	59.618.800-6	4º LUGAR
DAVILSON MOREIRA ALVES	48.155.868-8	5º LUGAR
ANA CAROLINA PESTANA PEREIRA	56.018.206-5	6º LUGAR
EMILY CRISTINE OLIVEIRA PEREIRA - COTA NEGROS	37.588.473-7	17º LUGAR
HENRIQUE DA SILVA ZORZETTI	48.804.979-9	8º LUGAR
MARIANA SANAÉ MURAYAMA - PCD	34.125.298-0	79º LUGAR

Campinas, 12 de junho de 2024

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 2023/226 - Empresa: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, CNPJ n. 23.647.365/0001-08. Preço Unitário Registrado; Objeto: **Lote 01:** Fornecimento de Produto Químico Cloreto Férrico Líquido; item 1 - R\$ 1,15. Ata Registrada: 12/09/2023. Vigência: 12 meses.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LOTE FRACASSADO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente
EDITAL 03 de 2024 DO PREGÃO Nº 05 de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2023.00007283-33
Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo declaramos **FRACASSADO** o Lote 01 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade; e **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor das licitantes:
LUANA BAIÓCCHI GONÇALVES LTDA /CNPJ nº 31.383.238/0001-77-**vencedora do lote 07 no valor global de R\$ 57,30**
LUCAS PARAÍZO SANTOS ME/CNPJ nº 51.025.788/0001-21 **vencedora do lote 04 no valor global de R\$ 1.199,70**
RD PAPEIS & EPI LTDA/CNPJ nº 08.822.824/0001-58- **vencedora do lote 06 no valor global de R\$ 33.186,00**
SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI /CNPJ nº 53.249.4710/0001-50 **vencedora do lote 08 no valor global de R\$ 75,00**
TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA /CNPJ nº 47.853.538/0001-02 **vencedora do lote 03 no valor global de R\$ 1.130,30 e do lote 05 no valor global de R\$ 108,48**
JEEZEQUEL SANTOS MARTINS /CNPJ nº 52.517.280/0001-03 **vencedora do lote 02 no valor global de R\$ 19.155,00**
Publique-se

Campinas, 03 de maio de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC